



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD Nº 15/2024 – SEMAG.

Grau de Prioridade: Alta

Ao

Setor de Protocolo

Prefeitura Municipal de Colinas

Nesta.

Encaminhe-se o presente DFD para **autuação e abertura de processo administrativo**.

Em seguida solicitamos que o processo seja encaminhado à **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**, que em seguida encaminhará o processo ao **Departamento de Compras - DC**, para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023**. Após a conclusão da pesquisa de mercado, solicitamos que os autos sejam remetidos a esta **Unidade Demandante** para fins de elaboração do *Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Riscos, se for o caso e Termo de Referência*, exceto nos casos de SRP em que será a responsabilidade de elaboração da **Secretaria Municipal de Administração (Órgão Gerenciador)**.

1 - UNIDADE/ÁREA DEMANDANTE

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Administração

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Responsável pela Unidade/Área: Ivan Prudêncio da Silva

E-mail: prefeitura@colinas.ma.gov.br

Telefone: (99) 99999-9999

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de **Equipamentos e Móveis**

Sistema de Registro de Preços – SRP: (X) Sim ou () Não

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A prefeitura municipal de Colinas está enfrentando um desafio significativo em relação à reposição e atualização dos móveis e eletrodomésticos presentes em suas instalações. Devido a essa dificuldade, os ambientes municipais estão se tornando desatualizados e inadequados para garantir um ambiente de trabalho eficiente para os servidores públicos e atendimento de qualidade para a população.

O cenário atual demonstra a necessidade urgente de renovação dos móveis e eletrodomésticos da prefeitura, visando melhorar as condições de trabalho dos funcionários, bem como proporcionar um ambiente mais acolhedor e funcional para o atendimento ao público. A falta de atualização desses itens impacta diretamente na produtividade das equipes de trabalho e na qualidade dos serviços prestados à comunidade

Portanto, é imprescindível que seja realizada uma análise criteriosa da situação atual dos mobiliários e equipamentos da prefeitura de Colinas, a fim de identificar as reais necessidades de reposição e atualização. Somente assim será possível garantir um ambiente de trabalho mais adequado, eficiente e que



atenda aos interesses públicos, contribuindo para o bom funcionamento da administração municipal e para a satisfação de todos os envolvidos.

4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição e/ou contratação deverá ser fundamentada com base na **Lei nº 14.133/2021**.

5 - DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A **Prefeitura Municipal de Colinas** não optou pela elaboração do PCA do exercício de 2024, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Data Desejada para Início da Execução do Objeto: 11 de Setembro de 2024.

Prazo de entrega/fornecimento: O objeto desta contratação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela Contratada.

Local de entrega/fornecimento: A Contratada deverá entregar o objeto solicitado no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, nos horários das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, localizado na **Praça do Mercado Central, , bairro Centro, Colinas – MA, Cep. nº 65.690-000**.

7 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DA DEMANDA

As especificações do objeto, unidades de fornecimento, quantitativos e as respectivas especificações técnicas seguem consolidados na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 BTUS, cor branca certificação do INMETRO, 220V, Frio, controle remoto.	unidade	40
2	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTUS, cor Branca, Certificação do INMETRO, 220V, Frio, Controle remoto.	unidade	40
3	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 18.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220V, Frio, controle de remoto	unidade	40
4	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 24.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	40
5	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 36.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	20
6	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 48.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	20
7	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 60.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 229/2024

Fls.: 02

Rub.: l

8	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza	unidade	40
9	ÁRMARIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO: ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 1.93X1,38X0.40M 16 Portas Pequenas Pandin - Cinza. Dimensões 1.93x1, 38x0.40m. Estrutura chapas 24 e 26 (0,60mm e 0,45mm). 16 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta. Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de Pitão para cadeado. Capacidade por prateleira 15kg (bem distribuídos).	unidade	40
10	ARMARIO DE COZINHA Especificação: Em aço pequeno 4 portas branco, 1,94 x 77 x 44 (altura x largura x profundidade)	unidade	40
11	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	unidade	40
12	BIRÔ COM DUAS GAVETAS Especificação: birô em aglomerado e aço com 1,20x0,60 com duas gavetas com chave	unidade	40
13	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR - Especificação: Com braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação,	unidade	40
14	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR - Especificação: Sem braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação,	unidade	40
15	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, COM BRAÇO E COM REGULAGEM DE ALTURA DO MESMO, COM ESPALDAR BAIXO. Assento c regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto esfados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m ³ , com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas a traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm):largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm):largura	unidade	40
16	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO E COM REGULAGEM DE ALTURA DO MESMO, COM ESPALDAR BAIXO. Assento c regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto esfados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m ³ , com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas a traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm):largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm):largura	unidade	40
17	CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO, NA COR BRANCA. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR	unidade	40
18	CADEIRAS PLÁSTICAS COM BRAÇO, NA COR BRANCA. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR	unidade	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 229/2024

Fls.: 021

Rub.: 2

19	LONGARINA 03(TRÊS) LUGARES, estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento anti- ferrugem e pintura eletrostática a pó-epoxi, assento e encosto com espuma injetada e revestida em tecido.	unidade	40
20	LONGARINA 4 LUGARES Especificação: encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm	unidade	40
21	MESA PARA REUNIAO Especificação: Mesa Reunião Tampo Retangular 12 Lugares, medida: Larg. 3,00 m x Prof. 1,10	unidade	40
22	QUADRO BRANCO, MEDINDO 120 cm DE LARGURA X 90 cm DE ALTURA, com 15 prendedores, fabricado em madeira MDF de 12 mm de espessura	unidade	40
23	BEBEDOURO 2 TORNEIRAS MODELO GNC 1 AE, CAPACIDADE DE 3,5 LITROS, termostato lateral, acionamento por torneiras,baixo consumo de energia	unidade	40
24	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120CM, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5	unidade	40
25	BEBEDOUROS DE 03 TORNEIRAS, torneira frontal cromada, aparador de água frontal com dreno, revestimento interno	unidade	40
26	CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS - Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador:3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd, dvd, tv, pen drives e mp3	unidade	40
27	DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS, 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1, Lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1	unidade	40
28	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, EM CHAPA DE AÇO 24/26 MM e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor	unidade	40
29	FOGÃO 04 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 com forno.	unidade	40
30	FOGÃO 06 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 06 sem forno	unidade	40
31	FORNO MICRO-ONDAS, 30 LITROS DE INOX, teclas de pré- programação, prato giratório, painel digital, timer, porta de aço espelhada, 220V, potencia 900 watss, peso aproximadamente 16 kg, dimensões aprox. do produto (l x a x p) 53,9/30/42 cm, dimensões aprox. c/embalagem (l x a x p) 60,8/36,6/46,8cm. Funções de aquecer, gratinar, dourar	unidade	40
32	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 215 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 1 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	40
33	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 310 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 229/2024

Fls.: 09

Rub.: e

34	FREEZER HORIZONTAL -com capacidade aproximadamente 410 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	40
35	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 503 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	40
36	MESAS PLASTICAS em material resistente devem atender as normas nbr, suporte de até 80kg	unidade	40
37	PURIFICADOR DE ÁGUA , 220V, depósito de água, com 02 torneira, para galão de agua de 20 litros.	unidade	20
38	REFRIGERADOR 340, LITROS - Especificação: refrigerado 340 litros 02 portas na cor branco.	unidade	20
39	REFRIGERADOR 370, LITROS - Especificação: refrigerado 370 litros 02 portas na cor branco.	unidade	20
40	REFRIGERADOR: TIPO DOMÉSTICO 245 LTS E ENTRADA PARA 220 VOLTS	unidade	20
41	GELADEIRA FROST FREE Duplex 450L Branca	unidade	20
42	TELEVISOR SMART TV LED, 32 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	20
43	TELEVISOR SMART TV LED, 40 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	20
44	TELEVISOR SMART TV LED, 55 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	20
45	TELEVISOR SMART TV LED, 50 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	20
46	TELEVISOR SMART TV LED, 60 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	20
47	VENTILADOR com 45cm de diâmetro, de parede, em 220v, com grade cromada	unidade	60
48	VENTILADOR DE COLUNA COM 60 CM DE DIÂMETRO, TENSÃO 220V - Possuindo uma potência de 126W, sistema especial TS e hélice de 6 pás. Ainda possui ajustes de altura, oscilação horizontal, inclinação vertical. E ainda sua grade pode ser facilmente removida para limpeza auxiliando na manutenção do aparelho	unidade	20
49	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS, EM FERRO, DE 220 RPM, área de ventilação mínimo de 40m, chave liga e desliga, com	unidade	20
50	VENTILADORES, PRETO, DE PAREDE 360°. Indicado para uso em em fábricas de pequeno, médio e grande porte. Motor com exclusiva carcaça em poliamida com carga de fibra de vidro. Sistema giratório exclusivo (com um leve toque é possível fixá-lo). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Motor: 1/4 HP Velocidades: 3 velocidades - 750 (mín) / 1450 (máx); Potência: 270 W Cores: preto; Tensão: 220 V; Distância ventilada X velocidade m/s: 1 m - 5,5 / 3 m - 3,2 / 6 m - 2,1 / 15 m - 0,5; Vazão: 1,52 m³/s; Hélice: 600 mm; Ruído: 65	unidade	20
51	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIO COM PRANCHETA - Altura (cm): 79. Largura (cm): 48. Profundidade: 37cm. Peso Suportado (Kg): 120.	unidade	2.000
52	CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO 6 LUGARES CARTEIRAS - medidas 1,20x1,20 carteiras - altura altura: 4=0,64m / 5=0,71m / 6=0,76m medidas tampo	unidade	40



	superior 120cm de diâmetro, 60cm de retas, 104cm entre retas opostas		
53	CONJUNTO ESCOLAR 1 MESA E 1 CADEIRA - Assento (340x260mm) e encosto (336x168mm) em polipropileno injetados na cor LARANJA. Altura do assento ao chão 260mm. Laterais e suporte dos porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm. Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm.	unidade	400
54	CONJUNTO PROFESSOR ISO, MESA SEM GAVETAS Medindo 120x60x75cm Com Tampo Em Mdf De 15mm, Na Cor Branca E Estrutura Em Aço Metalon 30x50 Pintado Na Cor Cinza Pelo Processo Epóxi E Com Ponteiras Em Polipropileno Injetado	unidade	200
55	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 2 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	40
56	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 6 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	40
57	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 8 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	40
58	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 10 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	40
59	COLCHONETE ESCOLAR 120X60X10 - Com revestimento em corino	unidade	40
60	COLCHONETE PARA REPOUSO 88X188/12 - Com revestimento em corino	unidade	40
61	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO - Revestimento corino	unidade	40
62	COJUNTO DE MESAS E BANCO - Destinado a refeitório	unidade	40
63	ESPREMEDOR DE FRUTAS	unidade	40
64	LAVADOURA DE ROUPA - Automatica 9kg	unidade	20
65	LAVADOURA DE ROUPA - Automatica 12kg	unidade	20
66	SECADORA DE ROUPAS - 12 kg automatica	unidade	20
67	FERRO DE PASSAR (SECO)	unidade	20
68	QUADRO DE AVISO - Cortiça 90x120	unidade	20
69	QUADRO DE MURAL - Feltro 90x60.	unidade	20
70	BALANÇO - com 04 lugares em ferro pintura em esmalte	unidade	20

Estimou-se os quantitativos acima com base em contratos de exercícios anteriores.

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

8 - INDICAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATOS

Fiscal do Contrato:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS | CNPJ: 06.113.682/0001-25
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Cep. nº 65.690-000, Colinas, Maranhão, Brasil
Site: www.colinas.ma.gov.br



Cargo:
Lotação do Fiscal de Contrato:

9 - LOCAL E DATA

Colinas - MA, 11 de Julho de 2024.

Rogério Lima da Costa
Secretária Municipal de Administração



FOLHAS:	08
PROC:	229 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
SETOR DE PROTOCOLO**

**TERMO DE ABERTURA E/OU AUTUAÇÃO DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO.**

Aos **11 de julho de 2024**, às **09h03min**, procedi a abertura e autuação do presente processo administrativo, nos seguintes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 229/2024

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - PMC

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAG.

ASSUNTO: contratação de empresa para fornecimento de **Equipamentos e Móveis**

CIDADE/UF: Colinas - MA

Colinas - MA, 11 de julho de 2024.

[Signature]

Renata da Silva Lobo de Souza
Chefe do Setor de Protocolo
Setor de Protocolo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Rogério Lima da Costa – Secretário Municipal de Administração.

PROBLEMA RESUMIDO: A prefeitura municipal de Colinas enfrenta dificuldades na reposição e atualização dos móveis e eletrodomésticos presentes em suas instalações, resultando em ambientes desatualizados e inadequados para o trabalho eficiente.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A prefeitura Municipal de Colinas está enfrentando um desafio significativo em relação à reposição e atualização dos móveis e eletrodomésticos presentes em suas instalações. Devido a essa dificuldade, os ambientes municipais estão se tornando desatualizados e inadequados para garantir um ambiente de trabalho eficiente para os servidores públicos e atendimento de qualidade para a população.

O cenário atual demonstra a necessidade urgente de renovação dos móveis e eletrodomésticos da prefeitura, visando melhorar as condições de trabalho dos funcionários, bem como proporcionar um ambiente mais acolhedor e funcional para o atendimento ao público. A falta de atualização desses itens impacta diretamente na produtividade das equipes de trabalho e na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Portanto, é imprescindível que seja realizada uma análise criteriosa da situação atual dos mobiliários e equipamentos da prefeitura de Colinas, a fim de identificar as reais necessidades de reposição e atualização. Somente assim será possível garantir um ambiente de trabalho mais adequado, eficiente e que atenda aos interesses públicos, contribuindo para o bom funcionamento da administração municipal e para a satisfação de todos os envolvidos.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A solução contratada para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Colinas deve contemplar os seguintes requisitos mínimos:

1. Reposição e atualização dos móveis e eletrodomésticos presentes nas instalações da prefeitura, garantindo a adequação dos ambientes para o trabalho eficiente;
2. Qualidade dos móveis e eletrodomésticos, assegurando durabilidade e resistência ao uso frequente;
3. Atendimento às normas e padrões de ergonomia, visando a saúde e o bem-estar dos servidores públicos;
4. Possibilidade de personalização dos móveis e eletrodomésticos de acordo com as necessidades e preferências da prefeitura;
5. Garantia dos produtos fornecidos, com assistência técnica e suporte pós-venda.



Estes são os requisitos indispensáveis que a solução contratada deverá atender, sendo primordial a seleção de propostas que atendam plenamente a essas exigências.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Realizar licitação para a compra e reposição dos móveis e eletrodomésticos:

Vantagens:

- Possibilidade de escolher fornecedores com melhor custo-benefício;
- Transparência no processo de compra, garantindo conformidade com a legislação vigente;
- Poderá obter descontos por meio da concorrência entre os fornecedores.

Desvantagens:

- Processo burocrático e demorado, o que pode atrasar a reposição necessária;
- Possibilidade de não se encontrar fornecedores com produtos de qualidade adequada;
- Custo mais elevado devido aos trâmites legais e administrativos.

2. Parceria com empresas privadas para doação ou patrocínio de móveis e eletrodomésticos:

Vantagens:

- Possibilidade de adquirir os equipamentos sem custos para a prefeitura;
- Oportunidade de fortalecer a relação com empresas locais e contribuir para o desenvolvimento da comunidade;
- Agilidade na obtenção dos itens necessários.

Desvantagens:

- Dependência da disponibilidade e interesse das empresas em colaborar;
- Restrição na escolha dos produtos, podendo não atender plenamente às necessidades da prefeitura;
- Possível perda de controle sobre a qualidade dos produtos recebidos.

3. Locação de móveis e eletrodomésticos por meio de empresa especializada:

Vantagens:

- Redução de custos iniciais, já que não é necessário investir na compra dos equipamentos;
- Flexibilidade para trocar ou renovar os itens conforme a necessidade da prefeitura;
- Suporte técnico e manutenção garantidos pela empresa locadora.

Desvantagens:

- Custos recorrentes maiores a longo prazo em comparação à compra dos equipamentos;
- Possibilidade de restrições no uso dos equipamentos alugados;
- Limitações na personalização dos móveis e eletrodomésticos de acordo com as preferências da prefeitura.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha de realizar uma licitação para a compra e reposição dos móveis e eletrodomésticos da Prefeitura Municipal de Colinas se justifica pelos seguintes motivos:

1. Garantia de transparência e legalidade: A realização de uma licitação garante a seleção do fornecedor de forma transparente e de acordo com a legislação vigente, assegurando a lisura do processo e a conformidade com os princípios da Administração Pública.

2. Busca pela melhor proposta: Por meio da licitação, é possível obter diversas propostas de fornecedores diferentes, permitindo a escolha daquela que apresentar a melhor relação custo-benefício para a Prefeitura. Dessa forma, é possível obter produtos de qualidade a preços mais competitivos.



3. Ampliação da concorrência: Ao abrir o processo de licitação para a compra dos móveis e eletrodomésticos, a Prefeitura estimula a participação de um maior número de empresas interessadas, aumentando a concorrência e possibilitando a obtenção de condições mais favoráveis para o órgão público.

4. Padronização e modernização dos ambientes: Com a reposição e atualização dos móveis e eletrodomésticos, será possível padronizar e modernizar os ambientes da Prefeitura, proporcionando espaços mais adequados e confortáveis para o trabalho dos servidores públicos. Isso contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

5. Atendimento às necessidades da administração pública: Ao realizar a reposição dos móveis e eletrodomésticos, a Prefeitura atende a uma necessidade essencial para o bom funcionamento da gestão pública, garantindo a disponibilidade de recursos materiais adequados para o desempenho das atividades cotidianas.

Portanto, a decisão de realizar uma licitação para a compra e reposição dos móveis e eletrodomésticos da Prefeitura Municipal de Colinas se mostra como a opção mais vantajosa e segura para atender às demandas identificadas e promover a melhoria dos espaços de trabalho da administração municipal.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 BTUS, cor branca certificação do INMETRO, 220V, Frio, controle remoto.	unidade	40,00	R\$ 1.990,94	R\$ 79.637,60
2	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTUS, cor Branca, Certificação do INMETRO, 220V, Frio, Controle remoto.	unidade	40,00	R\$ 2.161,51	R\$ 86.460,40
3	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 18.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220V, Frio, controle de remoto	unidade	40,00	R\$ 2.941,55	R\$ 117.662,00
4	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 24.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	40,00	R\$ 4.077,04	R\$ 163.081,60
5	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 36.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	20,00	R\$ 8.670,95	R\$ 173.419,00
6	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 48.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	20,00	R\$ 10.476,86	R\$ 209.537,20
7	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 60.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	20,00	R\$ 11.728,36	R\$ 234.567,20
8	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza	unidade	40,00	R\$ 906,16	R\$ 36.246,40
9	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO: ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 1,93X1,38X0,40M 16 Portas Pequenas Pandin - Cinza. Dimensões 1,93x1, 38x0, 40m. Estrutura chapas 24 e 26 (0,60mm e 0,45mm). 16 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta. Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de Pitão para cadeado. Capacidade por prateleira 15kg (bem distribuídos).	unidade	40,00	R\$ 1.475,70	R\$ 59.028,00
10	ARMÁRIO DE COZINHA Especificação: Em aço pequeno 4 portas branco, 1,94 x 77 x 44 (altura x largura x profundidade)	unidade	40,00	R\$ 867,86	R\$ 34.714,40
11	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	unidade	40,00	R\$ 970,47	R\$ 38.818,80
12	BIRÓ COM DUAS GAVETAS Especificação: birô em aglomerado e aço com 1,20x0, 60 com duas gavetas com chave	unidade	40,00	R\$ 473,15	R\$ 18.926,00
13	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR - Especificação: Com braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno	unidade	40,00	R\$ 665,67	R\$ 26.626,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação.				
14	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR - Especificação: Sem braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação.	unidade	40,00	R\$ 648,66	R\$ 25.946,40
15	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, COM BRAÇO E COM REGULAGEM DE ALTURA DO MESMO, COM ESPALDAR BAIXO. Assento e regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto esfados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m ³ , com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas a traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm):largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm):largura	unidade	40,00	R\$ 316,37	R\$ 12.654,80
16	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO E COM REGULAGEM DE ALTURA DO MESMO, COM ESPALDAR BAIXO. Assento e regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto esfados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m ³ , com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas a traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm):largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm):largura	unidade	40,00	R\$ 246,70	R\$ 9.868,00
17	CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO, NA COR BRANCA. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR	unidade	40,00	R\$ 55,65	R\$ 2.226,00
18	CADEIRAS PLÁSTICAS COM BRAÇO, NA COR BRANCA. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR	unidade	40,00	R\$ 64,96	R\$ 2.598,40
19	LONGARINA 03(TRÊS) LUGARES, estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento anti- ferrugem e pintura eletrostática a pó-epoxi, assento e encosto com espuma injetada e revestida em tecido.	unidade	40,00	R\$ 390,50	R\$ 15.620,00
20	LONGARINA 4 LUGARES Especificação: encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm	unidade	40,00	R\$ 437,75	R\$ 17.510,00
21	MESA PARA REUNIAO Especificação: Mesa Reunião Tampo Retangular 12 Lugares, medida: Larg. 3,00 m x Prof. 1,10	unidade	40,00	R\$ 1.641,31	R\$ 65.652,40
22	QUADRO BRANCO, MEDINDO 120 cm DE LARGURA X 90 cm DE ALTURA, com 15 prendedores, fabricado em madeira MDF de 12 mm de espessura	unidade	40,00	R\$ 142,18	R\$ 5.687,20
23	BEBEDOURO 2 TORNEIRAS MODELO GNC 1 AE, CAPACIDADE DE 3,5 LITROS, termostato lateral, acionamento por torneiras,baixo consumo de energia	unidade	40,00	R\$ 822,22	R\$ 32.888,80
24	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120CM, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5	unidade	40,00	R\$ 3.347,48	R\$ 133.899,20
25	BEBEDOUROS DE 03 TORNEIRAS, torneira frontal cromada, aparador de água frontal com dreno, revestimento interno	unidade	40,00	R\$ 2.365,69	R\$ 94.627,60
26	CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS - Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador:3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd, dvd, tv, pen drives e mp3	unidade	40,00	R\$ 888,66	R\$ 35.546,40
27	DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS, 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1, Lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, video composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1	unidade	40,00	R\$ 2.572,22	R\$ 102.888,80
28	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, EM CHAPA DE AÇO 24/26 MM e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor	unidade	40,00	R\$ 359,17	R\$ 14.366,80
29	FOGÃO 04 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 com forno.	unidade	40,00	R\$ 883,10	R\$ 35.324,00
30	FOGÃO 06 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 06 sem forno	unidade	40,00	R\$ 1.002,10	R\$ 40.084,00
31	FORNO MICRO-ONDAS, 30 LITROS DE INOX, teclas de pré-programação, prato giratório, painel digital, timer, porta de aço espelhada, 220V, potencia 900 wats, peso aproximadamente 16 kg, dimensões aprox. do produto (lxaxp) 53,9/30/42 cm, dimensões aprox. c/embalagem (lxaxp) 60,8/36,6/46,8cm. Funções de aquecer, gratinar.	unidade	40,00	R\$ 718,48	R\$ 28.739,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	dourar				
32	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 215 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodízio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 1 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	40,00	R\$ 2.252,64	R\$ 90.105,60
33	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 310 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodízio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	40,00	R\$ 2.879,33	R\$ 115.173,20
34	FREEZER HORIZONTAL -com capacidade aproximadamente 410 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodízio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	40,00	R\$ 3.340,41	R\$ 133.616,40
35	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 503 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodízio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	40,00	R\$ 3.458,83	R\$ 138.353,20
36	MESAS PLASTICAS em material resistente devem atender as normas nbr. suporte de até 80kg	unidade	40,00	R\$ 142,46	R\$ 5.698,40
37	PURIFICADOR DE ÁGUA , 220V, depósito de água, com 02 torneira, para galão de agua de 20 litros.	unidade	20,00	R\$ 953,09	R\$ 19.061,80
38	REFRIGERADOR 340, LITROS - Especificação: refrigerado 340 litros 02 portas na cor branco.	unidade	20,00	R\$ 2.872,63	R\$ 57.452,60
39	REFRIGERADOR 370, LITROS - Especificação: refrigerado 370 litros 02 portas na cor branco.	unidade	20,00	R\$ 2.915,19	R\$ 58.303,80
40	REFRIGERADOR: TIPO DOMESTICO 245 LTS E ENTRADA PARA 220 VOLTS	unidade	20,00	R\$ 1.921,41	R\$ 38.428,20
41	GELADEIRA FROST FREE Duplex 450L Branca	unidade	20,00	R\$ 4.145,28	R\$ 82.905,60
42	TELEVISOR SMART TV LED, 32 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	20,00	R\$ 1.049,82	R\$ 20.996,40
43	TELEVISOR SMART TV LED, 40 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	20,00	R\$ 2.263,41	R\$ 45.268,20
44	TELEVISOR SMART TV LED, 55 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	20,00	R\$ 2.240,99	R\$ 44.819,80
45	TELEVISOR SMART TV LED, 50 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	20,00	R\$ 2.140,94	R\$ 42.818,80
46	TELEVISOR SMART TV LED, 60 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	20,00	R\$ 3.726,44	R\$ 74.528,80
47	VENTILADOR com 45cm de diâmetro, de parede, em 220v, com grade cromada	unidade	60,00	R\$ 322,91	R\$ 19.374,60
48	VENTILADOR DE COLUNA COM 60 CM DE DIÂMETRO, TENSÃO 220V - Possuindo uma potência de 126W, sistema especial TS e hélice de 6 pás. Ainda possui ajustes de altura, oscilação horizontal, inclinação vertical. E ainda sua grade pode ser facilmente removida para limpeza auxiliando na manutenção do aparelho	unidade	20,00	R\$ 423,09	R\$ 8.461,80
49	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS, EM FERRO, DE 220 RPM, área de ventilação mínimo de 40m, chave liga e desliga, com	unidade	20,00	R\$ 315,82	R\$ 6.316,40
50	VENTILADORES, PRETO, DE PAREDE 360°. Indicado para uso em em fábricas de pequeno, médio e grande porte. Motor com exclusiva carcaça em poliamida com carga de fibra de vidro. Sistema giratório exclusivo (com um leve toque é possível fixá-lo). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Motor: 1/4 HP Velocidades: 3 velocidades - 750 (mín) / 1450 (máx); Potência: 270 W Cores: preto; Tensão: 220 V; Distância ventilada X velocidade m/s: 1 m - 5,5 / 3 m - 3,2 / 6 m - 2,1 / 15 m - 0,5; Vazão: 1,52 m³/s; Hélice: 600 mm; Ruído: 65	unidade	20,00	R\$ 248,06	R\$ 4.961,20
51	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIO COM PRANCHETA - Altura (cm): 79. Largura (cm): 48. Profundidade: 37cm. Peso Suportado (Kg): 120.	unidade	2.000,00	R\$ 219,57	R\$ 439.140,00
52	CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO 6 LUGARES CARTEIRAS - medidas 1,20x1,20 carteiras - altura altura: 4=0,64m / 5=0,71m / 6=0,76m medidas tampo superior 120cm de diâmetro, 60cm de retas, 104cm entre retas opostas	unidade	40,00	R\$ 2.246,26	R\$ 89.850,40
53	CONJUNTO ESCOLAR I MESA E I CADEIRA - Assento (340x260mm) e encosto (336x168mm) em polipropileno injetados na cor LARANJA. Altura do assento ao chão 260mm. Laterais e suporte dos porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm. Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm.	unidade	400,00	R\$ 444,06	R\$ 177.624,00
54	CONJUNTO PROFESSOR ISO, MESA SEM GAVETAS Medindo 120x60x75cm Com Tampo Em Mdf De 15mm, Na Cor Branca E Estrutura Em Aço Metalon 30x50 Pintado Na Cor Cinza Pelo Processo	unidade	200,00	R\$ 663,58	R\$ 132.716,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	Epóxi E Com Ponteiros Em Polipropileno Injetado				
55	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 2 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	40,00	R\$ 1.022,19	R\$ 40.887,60
56	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 6 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	40,00	R\$ 810,75	R\$ 32.430,00
57	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 8 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	40,00	R\$ 791,40	R\$ 31.656,00
58	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 10 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	40,00	R\$ 772,03	R\$ 30.881,20
59	COLCHONETE ESCOLAR 120X60X10 - Com revestimento em corino	unidade	40,00	R\$ 211,52	R\$ 8.460,80
60	COLCHONETE PARA REPOUSO 88X188/12 - Com revestimento em corino	unidade	40,00	R\$ 567,43	R\$ 22.697,20
61	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO - Revestimento corino	unidade	40,00	R\$ 467,71	R\$ 18.708,40
62	COJUNTO DE MESAS E BANCO - Destinado a refeitório	unidade	40,00	R\$ 1.617,47	R\$ 64.698,80
63	ESPRESSO DE FRUTAS	unidade	40,00	R\$ 257,90	R\$ 10.316,00
64	LAVADOURA DE ROUPA - Automatica 9kg	unidade	20,00	R\$ 2.200,93	R\$ 44.018,60
65	LAVADOURA DE ROUPA - Automatica 12kg	unidade	20,00	R\$ 1.730,80	R\$ 34.616,00
66	SECADORA DE ROUPAS - 12 kg automatica	unidade	20,00	R\$ 4.488,79	R\$ 89.775,80
67	FERRO DE PASSAR (SECO)	unidade	20,00	R\$ 121,33	R\$ 2.426,60
68	QUADRO DE AVISO - Cortiça 90x120	unidade	20,00	R\$ 158,46	R\$ 3.169,20
69	QUADRO DE MURAL - Feltro 90x60.	unidade	20,00	R\$ 125,83	R\$ 2.516,60
70	BALANÇO - com 04 lugares em ferro pintura em esmalte	unidade	20,00	R\$ 3.618,30	R\$ 72.366,00
Valor Total					R\$ 4.310.453,40

5.2. A estimativa de preços da contratação será realizada através de ampla pesquisa de mercado, conforme disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado será realizada pelo Setor de Compras no momento da elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para o parcelamento da contratação do estudo técnico preliminar para a Prefeitura Municipal de Colinas é para garantir uma maior eficiência no processo de reposição e atualização dos móveis e eletrodomésticos em suas instalações. Parcelar a solução em lotes/itens distintos permite uma melhor gestão dos recursos, possibilitando uma avaliação mais criteriosa de cada parcela da solução, resultando em um resultado final mais satisfatório para a prefeitura.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da licitação para compra e reposição dos móveis e eletrodomésticos, espera-se que a Prefeitura Municipal de Colinas consiga economizar recursos financeiros, pois a competição entre os fornecedores pode resultar em preços mais competitivos. Além disso, a atualização dos ambientes de trabalho irá contribuir para um melhor aproveitamento dos recursos materiais, já que móveis e equipamentos modernos tendem a ser mais duráveis e eficientes.

Em relação aos recursos humanos, a renovação dos móveis e eletrodomésticos pode proporcionar um ambiente de trabalho mais confortável e funcional, o que pode contribuir para o aumento da produtividade dos servidores públicos. Dessa forma, a solução escolhida pode trazer benefícios significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis pela Prefeitura Municipal de Colinas.



8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar levantamento dos móveis e eletrodomésticos existentes nas instalações da prefeitura municipal de Colinas.
2. Elaborar um inventário detalhado dos itens a serem substituídos ou adquiridos.
3. Definir critérios técnicos e de qualidade para a compra dos novos móveis e eletrodomésticos
4. Estabelecer um cronograma para a realização da licitação, contemplando todas as etapas do processo.
5. Providenciar a disponibilização de recursos orçamentários para a compra dos itens necessários.
6. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, orientando-os sobre suas atribuições e responsabilidades.
7. Capacitar os empregados que serão responsáveis pela gestão dos novos móveis e eletrodomésticos, garantindo seu correto uso e manutenção.
8. Realizar eventuais contratações de profissionais especializados em gerenciamento de contratos ou em administração de compras públicas, caso necessário para dar suporte técnico à equipe interna da prefeitura.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não haverá necessidade de contratações correlatas.

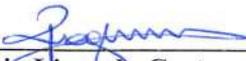
10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de possíveis impactos ambientais.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é PLENAMENTE VIÁVEL.

Colinas - MA, 15 de julho de 2024.



Rogerio Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar nos termos da legislação vigente.



Ivan Prudencio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis e equipamentos permanentes**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A prefeitura municipal de Colinas está enfrentando um desafio significativo em relação à reposição e atualização dos móveis e eletrodomésticos presentes em suas instalações. Devido a essa dificuldade, os ambientes municipais estão se tornando desatualizados e inadequados para garantir um ambiente de trabalho eficiente para os servidores públicos e atendimento de qualidade para a população.

O cenário atual demonstra a necessidade urgente de renovação dos móveis e eletrodomésticos da prefeitura, visando melhorar as condições de trabalho dos funcionários, bem como proporcionar um ambiente mais acolhedor e funcional para o atendimento ao público. A falta de atualização desses itens impacta diretamente na produtividade das equipes de trabalho e na qualidade dos serviços prestados à comunidade

Portanto, é imprescindível que seja realizada uma análise criteriosa da situação atual dos mobiliários e equipamentos da prefeitura de Colinas, a fim de identificar as reais necessidades de reposição e atualização. Somente assim será possível garantir um ambiente de trabalho mais adequado, eficiente e que atenda aos interesses públicos, contribuindo para o bom funcionamento da administração municipal e para a satisfação de todos os envolvidos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 BTUS, cor branca certificação do INMETRO, 220V, Frio, controle remoto.	unidade	40
2	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTUS, cor Branca, Certificação do INMETRO, 220V, Frio, Controle remoto.	unidade	40
3	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 18.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220V, Frio, controle de remoto	unidade	40
4	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 24.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	40
5	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 36.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	20
6	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 48.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	20
7	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 60.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	20
8	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza	unidade	40
9	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO: ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO	unidade	40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	1.93X1,38X0.40M 16 Portas Pequenas Pandin - Cinza. Dimensões 1.93x1, 38x0, 40m. Estrutura chapas 24 e 26 (0,60mm e 0,45mm). 16 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta. Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de Pitão para cadeado. Capacidade por prateleira 15kg (bem distribuídos).		
10	ARMARIO DE COZINHA Especificação: Em aço pequeno 4 portas branco, 1,94 x 77 x 44 (altura x largura x profundidade)	unidade	40
11	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	unidade	40
12	BIRÔ COM DUAS GAVETAS Especificação: birô em aglomerado e aço com 1,20x0,60 com duas gavetas com chave	unidade	40
13	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR - Especificação: Com braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação,	unidade	40
14	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR - Especificação: Sem braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação,	unidade	40
15	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, COM BRAÇO E COM REGULAGEM DE ALTURA DO MESMO, COM ESPALDAR BAIXO. Assento c regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto esfados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m ³ , com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas a traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm):largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm):largura	unidade	40
16	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO E COM REGULAGEM DE ALTURA DO MESMO, COM ESPALDAR BAIXO. Assento c regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto esfados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m ³ , com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas a traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm):largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm):largura	unidade	40
17	CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO, NA COR BRANCA. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR	unidade	40
18	CADEIRAS PLÁSTICAS COM BRAÇO, NA COR BRANCA. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR	unidade	40
19	LONGARINA 03(TRÊS) LUGARES, estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento anti- ferrugem e pintura eletrostática a pó-epoxi, assento e encosto com espuma injetada e revestida em tecido.	unidade	40
20	LONGARINA 4 LUGARES Especificação: encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm	unidade	40
21	MESA PARA REUNIAO Especificação: Mesa Reunião Tampo Retangular 12 Lugares, medida: Larg. 3,00 m x Prof. 1,10	unidade	40
22	QUADRO BRANCO, MEDINDO 120 cm DE LARGURA X 90 cm DE ALTURA, com 15 prendedores, fabricado em madeira MDF de 12 mm de espessura	unidade	40
23	BEBEDOURO 2 TORNEIRAS MODELO GNC 1 AE, CAPACIDADE DE 3,5 LITROS, termostato lateral, acionamento por torneiras,baixo consumo de energia	unidade	40
24	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120CM, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5	unidade	40
25	BEBEDOUROS DE 03 TORNEIRAS, torneira frontal cromada, aparador de água	unidade	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	frontal com dreno, revestimento interno		
26	CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS - Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador:3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd, dvd, tv, pen drives e mp3	unidade	40
27	DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS, 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1, Lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1	unidade	40
28	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, EM CHAPA DE AÇO 24/26 MM e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor	unidade	40
29	FOGÃO 04 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 com forno.	unidade	40
30	FOGÃO 06 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 06 sem forno	unidade	40
31	FORNO MICRO-ONDAS, 30 LITROS DE INOX, teclas de pré- programação, prato giratório, painel digital, timer, porta de aço espelhada, 220V, potencia 900 wats, peso aproximadamente 16 kg, dimensões aprox. do produto (lxaxp) 53,9/30/42 cm, dimensões aprox. c/embalagem (lxaxp) 60,8/36,6/46,8cm. Funções de aquecer, gratinar, dourar	unidade	40
32	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 215 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 1 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	40
33	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 310 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	40
34	FREEZER HORIZONTAL -com capacidade aproximadamente 410 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	40
35	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 503 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	40
36	MESAS PLASTICAS em material resistente devem atender as normas nbr, suporte de até 80kg	unidade	40
37	PURIFICADOR DE ÁGUA , 220V, depósito de água, com 02 torneira, para galão de agua de 20 litros.	unidade	20
38	REFRIGERADOR 340, LITROS - Especificação: refrigerado 340 litros 02 portas na cor branco.	unidade	20
39	REFRIGERADOR 370, LITROS - Especificação: refrigerado 370 litros 02 portas na cor branco.	unidade	20
40	REFRIGERADOR: TIPO DOMÉSTICO 245 LTS E ENTRADA PARA 220 VOLTS	unidade	20
41	GELADEIRA FROST FREE Duplex 450L Branca	unidade	20
42	TELEVISOR SMART TV LED, 32 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	20
43	TELEVISOR SMART TV LED, 40 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	20
44	TELEVISOR SMART TV LED, 55 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	20
45	TELEVISOR SMART TV LED, 50 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	20
46	TELEVISOR SMART TV LED, 60 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	20
47	VENTILADOR com 45cm de diâmetro, de parede, em 220v, com grade cromada	unidade	60
48	VENTILADOR DE COLUNA COM 60 CM DE DIÂMETRO, TENSÃO 220V - Possuindo uma potência de 126W, sistema especial TS e hélice de 6 pás. Ainda possui ajustes de altura, oscilação horizontal, inclinação vertical. E ainda sua grade pode ser facilmente removida para limpeza auxiliando na manutenção do aparelho	unidade	20
49	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS, EM FERRO, DE 220 RPM, área de ventilação	unidade	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	mínimo de 40m, chave liga e desliga, com		
50	VENTILADORES, PRETO, DE PAREDE 360°. Indicado para uso em em fábricas de pequeno, médio e grande porte. Motor com exclusiva carcaça em poliamida com carga de fibra de vidro. Sistema giratório exclusivo (com um leve toque é possível fixá-lo). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Motor: 1/4 HP Velocidades: 3 velocidades - 750 (mín) / 1450 (máx); Potência: 270 W Cores: preto; Tensão: 220 V; Distância ventilada X velocidade m/s: 1 m - 5,5 / 3 m - 3,2 / 6 m - 2,1 / 15 m - 0,5; Vazão: 1,52 m³/s; Hélice: 600 mm; Ruído: 65	unidade	20
51	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIO COM PRANCHETA - Altura (cm): 79. Largura (cm): 48. Profundidade: 37cm. Peso Suportado (Kg): 120.	unidade	2.000
52	CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO 6 LUGARES CARTEIRAS - medidas 1,20x1,20 carteiras - altura altura: 4=0,64m / 5=0,71m / 6=0,76m medidas tampo superior 120cm de diâmetro, 60cm de retas, 104cm entre retas opostas	unidade	40
53	CONJUNTO ESCOLAR 1 MESA E 1 CADEIRA - Assento (340x260mm) e encosto (336x168mm) em polipropileno injetados na cor LARANJA. Altura do assento ao chão 260mm. Laterais e suporte dos porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm. Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm.	unidade	400
54	CONJUNTO PROFESSOR ISO, MESA SEM GAVETAS Medindo 120x60x75cm Com Tampo Em Mdf De 15mm, Na Cor Branca E Estrutura Em Aço Metalon 30x50 Pintado Na Cor Cinza Pelo Processo Epóxi E Com Ponteiros Em Polipropileno Injetado	unidade	200
55	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 2 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	40
56	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 6 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	40
57	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 8 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	40
58	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 10 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	40
59	COLCHONETE ESCOLAR 120X60X10 - Com revestimento em corino	unidade	40
60	COLCHONETE PARA REPOUSO 88X188/12 - Com revestimento em corino	unidade	40
61	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO - Revestimento corino	unidade	40
62	COJUNTO DE MESAS E BANCO - Destinado a refeitório	unidade	40
63	ESPREMEDOR DE FRUTAS	unidade	40
64	LAVADOURA DE ROUPA - Automatica 9kg	unidade	20
65	LAVADOURA DE ROUPA - Automatica 12kg	unidade	20
66	SECADORA DE ROUPAS - 12 kg automatica	unidade	20
67	FERRO DE PASSAR (SECO)	unidade	20
68	QUADRO DE AVISO - Cortiça 90x120	unidade	20
69	QUADRO DE MURAL - Feltro 90x60.	unidade	20
70	BALANÇO - com 04 lugares em ferro pintura em esmalte	unidade	20

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.

3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA



4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração**, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, localizado na **Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas - Maranhão – Cep. nº 65.690-000**.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **90 (noventa) dias**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Contratante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;



4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.4. DO PRAZO DE GARANTIA

4.4.1. O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses quando for o caso**, a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante e recebida pela Contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;
- 6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;
- 6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- 6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;
- 6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;
- 7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- 7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;



- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:
- 7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO



9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:



- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele



regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSOS

17.1. Não se aplica.



18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Colinas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Colinas.

18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 15 de julho de 2024.

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração

Aprovo o presente Termo de referência nos termos da legislação vigente.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Responsável: LUIS HENRIQUE LEITE CARNEIRO

Telefone: (11) 99486-3692

Departamento: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FOLHAS: 38
 PROC: 229 / 2024
 ASS: *[assinatura]*



Mapa Comparativo de Preços

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Mediana		
						Unif	Total	
APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 BTUS	1990,94	545,43	27,40	Média	R\$ 1.199,00	R\$ 1.955,97	R\$ 1.990,94	
APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTUS	2161,51	479,60	22,19	Média	R\$ 1.651,51	R\$ 2.214,27	R\$ 2.161,51	
APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 18.000 BTUS	2941,55	352,70	11,99	Média	R\$ 2.609,16	R\$ 2.938,00	R\$ 2.941,55	
APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 24.000 BTUS	4077,04	497,25	12,20	Média	R\$ 3.348,81	R\$ 4.321,55	R\$ 4.077,04	
APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 36.000 BTUS	8670,95	1243,31	14,34	Média	R\$ 6.864,26	R\$ 8.349,00	R\$ 8.670,95	
APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 48.000 BTUS	10476,86	1509,43	14,41	Média	R\$ 8.532,18	R\$ 10.730,58	R\$ 10.476,86	
APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 60.000 BTUS	11728,36	2574,80	21,95	Média	R\$ 8.857,74	R\$ 10.924,05	R\$ 11.728,36	
ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA	906,16	367,87	40,60	Média	R\$ 494,00	R\$ 816,00	R\$ 906,16	
ÁRMARIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO; ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO	1475,70	521,37	35,33	Média	R\$ 913,90	R\$ 1.299,99	R\$ 1.475,70	
ARMARIO DE COZINHA	867,86	154,67	17,82	Média	R\$ 699,00	R\$ 819,00	R\$ 867,86	
ARQUIVO DE AÇO 4 GAVLITEIROS	970,47	129,75	13,37	Média	R\$ 850,00	R\$ 894,20	R\$ 970,47	
BIRÓ COM DUAS GAVETAS	473,15	113,01	23,88	Média	R\$ 342,95	R\$ 466,90	R\$ 473,15	
CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR	665,67	113,42	17,04	Média	R\$ 450,90	R\$ 699,90	R\$ 665,67	
CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR	648,66	307,28	47,37	Média	R\$ 457,05	R\$ 516,08	R\$ 648,66	
CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, COM BRAÇO E COM REGULAGEM DE ALTURA DO MESMO, COM ESPALDAR BAIXO	316,37	55,84	17,65	Média	R\$ 246,99	R\$ 325,40	R\$ 316,37	



FOLHAS: 33
 PROC: 2291/2024
 ASS: [assinatura]

Cr terios Estat sticos por item

Item	M�dia	Desvio Padr�o Amostral	Coeficiente de Varia�o	M�todo Estat�stico	Pre�o M�nimo	Mediana	
						Unit	Total
CADEIRA TIPO SECRET�RIA. SEM BRA�O E COM REGULAGEM DE ALTURA DO MESMO, COM ESPALDAR BAIXO	246,70	46,12	18,69	M�dia	R\$ 189,20	R\$ 242,06	R\$ 246,70
CADEIRAS PL�STICAS SEM BRA�O, NA COR BRANCA	55,65	14,40	25,87	M�dia	R\$ 37,50	R\$ 65,57	R\$ 55,65
CADEIRAS PL�STICAS COM BRA�O, NA COR BRANCA	64,96	12,28	18,90	M�dia	R\$ 50,00	R\$ 66,68	R\$ 64,96
LONGARINA 03(TR�S) LUGARES	390,50	52,77	13,51	M�dia	R\$ 339,90	R\$ 379,79	R\$ 390,50
LONGARINA 4 LUGARES	437,75	129,74	29,64	M�dia	R\$ 351,00	R\$ 385,00	R\$ 437,75
MESA PARA REUNI�O	1641,31	356,41	21,71	M�dia	R\$ 1.344,50	R\$ 1.549,50	R\$ 1.641,31
QUADRO BRANCO	142,18	21,38	15,04	M�dia	R\$ 114,00	R\$ 151,00	R\$ 142,18
BEBEDOURO 2 TORNEIRAS MODELO GNC 1 AE, CAPACIDADE DE 3,5 LITROS	822,22	93,90	11,42	M�dia	R\$ 758,10	R\$ 778,55	R\$ 822,22
BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120CM	3347,48	560,87	16,76	M�dia	R\$ 2.468,19	R\$ 3.599,97	R\$ 3.347,48
BEBEDOUROS DE 03 TORNEIRAS	2365,69	424,69	17,95	M�dia	R\$ 2.099,00	R\$ 2.181,88	R\$ 2.365,69
CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS	888,66	263,10	29,61	M�dia	R\$ 479,31	R\$ 903,78	R\$ 888,66
DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS	2572,22	753,65	29,30	M�dia	R\$ 2.081,67	R\$ 2.195,00	R\$ 2.572,22
ESTANTE DE A�O COM 05 PRATELEIRAS	359,17	124,64	34,70	M�dia	R\$ 197,00	R\$ 355,00	R\$ 359,17
FOG�O 04 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL	883,10	357,59	40,49	M�dia	R\$ 490,00	R\$ 777,07	R\$ 883,10
FOG�O 06 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL	1002,10	173,43	17,31	M�dia	R\$ 722,90	R\$ 949,45	R\$ 1.002,10
FORNO MICRO-ONDAS. 30 LITROS DE INOX	718,48	153,57	21,37	M�dia	R\$ 480,00	R\$ 697,00	R\$ 718,48
FREEZER HORIZONTAL - 215 LITROS	2252,64	738,92	32,80	M�dia	R\$ 1.015,99	R\$ 2.399,90	R\$ 2.252,64
FREEZER HORIZONTAL - 310 LITROS	2879,33	297,40	10,33	M�dia	R\$ 2.630,00	R\$ 2.799,49	R\$ 2.879,33
FREEZER HORIZONTAL - 410 LITROS	3340,41	976,42	29,23	M�dia	R\$ 1.345,70	R\$ 3.515,00	R\$ 3.340,41
FREEZER HORIZONTAL - 503 LITROS	3458,83	470,26	13,60	M�dia	R\$ 2.990,00	R\$ 3.456,00	R\$ 3.458,83
MESAS PLASTICAS	142,46	53,85	37,80	M�dia	R\$ 110,56	R\$ 124,45	R\$ 142,46
PURIFICADOR DE �GUA FR600 PRATA	953,09	217,35	22,80	M�dia	R\$ 828,00	R\$ 859,18	R\$ 953,09
REFRIGERADOR 340, LITROS	2872,63	407,83	14,20	M�dia	R\$ 2.399,00	R\$ 2.831,04	R\$ 2.872,63



Cr terios Estatisticos por item

Item	M�dia	Desvio Padr�o Amostral	Coeficiente de Varia�o	M�todo Estatisticos	Pre�o M�nimo	Mediana	
						Unit	Total
REFRIGERADOR 370, LITROS	2915,19	343,16	11,77	M�dia	R\$ 2.294,30	R\$ 2.984,70	R\$ 2.915,19
REFRIGERADOR	1921,41	353,99	18,42	M�dia	R\$ 1.519,01	R\$ 1.883,61	R\$ 1.921,41
GELADEIRA FROST FREE	4145,28	577,08	13,92	M�dia	R\$ 3.392,59	R\$ 4.197,00	R\$ 4.145,28
TELEVISOR SMART TV LED	1049,82	181,30	17,27	M�dia	R\$ 849,00	R\$ 1.099,00	R\$ 1.049,82
TELEVISOR SMART TV LED	2263,41	160,75	7,10	M�dia	R\$ 2.044,90	R\$ 2.297,94	R\$ 2.263,41
TELEVISOR SMART TV LED	2240,99	145,38	6,49	M�dia	R\$ 2.099,00	R\$ 2.211,98	R\$ 2.240,99
TELEVISOR SMART TV LED	2140,94	122,92	5,74	M�dia	R\$ 1.994,05	R\$ 2.161,00	R\$ 2.140,94
TELEVISOR SMART TV LED	3726,44	1902,72	51,06	M�dia	R\$ 2.199,00	R\$ 3.109,00	R\$ 3.726,44
VENTILADOR	322,91	150,36	46,56	M�dia	R\$ 194,67	R\$ 283,15	R\$ 322,91
VENTILADOR DE COLUNA COM 60 CM DE DI�METRO, TENS�O 220V	423,09	87,34	20,64	M�dia	R\$ 250,00	R\$ 427,54	R\$ 423,09
VENTILADOR DE TETO 3 P�S, EM FERRO, DE 220 RPM	315,82	137,53	43,55	M�dia	R\$ 214,60	R\$ 265,93	R\$ 315,82
VENTILADORES, PRETO, DE PAREDE 360�	248,06	29,61	15,97	M�dia	R\$ 179,90	R\$ 261,95	R\$ 248,06
CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSIT�RIO COM PRANCHETA	219,57	54,26	24,71	M�dia	R\$ 169,41	R\$ 194,84	R\$ 219,57
CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO 6 LUGARES CARTEIRAS	2246,26	96,59	4,30	M�dia	R\$ 2.157,30	R\$ 2.220,20	R\$ 2.246,26
CONJUNTO ESCOLAR 1 MESA E 1 CADEIRA	444,06	77,29	17,41	M�dia	R\$ 367,90	R\$ 438,00	R\$ 444,06
CONJUNTO PROFESSOR ISO, MESA SEM GAVETAS	663,58	252,42	38,04	M�dia	R\$ 599,00	R\$ 581,75	R\$ 663,58
LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 2 LITROS	1022,19	187,60	18,35	M�dia	R\$ 905,00	R\$ 923,00	R\$ 1.022,19
LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 6 LITROS	810,75	78,84	9,72	M�dia	R\$ 719,90	R\$ 822,70	R\$ 810,75
LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 8 LITROS	791,40	55,52	7,02	M�dia	R\$ 730,00	R\$ 784,90	R\$ 791,40
LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 10 LITROS	772,03	128,85	16,69	M�dia	R\$ 655,00	R\$ 745,85	R\$ 772,03
COLCHONETE ESCOLAR 120X60X10	211,52	39,13	18,50	M�dia	R\$ 164,18	R\$ 210,95	R\$ 211,52
COLCHONETE PARA REPOUSO	567,43	195,77	34,50	M�dia	R\$ 378,00	R\$ 455,86	R\$ 567,43
POLTRONA DE AMAMENTA�O	457,71	139,90	30,57	M�dia	R\$ 285,92	R\$ 427,91	R\$ 457,71



Cr terios Estat sticos por item

Item	M�dia	Desvio Padr�o Amostral	Coeficiente de Varia�o	M�todo Estat�stico	Pre�o M�nimo	Mediana	
						Unit	Total
COJUNTO DE MESAS E BANCO	1617,47	542,68	33,55	M�dia	R\$ 1.116,00	RS 1.350,00	R\$ 1.617,47
ESPRESSO DE FRUTAS	257,90	69,02	26,76	M�dia	R\$ 169,90	R\$ 258,03	R\$ 257,90
LAVADOURA DE ROUPA	2200,93	690,07	31,35	M�dia	R\$ 1.605,00	RS 1.766,96	R\$ 2.200,93
LAVADOURA DE ROUPA	1730,80	202,07	11,67	M�dia	R\$ 1.499,99	RS 1.713,07	R\$ 1.730,80
SECADORA DE ROUPAS	4488,79	1016,45	22,64	M�dia	R\$ 3.199,00	RS 4.240,99	R\$ 4.488,79
FERRO DE PASSAR	121,33	23,57	19,42	M�dia	R\$ 99,00	RS 112,90	R\$ 121,33
QUADRO DE AVISO	158,46	19,49	12,30	M�dia	R\$ 142,00	R\$ 150,76	R\$ 158,46
QUADRO DE MURAL	125,83	25,80	20,50	M�dia	R\$ 88,90	R\$ 129,95	R\$ 125,83
BALAN�O	3618,30	874,51	24,17	M�dia	R\$ 2.660,00	RS 3.792,50	R\$ 3.618,30

Item	Especifica�o	Und	Qtd	Cota�o	Par�metros	Empresas	Porte	Valor Unit	M�dia	Avalia�o	Obs Avalia�o
1	cor branca, Classifica�o A, certifica�o do INMETRO, 220V, Frio, controle remoto	un	1,00	---	Dom�nio Amplo	Mercado Livre	---	RS 1.679,97	R\$ 1.990,94	V�LIDO	
				---	Dom�nio Amplo	Mercado Livre	---	RS 1.199,00		INEXEQU�VEL	61,56% de m�dia dos outros pre�os obtidos, excluindo os excessivamente elevados.
				---	Dom�nio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 2.999,70		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	64,57% superior que a m�dia dos demais pre�os obtidos
				---	Dom�nio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	RS 2.184,90		V�LIDO	
				---	Dom�nio Amplo	KaBum!	---	RS 1.922,96		V�LIDO	
				---	Dom�nio Amplo	Loja Electrolux	---	RS 1.994,05		V�LIDO	
				---	Dom�nio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	RS 1.955,97		V�LIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
2	cor Branca, Classificação A, Certificação do INMETRO, 220V, Frio, Controle remoto	un	1,00	CRUZ DAS ALMAS CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA	---	RS 2.548,85	R\$ 2.161,51	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ADUSTINA	Portal Nacional de Contratações Públicas	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	RS 1.694,12		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FENIX	Portal Nacional de Contratações Públicas	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	---	RS 1.651,51		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MAURILANDIA - FME	Bolsa de Licitações e Leilões	V4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	---	RS 2.698,81		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	33,13% superior que a média dos demais preços obtidos
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GRANITO/PE	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	CICERO RODRIGUES DE ALENCAR	Microempresa	RS 2.214,27		VÁLIDO	
3	cor branca, Classificação A, certificação do INMETRO, 220V, Frio, controle de remoto	un	1,00	---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 2.609,10	R\$ 2.941,55	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Gazit	---	RS 2.669,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 2.938,09		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	RS 3.499,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	KaBuM!	---	RS 2.991,74		VÁLIDO	
4	cor branca, Classificação A, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	un	1,00	---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 3.419,10	R\$ 4.077,04	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 3.348,81		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Pontofrio.com	---	RS 4.054,82		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	RS 4.466,08		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Loja Electrolux	---	RS 4.321,55		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Gazit	---	RS		VÁLIDO	

FOLHAS: 30
 PROC: 229 / 2025
 ASS: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Amplo			4.529,90			
				---	Domínio Amplo	KaBuM!	---	RS 4.398,99		VÁLIDO	
5	cor branca, Classificação A, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	un	1,00	---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 6.864,26	R\$ 8.670,95	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 8.299,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	KaBuM!	---	RS 10.338,12		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 8.399,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 8.299,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	RS 9.826,30		VÁLIDO	
6	cor branca, Classificação A, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	un	1,00	---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 8.552,18	R\$ 10.476,86	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Casas Bahia	---	RS 10.699,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Carrefour (https://www.carrefour.com.br/)	---	RS 8.857,74		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Extra.com.br	---	RS 10.762,16		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 11.699,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Casas Bahia	---	RS 12.311,05		VÁLIDO	
7	cor branca, Classificação A, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	un	1,00	---	Domínio Amplo	Carrefour (https://www.carrefour.com.br/)	---	RS 8.857,74	R\$ 11.728,36	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Loja Artech	---	RS 10.924,05		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Gazin	---	RS 13.729,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Buscapê	---	RS 9.281,36		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Extra.com.br	---	RS 15.958,35		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	44,77% superior que a média dos demais preços obtidos

FOLHAS: 3X
 PROC: 0209 / 20 2X
 ASS: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Parte	Valor Unif	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 12.899,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Leveros	---	RS 10.449,05		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TURIACU - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	R F R SERVICOS LTDA	Microempresa	RS 733,21		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Key Móveis	---	RS 494,00		INEXEQUÍVEL	62,95% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Só Roupeiros	---	RS 499,99		INEXEQUÍVEL	63,83% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	móveis supremo	---	RS 816,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 1.319,92		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	57,66% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	móveis supremo	---	RS 1.390,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	68,38% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 1.089,99		VÁLIDO	
8	cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza	un	1,00						RS 906,16		
9	1,93X1,38X0,40M 16 Portas Pequenas Pandin - Cinza. Dimensões 1,93x1,38x0,40m. Estrutura chapas 24 e 26 (0,60mm e 0,45mm). 16 portas com I veneziana para ventilação e I reforço interno por porta. Sistema de fechamento de varão	un	1,00						RS 1.475,70		
				---	Domínio Amplo	Key Móveis	---	RS 913,90		INEXEQUÍVEL	69,96% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Só Roupeiros	---	RS 1.099,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	móveis supremo	---	RS 1.951,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	37,76% superior que a

FOLHAS: 38
 PROC: 229 / 2024
 ASS: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	de 3 pontos, através de Pítio para endendo. Capacidade por prateleira 15kg (bem distribuídos).			---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 1.320,40		VÁLIDO	média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 1.727,68		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Madeiramadeira	---	RS 2.578,33		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	92,72% superior que a média dos demais preços obtidos.
				---	Domínio Amplo	Opa Móveis	---	RS 1.200,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 1.190,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 1.299,99		VÁLIDO	
				10	Especificação: Em aço pequeno 4 portas branco, 1.94 x 77 x 44 (altura x largura x profundidade)	un	1,00	---		Domínio Amplo	Casas Bahia
---	Domínio Amplo	Casas Bahia	---					RS 1.023,00	VÁLIDO		
---	Domínio Amplo	Estrela Móveis	---					RS 699,00	VÁLIDO		
---	Domínio Amplo	Castelo dos Móveis	---					RS 819,00	VÁLIDO		
---	Domínio Amplo	Castelo dos Móveis	---					RS 819,00	VÁLIDO		
---	Domínio Amplo	Casas Bahia	---					RS 1.023,00	VÁLIDO		
---	Domínio Amplo	Estrela Móveis	---					RS 699,00	VÁLIDO		
---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---					RS 920,70	VÁLIDO		
---	Domínio Amplo	Duque Móveis	---					RS 709,00	VÁLIDO		
11	possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de	un	1,00	---	Domínio Amplo	Leroy Merlino (https://www.leroymerlino.com.br/)	---	RS 1.129,99	R\$ 970,47	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Casas Bahia	---	RS 857,70		VÁLIDO	

FOLHAS: 39
 PROC: 079 / 2024
 Ass: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento			---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 894,20		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Extra.com.br	---	R\$ 850,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 1.149,94		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Pontofrio.com	---	R\$ 1.026,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 885,46		VÁLIDO	
12	Especificação: birô em aglomerado e aço com 1,20x0,60 com duas gavetas com chave	un	1,00	---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 385,90	R\$ 473,15	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Maiart Moveis para Escritório	---	R\$ 558,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Maiart Móveis para Escritório	---	R\$ 612,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	39,59% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 466,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Spazi móveis para escritório	---	R\$ 342,95		VÁLIDO	
13	Especificação: Com braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação	un	1,00	---	Domínio Amplo	Indústria das Cadeiras	---	R\$ 450,90	R\$ 665,67	INEXEQUÍVEL	64,28% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Negromonte Store Casa, Decoração e Lazer	---	R\$ 778,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Compre Cadeira	---	R\$ 619,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Cadeira Brasil	---	R\$ 619,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Gafpão 23 Móveis	---	R\$ 742,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Alameda Home	---	R\$ 749,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Cadeira Brasil	---	R\$ 699,90		VÁLIDO	

FOLHAS: 40
 PROC: 229 / 2016
 Ass:



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
14	Especificação: Sem braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação	un	1,00	---	Domínio Amplo	Madeiramadeira	---	RS 457,05	R\$ 648,66	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Ergotex Mobiliário Corporativo	---	RS 479,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Cadeira Escritório IND	---	RS 1.105,44		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	122,69% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	AmericanFer	---	RS 553,15		VÁLIDO	
15	Assento e regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto esfiados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m³, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas a traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm):largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm):largura	un	1,00	---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 263,71	R\$ 316,37	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Madeiramadeira	---	RS 279,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Pontual Magazine	---	RS 378,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	RS 329,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Submarino (http://www.submarino.com.br/)	---	RS 246,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	RS 325,40		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 391,60		VÁLIDO	
16	Assento e regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção.	un	1,00	---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	RS 189,20	R\$ 246,70	VÁLIDO	

FOLHAS: 141
 PROC: 229 / 2025
 Ass: *[assinatura]*



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	Assento e encosto esfados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m³, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas a través perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm): largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm): largura										
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 299,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Casas Bahia	---	RS 207,06		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Opá Móveis	---	RS 247,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Pontual Magazine	---	RS 299,94		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Carrefour (https://www.carrefour.com.br/)	---	RS 237,12		VÁLIDO	
17	Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR	un	1,00	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	ComprasNet	ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI	Microempresa	RS 65,57	RS 55,65	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	ComprasNet	ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI	Microempresa	RS 66,00		VÁLIDO	
				COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB SEDE SUREG AMAPA	ComprasNet	G.M.L. COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	RS 66,66		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PETROLINA	Portal Nacional de Contratações Públicas	D SOUZA MOVEIS MATCON E TRANSPORTES LTDA	---	RS 37,50		INEXEQUÍVEL	62,31% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados

FOLHAS: 42
 PROC: 229/2029
 ASS: e



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS	---	RS 42,50		VÁLIDO	
18	Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR	un	1,00	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	ComprasNet	ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI	Microempresa	RS 76,50	R\$ 64,96	VÁLIDO	
			FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA - FHAS/SP	ComprasNet	ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS EIRELI	Microempresa	RS 50,00	VÁLIDO			
			Tribunal de Justiça do Estado do Pará	ComprasNet	J B M II DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	---	RS 73,36	VÁLIDO			
			PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL/SC	ComprasNet	RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI	Microempresa	RS 59,99	VÁLIDO			
9	estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática a pó-epoxi, assento e encosto com espuma injetada e revestida em tecido.	un	1,00	MUNICIPIO DE ZEDUCA	Portal Nacional de Contratações Públicas	NORDESTINA LTDA	Microempresa	RS 393,58	R\$ 390,50	VÁLIDO	
			Prefeitura Municipal de Taboão Grande	Portal de Compras Publicas	DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	---	RS 366,00	VÁLIDO			
			MUNICIPIO DE CAMPINA VERDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	BASSO COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	RS 339,90	VÁLIDO			
			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPOATÁ/SE	Licitamet - Licitações Eletrônicas 4.0	TECH MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E ESCOLA EIRELI	Microempresa	RS 462,50	VÁLIDO			
20	Especificação: encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm	un	1,00	MUNICIPIO DE SIMOLANDIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIO DE MOVEIS SOARES & ARAUJO LTDA	---	RS 630,00	R\$ 437,75	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	68,6% superior que a média dos demais preços obtidos
			MUNICIPIO DE ANDRELANDIA	Portal Nacional de	ZIRICO MOVEIS EIRELI	Microempresa	RS 351,00	VÁLIDO			

FOLHAS: 113
 PROC: 229 / 2024
 Ass: *[assinatura]*



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	torneiras, baixo consumo de energia			SUZANO CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	46.290.261 NATANAEL DE LIMA	---	RS 758,10	R\$ 822,22	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARIPINA/PE	Licitanc - Licitações Eletrônicas 4.0	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Microempresa	RS 778,55		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO PLAUI	Bolsa de Licitações e Leilões	INOVA TECH INFORMATICA EIRELI	Microempresa	RS 930,00		VÁLIDO	
24	lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l, Compressor hermético: 14/5	un	1,00	---	Domínio Amplo	Multimaq Comercio	---	RS 2.468,19	R\$ 3.347,48	INEXEQUÍVEL	69,19% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Cánovas Bebedouros	---	RS 3.683,52		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Loja Sebern	---	RS 3.599,97		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amal Store	---	RS 3.128,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	RS 3.857,70		VÁLIDO	
25	tomeira frontal cromada, aparador de água frontal com dreno, revestimento	un	1,00	---	Domínio Amplo	Multimaq Comercio	---	RS 2.177,13	R\$ 2.365,69	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Eleto Trevo	---	RS 2.099,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Multimaq Comercio	---	RS 2.186,63		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Brasil Gelar	---	RS 3.000,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	39,26% superior que a média dos demais preços obtidos
26	Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador:3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb	un	1,00	---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	RS 999,90	R\$ 888,66	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	loja.ctmd.eng.br	---	RS 925,56		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	casadopuxador.com.br	---	RS 634,99		VÁLIDO	

FOLHAS: 5/5
PRGG: 209
ASS: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	com controle remoto, entradas cd, dvd, tv, pen drives e mp3			---	Domínio Amplo	Casa & Vídeo	---	RS 479,31		INEXEQUÍVEL	54,4% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Submarino (http://www.submarino.com.br/)	---	RS 1.044,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Krunner Instrumentos Musicais	---	RS 882,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	loja.ctmf.eng.br	---	RS 799,52		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shop Coopera	---	RS 1.343,10		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	63,05% superior que a média dos demais preços obtidos
27	3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1, Lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1	un	1,00	MUNICIPIO DE TEOFILÓTONI	Portal Nacional de Contratações Públicas	LIMPEL ATACADO LTDA	---	RS 2.081,67	RS 2.572,22	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TEOFILÓTONI	Portal Nacional de Contratações Públicas	SJS EQUIPAMENTOS LTDA	---	RS 2.195,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU	Portal Nacional de Contratações Públicas	CATIANO AZEREDO OTT	Microempresa	RS 3.440,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	
28	EM CHAPA DE AÇO 24/26 MM e pintura eletrolítica com antiferrugem, na cor	un	1,00	MUNICIPIO DE SAO JOAQUIM DE BICAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	AGDA BRIGIDA ALVES E SILVA LTDA	---	RS 355,00	RS 359,17	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas	Bolsa Brasileira de Mercadorias	AGDA BRIGIDA ALVES E SILVA LTDA	---	RS 355,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO PEDRO DO IGUACU	Bolsa de Licitações e Leilões	BR 2000 INDUSTRIA E METALURGICA LTDA	---	RS 304,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VARJAO	Portal Nacional de	CAPITAL COMERCIO F SERVICOS	---	RS 579,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	

FOLHAS: 246
 PROC: 229 / 2024
 ASS: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Outs Avaliação
					Contratações Públicas	EMPRESARIAS LTDA					demais preços obtidos
				MUNICIPIO DE GOIAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 364,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PIRACURUCA	Portal Nacional de Contratações Públicas	E DANTAS BRANDAO - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 197,00		INEXEQUÍVEL	57,14% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 490,00		INEXEQUÍVEL	66,12% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 820,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	R\$ 735,16		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Submarino (http://www.submarino.com.br/)	---	R\$ 792,90		VÁLIDO	
29	a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04	un	1,00	---	Domínio Amplo	Leja Sebem	---	R\$ 1.439,10	R\$ 883,10	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	79,07% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 594,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Extra.com.br	---	R\$ 761,23		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Sheprime	---	R\$ 1.430,55		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	77,73% superior que a média dos demais preços obtidos
30	a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 06	un	1,00	---	Domínio Amplo	Evtra Oficial Meli	---	R\$ 949,00	R\$ 1.002,10	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	R\$ 722,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Fogões leona	---	R\$ 900,00		VÁLIDO	

FOLHAS: 42
 PROC: 229 / 2024
 ASS: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Alcanar	---	R\$ 942,21		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 949,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Duralinea	---	R\$ 1.278,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	32,75% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 1.149,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Extra.com.br	---	R\$ 1.124,90		VÁLIDO	
31	teclas de pré-programação, prato giratório, painel digital, timer, porta de aço espelhada, 220V, potência 900 wats, peso aproximadamente 16 kg, dimensões aprox. do produto (lxaxp) 53,9/30/42 cm, dimensões aprox. c/embalagem (lxaxp) 60,8/36,6/46,8cm. Funções de aquecer, gratinar, dourar	un	1,00	PMSPI/PMSPI	ComprasNet	MARCOS DE SOUZA RIBEIRO 32868886809	Microempresa	R\$ 480,00		INEXEQUÍVEL	66,58% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE CANDAS	ComprasNet	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Microempresa	R\$ 695,00		VÁLIDO	
				FIEC FUNDACAO INDALATUBANA DE EDUCACAO E CULTURA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ELO TECH TECNOLOGIA & INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 699,00	R\$ 718,48	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE GÓIANA	Portal Nacional de Contratações Públicas	WNR SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 688,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARARIPINA/PE	Licitnet - Licitações Eletrônicas 4.0	REDNOV FERRAMENTAS LTDA.	Microempresa	R\$ 801,89		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Figueirão	Prefeitura Municipal de Figueirão/MS	FABIO RENATO LIMA CARLOS 26480154851	Microempresa	R\$ 947,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	40,76% superior que a média dos demais preços obtidos
32	gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodízio e trava de	un	1,00	---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 2.399,90	R\$ 2.252,64	VÁLIDO	

FOLHAS: 48
 PROC: 229 / 2025
 ASS:



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Parte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.			---	Domínio Amplo	Distribuidora Ycuara	---	RS 1.015,99		INEXEQUÍVEL	41,88% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Zenir Móveis e Eletros	---	RS 2.599,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Distribuidora Ycuara	---	RS 2.968,47		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	43,15% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Zema	---	RS 2.279,91		VÁLIDO	
33	gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodízio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	un	1,00	MUNICÍPIO DE PIRAPÓ	Banrisul	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Microempresa	RS 2.799,49	RS 2.879,33	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE PIRAPÓ	Portal Nacional de Contratações Públicas	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Microempresa	RS 2.630,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Salinas	Portal de Compras Públicas	KAISEN EQUIPAMENTOS E CORRELATOS LTDA	---	RS 3.208,50		VÁLIDO	
34	gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodízio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	un	1,00	---	Domínio Amplo	Duirio	---	RS 2.999,00	RS 3.340,41	VÁLIDO	INEXEQUÍVEL 38,15% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Novo Presto	---	RS 1.345,70		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Platinox	---	RS 3.515,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 3.484,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Zanetnaq	---	RS 4.390,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unif	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Loja Sebem	---	RS 3.869,10		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine-Luiza	---	RS 3.779,10		VÁLIDO	
35	gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodízio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	un	1,00	MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPERAR LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 2.990,00	RS 3.458,83	VÁLIDO	
				UNESP-FCAV - CAMPUS DE JABOTICABAL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO JABOTICABAL	Bolsa Eletrônica de Compras	FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Microempresa	RS 3.930,50		VÁLIDO	
				REGIMENTO DE POLICIA MONTADA 9 DE JULHO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA SAO PAULO	Bolsa Eletrônica de Compras	2M - COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	Microempresa	RS 3.456,00		VÁLIDO	
36	em material resistente devem atender as normas nbr. suporte de até 80kg	un	1,00	---	Domínio Amplo	Tramontina	---	RS 132,05	RS 142,46	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Bemol	---	RS 119,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Leroy Merlin (https://www.leroymerlin.com.br/)	---	RS 250,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	107,75% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Sonnell Plásticos	---	RS 110,56		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	MP Macropampa	---	RS 129,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Madeira Vila Rica	---	RS 112,34		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	RS 828,00		RS 953,09	VÁLIDO
37	220V, com torneiras, depósito de água em aço inox	un	1,00	---	Domínio Amplo	Leroy Merlin (https://www.leroymerlin.com.br/)	---	RS 898,20	VÁLIDO		
				---	Domínio Amplo	AliExpress.com	---	RS 559,18	VÁLIDO		

FOLHAS: 50
 PROC: 229/2024
 ASS: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	IBBL	---	RS 841,05		VALIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 1.339,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	56,31% superior que a média dos demais preços obtidos
38	Especificação: refrigerado 370 litros 02 portas modelo crd 37 branco	un	1,00	---	Domínio Amplo	Lojas Mm	---	RS 2.499,90	R\$ 2.872,63	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Consul - Oficial	---	RS 2.719,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 2.943,08		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 3.274,87		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Engage Eletro	---	RS 2.399,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Baianão	---	RS 3.399,90		VÁLIDO	
39	Especificação: refrigerado 340 litros 02 portas modelo crd 37 branco.	un	1,00	Prefeitura Municipal de Cerro Grande do Sul	Portal de Compras Públicas	IMPERIO COMERCIO LTDA	---	RS 2.999,50	R\$ 2.915,19	VÁLIDO	
				SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES	Portal Nacional de Contratações Públicas	E D AZAMBUJA & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 3.098,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 2.913,06		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 2.984,70		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 2.715,84		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Webcontinental	---	RS 3.400,92		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	loja.cmd.eng.br	---	RS 2.294,30		VÁLIDO	
40	TIPO DOMÉSTICO 245 LTS E ENTRADA PARA 220 VOLTS	un	1,00	---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 1.813,26	R\$ 1.921,41	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Casas Bahia	---	RS 1.899,05		VÁLIDO	

FOLHAS: 02
 PROC: 2024/12025
 ASS: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Parte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Engage Eletro	---	RS 1.519,01		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 1.883,61		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Madeiramadeira	---	RS 2.492,11		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	40,11% superior que a média dos demais preços obtidos
41	Duplex 450L Brauca	un	1,00	MUNICIPIO DE ITUMBIARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	VASCONCELOS E RIBEIRO EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	RS 4.250,00	RS 4.145,28	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	F N LOBATO LTDA	---	RS 4.794,54		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 4.144,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	clickentregas	---	RS 3.392,59		VÁLIDO	
42	32 polegadas, ultra hd 4k, 03 entradas hdmi, alta definição	un	1,00	---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	RS 1.201,46	RS 1.049,82	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 849,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	RS 1.099,00		VÁLIDO	
43	40 polegadas, ultra hd 4k, 03 entradas hdmi, alta definição	un	1,00	---	Domínio Amplo	Melhor Comprar	---	RS 2.297,94	RS 2.263,41	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	loja.ctmd.eng.br	---	RS 2.344,19		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Camicado	---	RS 2.044,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	loja.ctmd.eng.br	---	RS 2.169,11		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	loja.ctmd.eng.br	---	RS 2.460,92		VÁLIDO	
44	55 polegadas, ultra hd 4k, 03 entradas hdmi, alta definição	un	1,00	---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 2.239,90	RS 2.240,99	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Casas Bahia	---	RS 2.184,05		VÁLIDO	

FOLHAS: 52
 PROC: 229 / 2024
 Ass: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Carrefour (https://www.carrefour.com.br/)	---	RS 2.099,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 2.441,00		VÁLIDO	
45	50 polegadas, ultra hd 4k, 03 entradas hdmi, alta definição	un	1,00	---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	RS 2.237,00	R\$ 2.140,94	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Casas Bahia	---	RS 2.247,70		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 1.994,05		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 2.085,00		VÁLIDO	
46	60 polegadas, ultra hd 4k, 03 entradas hdmi, alta definição	un	1,00	---	Domínio Amplo	Carrefour (https://www.carrefour.com.br/)	---	RS 2.849,00	R\$ 3.726,44	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 2.199,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	loja.ctnd.eng.br	---	RS 6.488,74		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	131,27% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Compra Certa	---	RS 3.369,00		VÁLIDO	
47	com 45cm de diâmetro, de parede, em 220v, com grade cromada	un	1,00	---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	RS 679,90	R\$ 322,91	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	144,32% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	RS 194,67		INEXEQUÍVEL	67,07% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Clube da Casa Silvinho	---	RS 285,15		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Facilita Utilidades e Equipamentos	---	RS 379,04		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 380,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	RS 194,67		INEXEQUÍVEL	67,07% de média dos outros preços
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	RS 194,67		VÁLIDO	

FOLHAS: 83
 PROC: 2791
 ASS: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Parte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação						
						<table border="1"> <tr> <td>FOLHAS:</td> <td>521</td> </tr> <tr> <td>PROC:</td> <td>229 / 2024</td> </tr> <tr> <td>Ass:</td> <td><i>[assinatura]</i></td> </tr> </table>		FOLHAS:	521	PROC:	229 / 2024	Ass:	<i>[assinatura]</i>				obtidos, excluindo os excessivamente elevados
FOLHAS:	521																
PROC:	229 / 2024																
Ass:	<i>[assinatura]</i>																
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	RS 249,90		VÁLIDO							
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 239,90		VÁLIDO							
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 304,95		VÁLIDO							
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 412,99		VÁLIDO							
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 442,07		VÁLIDO							
				---	Domínio Amplo	RM Ferramentas	---	RS 250,00		INEXEQUÍVEL	58,54% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados						
48	Possuindo uma potência de 126W, sistema especial TS e hélice de 6 pás. Ainda possui ajustes de altura, oscilação horizontal, inclinação vertical. E ainda sua grade pode ser facilmente removida para limpeza auxiliando na manutenção do aparelho	un	1,00	---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	RS 422,67	RS 423,09	VÁLIDO							
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 445,28		VÁLIDO							
				---	Domínio Amplo	Magazine Ceci	---	RS 432,40		VÁLIDO							
				---	Domínio Amplo	Leroy Merlin (https://www.leroymerlin.com.br/)	---	RS 572,37		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	42,47% superior que a média dos demais preços obtidos						
				---	Domínio Amplo	Magazine Ceci	---	RS 408,90		VÁLIDO							
49	área de ventilação mínimo de 40m, chave liga e desliga	un	1,00	---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 242,19	RS 315,82	VÁLIDO							
				---	Domínio Amplo	Santaf Home Center	---	RS 214,60		VÁLIDO							
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 516,80		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	107,7% superior que a média dos demais preços obtidos						



Item	Especificação	Und	Qty	Cotação	Parâmetros	Empresa	Porc	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Maquisul Comercial Ltda.	---	RS 289,67		VÁLIDO	
50	Indicado para uso em fábricas de pequeno, médio e grande porte. Motor com exclusiva careca em poliamida com carga de fibra de vidro. Sistema giratório exclusivo (com um leve toque é possível fixá-lo). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Motor: 1/4 HP Velocidades: 3 velocidades - 750 (min) / 1450 (máx); Potência: 270 W Cores: preto; Tensão: 220 V; Distância ventilada X velocidade m/s: 1 m - 5,5 / 3 m - 3,2 / 6 m - 2,1 / 15 m - 0,5; Vazão: 1,52 m³/s; Hélice: 600 mm; Ruído: 65	un	1,00	---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 261,95	RS 248,06	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lojas Temperare	---	RS 249,54		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Dutra Máquinas	---	RS 179,90		INEXEQUÍVEL	67,86% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	RS 269,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Engage Eletro	---	RS 279,01		VÁLIDO	
51	Altura (cm): 79. Largura (cm): 48. Profundidade: 37cm. Peso Suportado (Kg): 120	un	1,00	---	Domínio Amplo	Móvel Inteligente	---	RS 238,66	RS 219,57	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Móvel Inteligente	---	RS 172,47		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 185,50		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	AmericanFer	---	RS 169,41		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Porto Móveis	---	RS 190,67		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	AmericanFer	---	RS 180,49		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br)	---	RS 274,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	MadeiraMadeira	---	RS 240,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Merkador	---	RS 261,51		VÁLIDO	

FOLHAS: 55
 PROC: 229 / 2024
 ASS: e



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Grupo Móveis OP'ce	---	RS 347,23		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	66,97% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	RS 199,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Poplo Móveis	---	RS 176,09		VÁLIDO	
52	medidas 1,20x1,20 carteiras - altura altura: 4=0,64m / 5=0,71m / 6=0,76m medidas tampo superior 120cm de diâmetro, 60cm de retas, 104cm entre retas opostas	un	1,00	---	Domínio Amplo	moveis supremo	---	RS 2.350,00	RS 2.246,26	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Spazi móveis para escritório	---	RS 2.346,50		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 2.157,30		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 2.320,20		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 2.157,30		VÁLIDO	
53	Assento (340x260mm) e encosto (326x168mm) em polipropileno injetados na cor LARANJA. Altura do assento ao chão 260mm. Laterais e suporte dos porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm. Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm.	un	1,00	---	Domínio Amplo	moveis supremo	---	RS 438,00	RS 444,06	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	AmericanFer	---	RS 367,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 589,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	41,9% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Opa Móveis	---	RS 442,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	AmericanFer	---	RS 389,45		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	moveis supremo	---	RS 438,00		VÁLIDO	
54	Medindo 120x60x75cm Com Tampo Em Mdf De 15mm. Na Cor Branca E Estrutura Em Aço Metalon 30x50 Pintado Na Cor Cinza Pelo Processo Epóxi E Com Ponteiros Em	un	1,00	Prefeitura Municipal de Bela Cruz	Bolsa Brasileira de Mercadorias	MARIA GOMES DOS SANTOS	Microempresa	RS 510,00	RS 663,58	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PARAISO DAS AGUAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	CORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	RS 399,00		INEXEQUÍVEL	64,26% de média dos outros preços obtidos, excluindo os

FOLHAS: 58
 PROC: 229 / 2024
 ASS:



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresa	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	Polipropileno Injetado										excessivamente elevados
				MUNICIPIO DE SANTO INACIO DO PIAUI	Portal Nacional de Contratações Públicas	GOLF COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	Microempresa	R\$ 810,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Oti na Distribuidora	---	R\$ 565,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Spazi móveis para escritório	---	R\$ 598,50		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 1.099,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	90,63% superior que a média dos demais preços obtidos
55	maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm	un	1,00	---	Domínio Amplo	Esira.com.br	---	R\$ 1.238,56	R\$ 1.022,19	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	35,51% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Verção das Máquinas.com	---	R\$ 905,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Skymen Marketplace	---	R\$ 925,00		VÁLIDO	
56	maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm	un	1,00	---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	R\$ 739,90	R\$ 810,75	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 896,36		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 719,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Goias Balanças	---	R\$ 822,70		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	R\$ 874,90		VÁLIDO	
57	maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm	un	1,00	---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 730,00	R\$ 791,40	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Extra.com.br	---	R\$ 784,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Alimentar Equipamentos	---	R\$ 775,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Alcama	---	R\$ 785,11		VÁLIDO	

FOLHAS: 07
 PROG: 2021/07/16/2021
 ASS:



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	DC Equipamentos	---	RS 882,00		VÁLIDO	
58	maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm	un	1,00	---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 775,79	R\$ 772,03	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Casas Bahia	---	RS 715,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Alcantar	---	RS 810,71		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 655,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 1.004,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	38,52% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Bonsucesso Equipamentos	---	RS 669,90		VÁLIDO	
59	Com revestimento em corino	un	1,00	---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 211,90	R\$ 211,52	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 260,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	33,09% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 210,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Casas Bahia	---	RS 164,18		VÁLIDO	
60	88X188/12 - Com revestimento em corino	un	1,00	---	Domínio Amplo	Generalmed	---	RS 734,39	R\$ 567,43	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	39,7% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 455,86		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Pé de Apoio	---	RS 819,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	62,33% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Druga Raia (https://www.droguaria.com.br)	---	RS 449,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	ecolchoes.com.br	---	RS 378,00		VÁLIDO	

FOLHAS: 02
 PROC: 229/2025
 Ass: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Media	Avaliação	Obs Avaliação
61	Revestimento corino	un	1,00	---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 499,86	RS 457,71	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br)	---	RS 364,14		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Casas Bahia	---	RS 455,92		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br)	---	RS 389,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Extra.com.br	---	RS 749,90		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	80,28% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Pontofrio.com	---	RS 517,12		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br)	---	RS 399,90		VÁLIDO	
62	Destinado a refeitório	un	1,00	---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 1.350,00	RS 1.617,47	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 2.622,00		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	80,82% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 1.303,80		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 1.270,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Medeiranadeira	---	RS 1.580,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	RS 1.116,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lojas Office Móveis	---	RS 2.080,50		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	35,07% superior que a média dos demais preços obtidos

FOLHAS: 89
 PROC: 229
 ASS: 2024



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Fuete	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
63	ESPREMEDOR DE FRUTAS	un	1,00	---	Domínio Amplo	Marketplace	---	RS 258,70	RS 257,90	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Submarino (http://www.submarino.com.br/)	---	RS 368,59		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	56,34% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Shoptime	---	RS 204,23		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	AliExpress.com	---	RS 288,63		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Duralitea	---	RS 257,35		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Lojas Americanas (http://www.americanas.com.br/)	---	RS 169,90		INEXEQUÍVEL	67,36% de média dos outros preços obtidos, excluindo os excessivamente elevados
64	Automatica 9kg	un	1,00	---	Domínio Amplo	Brastemp - Loja Oficial	---	RS 2.819,00	RS 2.209,93	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	37,75% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Magazine Luiza	---	RS 1.738,06		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Casas Bahia	---	RS 1.766,96		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Marketplace	---	RS 1.605,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	AliExpress.com	---	RS 3.075,61		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	55,16% superior que a média dos demais preços obtidos
65	Automatica 12kg	un	1,00	---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	RS 1.499,99	RS 1.730,80	VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Carrefour (https://www.carrefour.com.br/)	---	RS 1.677,13		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Leroy Merlin (https://www.leroymerlin.com.br/)	---	RS 1.799,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Brastemp - Loja Oficial	---	RS 2.149,09		VÁLIDO	

FOLHAS: 60
 PROC: 229 / 2024
 ASS: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				--	Domínio Amplo	Lojas Afobro	--	RS 1.799,00		VÁLIDO	
				--	Domínio Amplo	Magazine Luiza	--	RS 1.742,00		VÁLIDO	
				--	Domínio Amplo	clickentregas	--	RS 1.544,29		VÁLIDO	
				--	Domínio Amplo	Magazine Luiza	--	RS 1.629,00		VÁLIDO	
56	12 kg automática	un	1,00	--	Domínio Amplo	Fast Shop	--	RS 3.199,00	RS 4.488,79	VÁLIDO	
				--	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	--	RS 4.240,99		VÁLIDO	
				--	Domínio Amplo	Magazine Luiza	--	RS 5.739,99		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	37,45% superior que a média dos demais preços obtidos.
				--	Domínio Amplo	loja.cmd.eng.br	--	RS 5.265,05		VÁLIDO	
				--	Domínio Amplo	Vinklo by FestaLab	--	RS 3.999,00	VÁLIDO		
7	(SECO)	un	1,00	--	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	--	RS 118,90	RS 121,33	VÁLIDO	
				--	Domínio Amplo	Magazine Luiza	--	RS 109,90		VÁLIDO	
				--	Domínio Amplo	Fast Shop	--	RS 109,00		VÁLIDO	
				--	Domínio Amplo	Novalar	--	RS 129,20		VÁLIDO	
				--	Domínio Amplo	Loja Electrolux	--	RS 99,00		VÁLIDO	
				--	Domínio Amplo	Casas Bahia	--	RS 164,97		EXCESSIVAMENTE ELEVADO	46,51% superior que a média dos demais preços obtidos.
68	Cortiça 90x120	un	1,00	--	Domínio Amplo	Gimba.com	--	RS 187,49	RS 158,46	VÁLIDO	
				--	Domínio Amplo	Mercado Livre	--	RS 143,10		VÁLIDO	
				--	Domínio Amplo	Papelaria Queiroz	--	RS 142,00		VÁLIDO	

FOLHAS: 63
 PROC: 2291
 ASS: [assinatura]



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetr	Empresas	Porte	Valor Unif	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				---	Domínio Amplo	Conesul	---	R\$ 150,76		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 168,95		VÁLIDO	
69	Feltro 90x60	un	1,00	---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 148,35		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Amazon (https://www.amazon.com.br/)	---	R\$ 94,30		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Shopee	---	R\$ 88,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 158,52	R\$ 125,83	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	30,84% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Lojas Pinguim	---	R\$ 109,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Mercado Livre	---	R\$ 129,99		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	Evódio Cipriano de Sousa	---	R\$ 129,90		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	PCW Distribuidora	---	R\$ 146,77		VÁLIDO	
70	com 04 lugares em ferro pintura em esmalte	un	1,00	MUNICIPIO DE AGUAS DA PRATA	Bolsa de Licitações e Leilões	DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4.000,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO CAITANO	Banco Nacional de Compras	GLOBAL COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	---	R\$ 3.792,50		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA	Compras MT	METALURGICA FLEX FITNESS LTDA	Grupo III - Empresa de Médio Porte	R\$ 4.790,00	R\$ 3.618,30	EXCESSIVAMENTE ELEVADO	44,04% superior que a média dos demais preços obtidos
				---	Domínio Amplo	Mega Playgrounds	---	R\$ 2.849,00		VÁLIDO	
				---	Domínio Amplo	CIA da Criança	---	R\$ 2.660,00		VÁLIDO	

FOLHAS: 68
 PROC: 229/2024
 Ass: [assinatura]



Resultado	
Itens	Valor
APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 BTUS	R\$ 1.990,94
APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTUS	R\$ 2.161,51
APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 18.000 BTUS	R\$ 2.941,55
APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 24.000 BTUS	R\$ 4.077,04
APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 26.000 BTUS	R\$ 8.670,95
APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 48.000 BTUS	R\$ 10.476,86
APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 60.000 BTUS	R\$ 11.728,36
ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA	R\$ 906,16
ARMARIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO: ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO	R\$ 1.475,70
ARMARIO DE COZINHA	R\$ 867,86
ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS	R\$ 970,47
BIRÔ COM DUAS GAVETAS	R\$ 473,15
CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR	R\$ 665,67
CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR	R\$ 648,66
CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, COM BRAÇO E COM REGULAGEM DE ALTURA DO MESMO, COM ESPALDAR BAIXO	R\$ 316,37
CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO E COM REGULAGEM DE ALTURA DO MESMO, COM ESPALDAR BAIXO	R\$ 246,70
CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO, NA COR BRANCA	R\$ 55,65
CADEIRAS PLÁSTICAS COM BRAÇO, NA COR BRANCA	R\$ 64,96
LONGARINA 03 (TRÊS) LUGARES	R\$ 390,50
LONGARINA 4 LUGARES	R\$ 437,75
MESA PARA REUNIÃO	R\$ 1.641,31
QUADRO BRANCO	R\$ 142,18
BEBEDOURO 2 TORNEIRAS MODELO GNC 1 AE, CAPACIDADE DE 3,5 LITROS	R\$ 822,22
BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120CM	R\$ 3.347,48
BEBEDOUROS DE 03 TORNEIRAS	R\$ 2.365,69
CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS	R\$ 888,66
DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS	R\$ 2.572,22
ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS	R\$ 359,17
FOGÃO 04 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL	R\$ 883,10
FOGÃO 06 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL	R\$ 1.002,10

FOLHAS: 63
 PROC: 229 / 2024
 ASS: [assinatura]



Resumo	
Item	Valor
FORNO MICRO-ONDAS, 30 LITROS DE INCL.	R\$ 718,48
FREEZER HORIZONTAL - 215 LITROS	R\$ 2.252,64
FREEZER HORIZONTAL - 310 LITROS	R\$ 2.879,33
FREEZER HORIZONTAL - 410 LITROS	R\$ 3.340,41
FREEZER HORIZONTAL - 503 LITROS	R\$ 3.458,83
MESAS PLASTICAS	R\$ 142,46
PURIFICADOR DE ÁGUA FR600 PRATA	R\$ 953,09
REFRIGERADOR 340 LITROS	R\$ 2.872,63
REFRIGERADOR 370 LITROS	R\$ 2.915,19
REFRIGERADOR	R\$ 1.921,41
GELADEIRA FROST FREE	R\$ 4.145,28
TELEVISOR SMART TV LED	R\$ 1.049,82
TELEVISOR SMART TV LED	R\$ 2.263,41
TELEVISOR SMART TV LED	R\$ 2.240,99
TELEVISOR SMART TV LED	R\$ 2.140,94
TELEVISOR SMART TV LED	R\$ 3.726,44
VENTILADOR	R\$ 322,91
VENTILADOR DE COLUNA COM 60 CM DE DIÂMETRO, TENSÃO 220V	R\$ 423,09
VENTILADOR DE TETO 3 PÁS, EM FERRO, DE 239 RPM	R\$ 315,82
VENTILADORES, PISO, DE PAREDE 360°	R\$ 248,66
CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIO COM PRANCHETA	R\$ 219,57
CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO 6 LUGARES CARTEIRAS	R\$ 2.246,26
CONJUNTO ESCOLAR: 1 MESA E 1 CADEIRA	R\$ 444,66
CONJUNTO PROFESSOR ISO, MESA SEM GAVETAS	R\$ 663,58
LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 2 LITROS	R\$ 1.022,19
LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 6 LITROS	R\$ 810,75
LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 8 LITROS	R\$ 791,40
LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 10 LITROS	R\$ 772,63
COLCHONETE ESCOLAR 120X60X10	R\$ 211,52
COLCHONETE PARA REFOUÇO	R\$ 567,43

FOLHAS: 64
 PROC: 229 / 2024
 ASS: [assinatura]



Resumo	
Item	Valor
POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO	R\$ 457,71
CONJUNTO DE MESAS E BANCO	R\$ 1.617,47
ESPALMEADOR DE FRUTAS	R\$ 257,90
LAVADOURA DE ROUPA	R\$ 2.200,93
LAVADOURA DE ROUPA	R\$ 1.730,80
SECADORA DE ROUPAS	R\$ 4.488,79
FERRO DE PASSAR	R\$ 121,33
QUADRO DE AVISO	R\$ 158,46
QUADRO DE MURAL	R\$ 125,83
BALANÇO	R\$ 3.618,30
Total Estimado	R\$ 124.448,48

FOLHAS: 69
 PROC: 229 / 2024
 Ass: *[assinatura]*





A
Secretaria Municipal de Administração – SEMAG.
Sr. Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de processo administrativo.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº **229/2024**, visando o(a) Contratação de empresa para fornecimento de **Equipamentos e Móveis**, para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Colinas - MA, 17 de julho de 2024.

Rogério Lima da Costa
Secretario Municipal de Administração



A
Secretaria Municipal de Administração – SEMAG.
Sr. Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de processo administrativo.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº **229/2024**, visando o(a) Contratação de empresa para fornecimento de **Equipamentos e Móveis**., para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Colinas - MA, 17 de julho de 2024.

Rogério Lima da Costa
Secretario Municipal de Administração



Ao
Setor de Compras
Chefe do Setor de Compras
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Realização de pesquisa de mercado.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Após análise do Documento de Formalização de Demanda – DFD constante no processo, **autorizo a abertura de processo de contratação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e regulamentações no âmbito do Município de Colinas.**

Em seguida encaminhe-se o presente processo administrativo autuado sob o nº **100/2024**, visando o(a) **contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Móveis**., para fins de realização de ampla pesquisa de mercado nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023**.

Concluído a realização da pesquisa, remeta-se os autos de volta à presente **Secretaria Municipal** para análise e providências necessárias ao devido andamento do Processo de Contratação.

Colinas - MA, 17 de julho de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relação Institucionais e Planejamento



A
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Sr. Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Resultado da pesquisa de mercado.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de **Equipamentos e Móveis**.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

A **pesquisa de preços** consiste em procedimento prévio e indispensável para a verificação de existência de recursos suficientes para cobrir despesas decorrentes de contratação pública. Serve de base também para confronto e exame de propostas em licitação e estabelece o preço justo de referência que a Administração está disposta a contratar, devendo constar no edital ou aviso de contratação direta o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global. Mediante a pesquisa de preços se obtém a estimativa de custos que se apresenta como de fundamental importância nos procedimentos de contratação da Administração Pública, funcionando como instrumento de baliza aos valores oferecidos nas licitações e contratações diretas e àqueles executados nas respectivas contratações. Assim, sua principal função é garantir que o Poder Público identifique o valor de mercado para uma pretensão contratual.

Em observância ao que estabelece a Lei 14.133/2021, em seu art. 23, § 1º, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública, informa-se que os procedimentos de pesquisa de preços foram realizados na seguinte conformidade:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Foram observadas ainda as disposições do Decreto Municipal nº 061/2023 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Setor de Compras

Processo nº 229/2024

Fls.: 70

Rub.: l

O valor total estimado é de R\$ 4.310.453,40 (quatro milhões, trezentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos)., conforme **Detalhamento Analítico da Estimativa de Preços – DAEP** e propostas para fins de cotação em anexo.

Por fim, encaminhe-se o presente processo administrativo para conhecimento e demais providencias cabíveis.

Colinas - MA, 18 de julho de 2024.

Sr. Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração



Ao Senhor
Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
Secretaria Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Assunto: Solicitação de Adequação Orçamentária e Financeira

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Elaborada a pesquisa de preços de mercado pelo **Setor de Compras** conforme consta nos autos, encaminho o presente para **prestar informações quanto à classificação da despesa e sua disponibilidade orçamentária.**

Colinas - MA, 19 de julho de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.



DESPACHO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

A

Sr. Ivan Prudêncio da Silva

**Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.**

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento a Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 101/2000 (art. 16, I e II), apresento dotação de saldo orçamentário visando o(a) **fornecimento de Equipamentos e Móveis, conforme as quantidades**

Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Declaro para os devidos fins, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2024**, havendo disponibilidade financeira para seu pagamento neste exercício, sem prejuízo das metas planejadas, estando em conformidade com a, com a Lei Federal nº 14.133/2021, e com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Colinas - MA, 22 de julho de 2024.

Bruno Soares de Oliveira
Assessor Contábil
CRC nº 013306/0-9



DESPACHO ADMINISTRATIVO

A
Comissão de Contratação - CC
Prefeitura Municipal de Colinas
Nesta.

Prezado(a) Senhor(a),

Encaminho os autos do processo para fins de análise, manifestação e demais providencias.

Colinas - MA, 22 de julho de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
GABINETE DA PREFEITA

FOLHAS:	74
PROC:	229 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

Portaria nº 006/2024 – GAB/PMC

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **Jerônimo Cardoso Rosa Neto** para atuar como **Pregoeiro e Agente de Contratação** da Prefeitura Municipal de Colinas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2023 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os Servidores **Geandre Reis Carneiro, Carlos dos Santos e Delcimar Santos da Silva** para comporem a Equipe de Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da **Procuradoria Geral do Município** e da **Controladoria Geral do Município**.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no **Decreto Municipal nº 059/2023**.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das **Portarias nº 003 e 004/2023 – GAB** para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

Art. 7º. Revoga-se a **Portaria nº 220/2023 – GAB**.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DOS MÊS DE **JANEIRO** DO ANO DE **DOIS MIL E VINTE QUATRO**.

VALMIRA MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372

Assinado de forma digital por VALMIRA
MIRANDA DA SILVA
BARROSO:26570599372
Dados: 2024.01.02 11:50:37 -03'00'

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal



2602	Revisão de planilha orçamentária, inclusive encaminhamento de peças, exclusão de parte	M2	7700,40	R\$ 1,43	R\$ 1,00	R\$ 141.55,74
2603	Desenvolvimento de software de gestão	F	0,24	R\$ 665,03	R\$ 820,40	R\$ 1.981,33
2604	Atuações de CAP 50/70	F	54,77	R\$ 2.376,30	R\$ 8.054,37	R\$ 337.886,44
2605	Transporte de CAP 50/70	F	54,77	R\$ 665,04	R\$ 423,48	R\$ 28.929,44
2606	Mano obra de apoio	F	486,88	R\$ 118,88	R\$ 183,40	R\$ 81.294,75
2607	Transporte com comissão bancária (06%) de mão obra para pavimentação urbana	M3X04	5388,36	R\$ 2,22	R\$ 2,14	R\$ 18.989,10
07	SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO INTERTRAVADO					R\$ 193.683,60
2704	Execução de pavimento em bloco intertravado, com bloco travado de 25x25cm, espessura 10cm, AF_22/2015	M2	1988,00	R\$ 79,72	R\$ 87,67	R\$ 131.563,60
08	DRENAGEM SUPERFICIAL DE VIAS					R\$ 662.118,90
2801	Execução de trabalho nos dimensões 100x150x140	M	369,20	R\$ 42,48	R\$ 52,41	R\$ 201.788,08
2802	Execução de obra de concreto armado, moldado in loco, 90cm base	M	869,00	R\$ 92,93	R\$ 85,28	R\$ 251.341,00
2803	Execução de obra de concreto armado moldado in loco, 100x150x140, espessura 10cm, armada, AF_07/2015	M2	1025,10	R\$ 67,79	R\$ 108,95	R\$ 209.388,85
09	RDO E LIMPEZA DE VIAS					R\$ 135.937,50
2901	Cargas e limpeza manual fina, a mão	M2	15.000,00	R\$ 1,12	R\$ 4,75	R\$ 24.259,50
2902	Cargas e limpeza manual de torção	M2	15.000,00	R\$ 1,20	R\$ 1,48	R\$ 22.259,50
2903	Carga e descarga de sacos em contêineres baseados em contêineres com capacidade e descarga	M3	7500,00	R\$ 0,74	R\$ 10,79	R\$ 80.950,00
2904	Transporte com caminhão catapulta de 10m2, em via urbana pavimentada, incluindo para 04h, incluindo o 100% (transporte e 100%)	M3X04	5675,00	R\$ 0,95	R\$ 1,10	R\$ 5.637,50
	DIVERSOS					R\$ 81.458,34
3001	Banco com seção com 1,50m, seção 30cm, por ser novo banco e com 10 kg de madeira, inclusive obra	UN	5,00	R\$ 428,75	R\$ 1.145,59	R\$ 5.739,45
3002	Banco de concreto pré-moldado com seção e altura (incluindo obra)	UN	5,00	R\$ 883,45	R\$ 1.090,25	R\$ 5.451,25
3003	Banco de grama batente em plástico	M2	903,00	R\$ 14,40	R\$ 18,28	R\$ 2.456,00
3004	Obra de piso com taxa média aplicação manual 2 dias, incluindo material	M2	1925,10	R\$ 18,44	R\$ 22,75	R\$ 43.736,00
3005	Limpeza geral	M2	6780,60	R\$ 7,11	R\$ 2,60	R\$ 23.879,55
	TOTAL					R\$ 3.870.250,34

Apoio e auxiliar(em) o(s) Pregoeiro(s) e Agente(s) de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas.

Art. 3º. O Pregoeiro, o Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio contarão, no desempenho de suas funções essenciais, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município e da Controladoria Geral do Município.

Art. 4º. Os agentes designados nesta Portaria atuarão no que couber, nos processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidas pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Art. 5º. A atuação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, está regulamentada no Decreto Municipal nº 059/2023.

Art. 6º. Permanecem vigentes os efeitos das Portarias nº 003 e 004/2023 - GAB para os processos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 enquanto estes não forem finalizados, desde que os editais de licitação tenham sido publicados até 29 de dezembro de 2023, devendo os servidores designados na referida portaria conduzirem e concluírem os referidos processos.

Art. 7º. Revoga-se a Portaria nº 220/2023 - GAB.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DOIS DIAS DOS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

FOLHAS:	75
PROC:	229 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

Cedral - MA, 29 de dezembro de 2023

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: b549d4369adf8e99ef2514ff2ebfe465

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA	PELA BENEFICIÁRIA
Bete Roberto Farias Gomes Secretário Municipal de Fazenda e Infraestrutura Portaria nº 17/2022	RAIMUNDO ADALSON DA SILVA CARDOSO CPF nº 475.407.293-68

Publicado por: DANILA COELHO RABELO
Código identificador: 8f33e1793fdf12585f41906a95725b19

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PORTARIA Nº 006/2024 - GAB/PMC

Portaria nº 006/2024 - GAB/PMC

Designa o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 059/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor Jerônimo Cardoso Rosa Neto para atuar como Pregoeiro e Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Colinas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº 059/2023 e Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os Servidores Geandre Reis Carneiro, Carlos dos Santos e Delcimar Santos da Silva para comporem a Equipe de

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 - CPL/DP
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2023 - CPL/DP, referente ao registro de preço para fornecimento de material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, cujo critério de julgamento foi o de menor preço por item, tendo como vencedoras as empresas CEDRO CASA E CONSTRUCAO LTDA (CNPJ: 42.954.725/0001-69) com valor global (ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 16, 17, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 81, 83, 84, 85, 86, 90, 95, 96, 101, 102, 104, 107, 110, 111, 112, 114, 117, 119, 121, 124, 132, 134, 135, 136, 138, 140, 141, 142, 161, 162, 163, 166, 167, 169, 171, 172, 174, 175, 176, 177, 179, 181, 182, 183, 189, 191, 192, 193, 195, 196, 200, 203, 213, 214, 215, 217, 218, 219, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 238, 240, 243, 250, 253, 256, 258, 261, 262, 263 E 264) de R\$ 285.905,86 (duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos); E. DE N. SOUZA DE CARVALHO (CNPJ: 04.634.480/0001-01) com valor global (ITENS 9, 18, 19, 21, 24, 94, 145, 164, 165, 168, 170, 173, 178, 188, 190, 194, 197, 198, 239 E 251) de R\$ 33.157,50 (trinta e três mil, cento e cinquenta e sete reais e



(MINUTA) EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 006/2024 – GAB/PMC de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 08/01/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração
Órgão(s) Participante(s):	Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto:	Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Mobílias, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.
Esclarecimentos e Impugnações:	Até XX/XXX/2024 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br .
Início da Sessão Eletrônica:	XXX/XXX/2024 às XXhXXXmin. (Horário de Brasília/DF)
Sistema Eletrônico Utilizado:	Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br
Endereço para retirada do Edital:	www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp
Orçamento Sigiloso:	NÃO.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ 4.310.453,40 (quatro milhões, trezentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Fornecimento
Forma de Envio do(s) Lance(s):	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input type="checkbox"/> Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	SIM (1%)
Exigência de Garantia de Contrato	SIM (5%)
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI – Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)
INFORMAÇÕES	



Pregoeiro(a): Jeronimo Cardoso Rosa Neto
Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva – Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.
Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).
Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.
Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a data da abertura da sessão pública.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (20%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



3.6.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.6.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.3. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.7. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.8. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.12. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

a) Nos **itens/lotes exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotes;

b) Nos itens/lotes em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das DECLARAÇÕES prestadas pelo LICITANTE caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6.4. Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.7. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7.1. É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

7.3. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7.4. O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

8.1.1. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.2. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a **licitante** via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**



11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexecutabilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexecúvel a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexecúveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo Pregoeiro.

11.10. DA GARANTIA DE PROPOSTA

11.10.1. A licitante, no momento da apresentação da proposta, deverá apresentar a comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia de proposta**, como requisito de **pré-habilitação**.

11.10.2. A garantia de proposta será de **1% (um por cento)** do valor estimado para a contratação.

11.10.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.



11.10.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

11.10.5. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&diacao=asc);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

12.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

12.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

12.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

12.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;



15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas¹, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

¹ As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um);

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.2.6. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação



aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo Pregoeiro, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



- 13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.
- 13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.



16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.



16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.8.3. for liberado;

16.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:



- 16.19.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;
- 16.19.2.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- 16.19.3.** Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;
- 16.19.4.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- 16.19.5.** No caso de substancial alteração das condições de mercado.
- 16.20.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.21.** O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 17.1.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.
- 17.1.1.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 17.1.3.** O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;
- 17.2.** As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 17.3.** Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.
- 17.3.1.** Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 17.4.** O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.



17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.



20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), XXX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Autoridade Competente



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Rogerio Lima da Costa – Secretário Municipal de Administração.

PROBLEMA RESUMIDO: A prefeitura municipal de Colinas enfrenta dificuldades na reposição e atualização dos móveis e eletrodomésticos presentes em suas instalações, resultando em ambientes desatualizados e inadequados para o trabalho eficiente.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A prefeitura Municipal de Colinas está enfrentando um desafio significativo em relação à reposição e atualização dos móveis e eletrodomésticos presentes em suas instalações. Devido a essa dificuldade, os ambientes municipais estão se tornando desatualizados e inadequados para garantir um ambiente de trabalho eficiente para os servidores públicos e atendimento de qualidade para a população.

O cenário atual demonstra a necessidade urgente de renovação dos móveis e eletrodomésticos da prefeitura, visando melhorar as condições de trabalho dos funcionários, bem como proporcionar um ambiente mais acolhedor e funcional para o atendimento ao público. A falta de atualização desses itens impacta diretamente na produtividade das equipes de trabalho e na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Portanto, é imprescindível que seja realizada uma análise criteriosa da situação atual dos mobiliários e equipamentos da prefeitura de Colinas, a fim de identificar as reais necessidades de reposição e atualização. Somente assim será possível garantir um ambiente de trabalho mais adequado, eficiente e que atenda aos interesses públicos, contribuindo para o bom funcionamento da administração municipal e para a satisfação de todos os envolvidos.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A solução contratada para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Colinas deve contemplar os seguintes requisitos mínimos:

1. Reposição e atualização dos móveis e eletrodomésticos presentes nas instalações da prefeitura, garantindo a adequação dos ambientes para o trabalho eficiente;
2. Qualidade dos móveis e eletrodomésticos, assegurando durabilidade e resistência ao uso frequente;
3. Atendimento às normas e padrões de ergonomia, visando a saúde e o bem-estar dos servidores públicos;



4. Possibilidade de personalização dos móveis e eletrodomésticos de acordo com as necessidades e preferências da prefeitura;
5. Garantia dos produtos fornecidos, com assistência técnica e suporte pós-venda.

Estes são os requisitos indispensáveis que a solução contratada deverá atender, sendo primordial a seleção de propostas que atendam plenamente a essas exigências.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Realizar licitação para a compra e reposição dos móveis e eletrodomésticos:

Vantagens:

- Possibilidade de escolher fornecedores com melhor custo-benefício;
- Transparência no processo de compra, garantindo conformidade com a legislação vigente;
- Poderá obter descontos por meio da concorrência entre os fornecedores.

Desvantagens:

- Processo burocrático e demorado, o que pode atrasar a reposição necessária;
- Possibilidade de não se encontrar fornecedores com produtos de qualidade adequada;
- Custo mais elevado devido aos trâmites legais e administrativos.

2. Parceria com empresas privadas para doação ou patrocínio de móveis e eletrodomésticos:

Vantagens:

- Possibilidade de adquirir os equipamentos sem custos para a prefeitura;
- Oportunidade de fortalecer a relação com empresas locais e contribuir para o desenvolvimento da comunidade;
- Agilidade na obtenção dos itens necessários.

Desvantagens:

- Dependência da disponibilidade e interesse das empresas em colaborar;
- Restrição na escolha dos produtos, podendo não atender plenamente às necessidades da prefeitura;
- Possível perda de controle sobre a qualidade dos produtos recebidos.

3. Locação de móveis e eletrodomésticos por meio de empresa especializada:

Vantagens:

- Redução de custos iniciais, já que não é necessário investir na compra dos equipamentos;
- Flexibilidade para trocar ou renovar os itens conforme a necessidade da prefeitura;
- Suporte técnico e manutenção garantidos pela empresa locadora.

Desvantagens:

- Custos recorrentes maiores a longo prazo em comparação à compra dos equipamentos;
- Possibilidade de restrições no uso dos equipamentos alugados;
- Limitações na personalização dos móveis e eletrodomésticos de acordo com as preferências da prefeitura.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha de realizar uma licitação para a compra e reposição dos móveis e eletrodomésticos da Prefeitura Municipal de Colinas se justifica pelos seguintes motivos:



1. Garantia de transparência e legalidade: A realização de uma licitação garante a seleção do fornecedor de forma transparente e de acordo com a legislação vigente, assegurando a lisura do processo e a conformidade com os princípios da Administração Pública.

2. Busca pela melhor proposta: Por meio da licitação, é possível obter diversas propostas de fornecedores diferentes, permitindo a escolha daquela que apresentar a melhor relação custo-benefício para a Prefeitura. Dessa forma, é possível obter produtos de qualidade a preços mais competitivos.

3. Ampliação da concorrência: Ao abrir o processo de licitação para a compra dos móveis e eletrodomésticos, a Prefeitura estimula a participação de um maior número de empresas interessadas, aumentando a concorrência e possibilitando a obtenção de condições mais favoráveis para o órgão público.

4. Padronização e modernização dos ambientes: Com a reposição e atualização dos móveis e eletrodomésticos, será possível padronizar e modernizar os ambientes da Prefeitura, proporcionando espaços mais adequados e confortáveis para o trabalho dos servidores públicos. Isso contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

5. Atendimento às necessidades da administração pública: Ao realizar a reposição dos móveis e eletrodomésticos, a Prefeitura atende a uma necessidade essencial para o bom funcionamento da gestão pública, garantindo a disponibilidade de recursos materiais adequados para o desempenho das atividades cotidianas.

Portanto, a decisão de realizar uma licitação para a compra e reposição dos móveis e eletrodomésticos da Prefeitura Municipal de Colinas se mostra como a opção mais vantajosa e segura para atender às demandas identificadas e promover a melhoria dos espaços de trabalho da administração municipal.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 BTUS, cor branca certificação do INMETRO, 220V, Frio, controle remoto.	unidade	40,00	R\$ 1.990,94	R\$ 79.637,60
2	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTUS, cor Branca, Certificação do INMETRO, 220V, Frio, Controle remoto.	unidade	40,00	R\$ 2.161,51	R\$ 86.460,40
3	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 18.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220V, Frio, controle de remoto	unidade	40,00	R\$ 2.941,55	R\$ 117.662,00
4	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 24.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	40,00	R\$ 4.077,04	R\$ 163.081,60
5	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO: PISO-TETO CAPACIDADE 36.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	20,00	R\$ 8.670,95	R\$ 173.419,00
6	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 48.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	20,00	R\$ 10.476,86	R\$ 209.537,20
7	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 60.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	20,00	R\$ 11.728,36	R\$ 234.567,20
8	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza	unidade	40,00	R\$ 906,16	R\$ 36.246,40
9	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO: ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 1.93X1,38X0.40M 16 Portas Pequenas Pandin - Cinza. Dimensões 1.93x1, 38x0. 40m. Estrutura chapas 24 e 26 (0,60mm e 0,45mm). 16 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta. Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de Pitão para cadeado. Capacidade por prateleira 15kg (bem distribuídos).	unidade	40,00	R\$ 1.475,70	R\$ 59.028,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

10	ARMARIO DE COZINHA Especificação: Em aço pequeno 4 portas branco, 1,94 x 77 x 44 (altura x largura x profundidade)	unidade	40,00	R\$ 867,86	R\$ 34.714,40
11	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	unidade	40,00	R\$ 970,47	R\$ 38.818,80
12	BIRÔ COM DUAS GAVETAS Especificação: birô em aglomerado e aço com 1,20x0,60 com duas gavetas com chave	unidade	40,00	R\$ 473,15	R\$ 18.926,00
13	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR - Especificação: Com braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação.	unidade	40,00	R\$ 665,67	R\$ 26.626,80
14	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR - Especificação: Sem braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação.	unidade	40,00	R\$ 648,66	R\$ 25.946,40
15	CADEIRA TIPO SECRETARIA, COM BRAÇO E COM REGULAGEM DE ALTURA DO MESMO, COM ESPALDAR BAIXO. Assento e regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto esfados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m³, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas a traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm):largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm):largura	unidade	40,00	R\$ 316,37	R\$ 12.654,80
16	CADEIRA TIPO SECRETARIA, SEM BRAÇO, E COM REGULAGEM DE ALTURA DO MESMO, COM ESPALDAR BAIXO. Assento e regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto esfados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m³, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas a traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm):largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm):largura	unidade	40,00	R\$ 246,70	R\$ 9.868,00
17	CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO, NA COR BRANCA. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR	unidade	40,00	R\$ 55,65	R\$ 2.226,00
18	CADEIRAS PLÁSTICAS COM BRAÇO, NA COR BRANCA. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR	unidade	40,00	R\$ 64,96	R\$ 2.598,40
19	LONGARINA 03(TRÊS) LUGARES, estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento anti- ferrugem e pintura eletrostática a pó-epoxi, assento e encosto com espuma injetada e revestida em tecido.	unidade	40,00	R\$ 390,50	R\$ 15.620,00
20	LONGARINA 4 LUGARES Especificação: encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm	unidade	40,00	R\$ 437,75	R\$ 17.510,00
21	MESA PARA REUNIAO Especificação: Mesa Reunião Tampo Retangular 12 Lugares, medida: Larg. 3,00 m x Prof. 1,10	unidade	40,00	R\$ 1.641,31	R\$ 65.652,40
22	QUADRO BRANCO, MEDINDO 120 cm DE LARGURA X 90 cm DE ALTURA, com 15 prendedores, fabricado em madeira MDF de 12 mm de espessura	unidade	40,00	R\$ 142,18	R\$ 5.687,20
23	BEBEDOURO 2 TORNEIRAS MODELO GNC 1 AE, CAPACIDADE DE 3,5 LITROS, termostato lateral, acionamento por torneiras,baixo consumo de energia	unidade	40,00	R\$ 822,22	R\$ 32.888,80
24	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120CM, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5	unidade	40,00	R\$ 3.347,48	R\$ 133.899,20
25	BEBEDOUROS DE 03 TORNEIRAS, torneira frontal cromada, aparador de água frontal com dreno, revestimento interno	unidade	40,00	R\$ 2.365,69	R\$ 94.627,60
26	CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS - Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador:3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd, dvd, tv, pen drives e mp3	unidade	40,00	R\$ 888,66	R\$ 35.546,40
27	DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS, 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1, Lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1	unidade	40,00	R\$ 2.572,22	R\$ 102.888,80
28	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, EM CHAPA DE AÇO 24/26 MM e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor	unidade	40,00	R\$ 359,17	R\$ 14.366,80
29	FOGÃO 04 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, a gás com grelhas em ferro	unidade	40,00	R\$ 883,10	R\$ 35.324,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 com forno.				
30	FOGÃO 06 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, a gás com greihas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 06 sem forno	unidade	40,00	R\$ 1.002,10	R\$ 40.084,00
31	FORNO MICRO-ONDAS, 30 LITROS DE INOX, teclas de pré-programação, prato giratório, painel digital, timer, porta de aço espelhada, 220V, potência 900 wats, peso aproximadamente 16 kg, dimensões aprox. do produto (lxaxp) 53,9/30/42 cm, dimensões aprox. c/embalagem (lxaxp) 60,8/36,6/46,8cm. Funções de aquecer, gratinar, dourar	unidade	40,00	R\$ 718,48	R\$ 28.739,20
32	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 215 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodízio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 1 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	40,00	R\$ 2.252,64	R\$ 90.105,60
33	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 310 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodízio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	40,00	R\$ 2.879,33	R\$ 115.173,20
34	FREEZER HORIZONTAL -com capacidade aproximadamente 410 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodízio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	40,00	R\$ 3.340,41	R\$ 133.616,40
35	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 503 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodízio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	40,00	R\$ 3.458,83	R\$ 138.353,20
36	MESAS PLASTICAS em material resistente devem atender as normas nbr, suporte de até 80kg	unidade	40,00	R\$ 142,46	R\$ 5.698,40
37	PURIFICADOR DE ÁGUA , 220V, depósito de água, com 02 torneira, para galão de água de 20 litros.	unidade	20,00	R\$ 953,09	R\$ 19.061,80
38	REFRIGERADOR 340, LITROS - Especificação: refrigerado 340 litros 02 portas na cor branco.	unidade	20,00	R\$ 2.872,63	R\$ 57.452,60
39	REFRIGERADOR 370, LITROS - Especificação: refrigerado 370 litros 02 portas na cor branco.	unidade	20,00	R\$ 2.915,19	R\$ 58.303,80
40	REFRIGERADOR: TIPO DOMÉSTICO 245 LTS E ENTRADA PARA 220 VOLTS	unidade	20,00	R\$ 1.921,41	R\$ 38.428,20
41	GELADEIRA FROST FREE Duplex 450L Branca	unidade	20,00	R\$ 4.145,28	R\$ 82.905,60
42	TELEVISOR SMART TV LED, 32 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	20,00	R\$ 1.049,82	R\$ 20.996,40
43	TELEVISOR SMART TV LED, 40 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	20,00	R\$ 2.263,41	R\$ 45.268,20
44	TELEVISOR SMART TV LED, 55 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	20,00	R\$ 2.240,99	R\$ 44.819,80
45	TELEVISOR SMART TV LED, 50 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	20,00	R\$ 2.140,94	R\$ 42.818,80
46	TELEVISOR SMART TV LED, 60 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	20,00	R\$ 3.726,44	R\$ 74.528,80
47	VENTILADOR com 45cm de diâmetro, de parede, em 220v, com grade cromada	unidade	60,00	R\$ 322,91	R\$ 19.374,60
48	VENTILADOR DE COLUNA COM 60 CM DE DIÂMETRO, TENSÃO 220V - Possuindo uma potência de 126W, sistema especial TS e hélice de 6 pás. Ainda possui ajustes de altura, oscilação horizontal, inclinação vertical. E ainda sua grade pode ser facilmente removida para limpeza auxiliando na manutenção do aparelho	unidade	20,00	R\$ 423,09	R\$ 8.461,80
49	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS, EM FERRO, DE 220 RPM, área de ventilação mínimo de 40m, chave liga e desliga, com	unidade	20,00	R\$ 315,82	R\$ 6.316,40
50	VENTILADORES, PRETO, DE PAREDE 360°. Indicado para uso em em fábricas de pequeno, médio e grande porte. Motor com exclusiva carcaça em poliamida com carga de fibra de vidro. Sistema giratório exclusivo (com um leve toque é possível fixá-lo). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Motor: 1/4 HP Velocidades: 3 velocidades - 750 (min) / 1450 (máx); Potência: 270 W Cores: preto; Tensão: 220 V; Distância ventilada X velocidade m/s: 1 m - 5,5 / 3 m - 3,2 / 6 m - 2,1 / 15 m - 0,5; Vazão: 1,52 m³/s; Hélice: 600 mm; Ruído: 65	unidade	20,00	R\$ 248,06	R\$ 4.961,20
51	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIO COM PRANCHETA - Altura (cm): 79. Largura (cm): 48. Profundidade: 37cm. Peso Suportado (Kg): 120.	unidade	2.000,00	R\$ 219,57	R\$ 439.140,00
52	CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO 6 LUGARES CARTEIRAS - medidas 1,20x1,20 carteiras - altura aitura: 4=0,64m / 5=0,71m / 6=0,76m medidas tampo superior 120cm de diâmetro, 60cm de retas.	unidade	40,00	R\$ 2.246,26	R\$ 89.850,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	104cm entre retas opostas				
53	CONJUNTO ESCOLAR 1 MESA E 1 CADEIRA - Assento (340x260mm) e encosto (336x168mm) em polipropileno injetados na cor LARANJA. Altura do assento ao chão 260mm. Laterais e suporte dos porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm. Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm.	unidade	400,00	R\$ 444,06	R\$ 177.624,00
54	CONJUNTO PROFESSOR ISO, MESA SEM GAVETAS Medindo 120x60x75cm Com Tampo Em Mdf De 15mm, Na Cor Branca E Estrutura Em Aço Mealon 30x50 Pintado Na Cor Cinza Pelo Processo Epóxi E Com Ponteiras Em Polipropileno Injetado	unidade	200,00	R\$ 663,58	R\$ 132.716,00
55	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 2 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	40,00	R\$ 1.022,19	R\$ 40.887,60
56	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 6 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	40,00	R\$ 810,75	R\$ 32.430,00
57	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 8 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	40,00	R\$ 791,40	R\$ 31.656,00
58	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 10 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	40,00	R\$ 772,03	R\$ 30.881,20
59	COLCHONETE ESCOLAR 120X60X10 - Com revestimento em corino	unidade	40,00	R\$ 211,52	R\$ 8.460,80
60	COLCHONETE PARA REPOUSO 88X188/12 - Com revestimento em corino	unidade	40,00	R\$ 567,43	R\$ 22.697,20
61	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO - Revestimento corino	unidade	40,00	R\$ 467,71	R\$ 18.708,40
62	COJUNTO DE MESAS E BANCO - Destinado a refeitório	unidade	40,00	R\$ 1.617,47	R\$ 64.698,80
63	ESPRESSO DE FRUTAS	unidade	40,00	R\$ 257,90	R\$ 10.316,00
64	LAVADOURA DE ROUPA - Automatica 9kg	unidade	20,00	R\$ 2.200,93	R\$ 44.018,60
65	LAVADOURA DE ROUPA - Automatica 12kg	unidade	20,00	R\$ 1.730,80	R\$ 34.616,00
66	SECADORA DE ROUPAS - 12 kg automatica	unidade	20,00	R\$ 4.488,79	R\$ 89.775,80
67	FERRO DE PASSAR (SECO)	unidade	20,00	R\$ 121,33	R\$ 2.426,60
68	QUADRO DE AVISO - Cortiça 90x120	unidade	20,00	R\$ 158,46	R\$ 3.169,20
69	QUADRO DE MURAL - Feltro 90x60.	unidade	20,00	R\$ 125,83	R\$ 2.516,60
70	BALANÇO - com 04 lugares em ferro pintura em esmalte	unidade	20,00	R\$ 3.618,30	R\$ 72.366,00
Valor Total					R\$ 4.310.453,40

5.2. A estimativa de preços da contratação será realizada através de ampla pesquisa de mercado, conforme disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado será realizada pelo Setor de Compras no momento da elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para o parcelamento da contratação do estudo técnico preliminar para a Prefeitura Municipal de Colinas é para garantir uma maior eficiência no processo de reposição e atualização dos móveis e eletrodomésticos em suas instalações. Parcelar a solução em lotes/itens distintos permite uma melhor gestão dos recursos, possibilitando uma avaliação mais criteriosa de cada parcela da solução, resultando em um resultado final mais satisfatório para a prefeitura.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da licitação para compra e reposição dos móveis e eletrodomésticos, espera-se que a Prefeitura Municipal de Colinas consiga economizar recursos financeiros, pois a competição entre os fornecedores pode resultar em preços mais competitivos. Além disso, a atualização dos ambientes de



trabalho irá contribuir para um melhor aproveitamento dos recursos materiais, já que móveis e equipamentos modernos tendem a ser mais duráveis e eficientes.

Em relação aos recursos humanos, a renovação dos móveis e eletrodomésticos pode proporcionar um ambiente de trabalho mais confortável e funcional, o que pode contribuir para o aumento da produtividade dos servidores públicos. Dessa forma, a solução escolhida pode trazer benefícios significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis pela Prefeitura Municipal de Colinas.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar levantamento dos móveis e eletrodomésticos existentes nas instalações da prefeitura municipal de Colinas.
2. Elaborar um inventário detalhado dos itens a serem substituídos ou adquiridos.
3. Definir critérios técnicos e de qualidade para a compra dos novos móveis e eletrodomésticos
4. Estabelecer um cronograma para a realização da licitação, contemplando todas as etapas do processo.
5. Providenciar a disponibilização de recursos orçamentários para a compra dos itens necessários.
6. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, orientando-os sobre suas atribuições e responsabilidades.
7. Capacitar os empregados que serão responsáveis pela gestão dos novos móveis e eletrodomésticos, garantindo seu correto uso e manutenção.
8. Realizar eventuais contratações de profissionais especializados em gerenciamento de contratos ou em administração de compras públicas, caso necessário para dar suporte técnico à equipe interna da prefeitura.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não haverá necessidade de contratações correlatas.

10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de possíveis impactos ambientais.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 15 de julho de 2024.

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar nos termos da legislação vigente.



Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

2024



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de mobílias e equipamentos permanentes**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A prefeitura municipal de Colinas está enfrentando um desafio significativo em relação à reposição e atualização dos móveis e eletrodomésticos presentes em suas instalações. Devido a essa dificuldade, os ambientes municipais estão se tornando desatualizados e inadequados para garantir um ambiente de trabalho eficiente para os servidores públicos e atendimento de qualidade para a população.

O cenário atual demonstra a necessidade urgente de renovação dos móveis e eletrodomésticos da prefeitura, visando melhorar as condições de trabalho dos funcionários, bem como proporcionar um ambiente mais acolhedor e funcional para o atendimento ao público. A falta de atualização desses itens impacta diretamente na produtividade das equipes de trabalho e na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Portanto, é imprescindível que seja realizada uma análise criteriosa da situação atual dos mobiliários e equipamentos da prefeitura de Colinas, a fim de identificar as reais necessidades de reposição e atualização. Somente assim será possível garantir um ambiente de trabalho mais adequado, eficiente e que atenda aos interesses públicos, contribuindo para o bom funcionamento da administração municipal e para a satisfação de todos os envolvidos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 BTUS, cor branca certificação do INMETRO, 220V, Frio, controle remoto.	unidade	40
2	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTUS, cor Branca, Certificação do INMETRO, 220V, Frio, Controle remoto.	unidade	40
3	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 18.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220V, Frio, controle de remoto	unidade	40
4	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 24.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	40
5	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 36.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	20
6	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 48.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	20
7	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 60.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle	unidade	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 229/2024

Fls.: 144

Rub.: l

	remoto		
8	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza	unidade	40
9	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO: ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 1.93X1,38X0.40M 16 Portas Pequenas Pandin - Cinza. Dimensões 1.93x1, 38x0.40m. Estrutura chapas 24 e 26 (0,60mm e 0,45mm). 16 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta. Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de Pitão para cadeado. Capacidade por prateleira 15kg (bem distribuídos).	unidade	40
10	ARMÁRIO DE COZINHA Especificação: Em aço pequeno 4 portas branco, 1,94 x 77 x 44 (altura x largura x profundidade)	unidade	40
11	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	unidade	40
12	BIRÔ COM DUAS GAVETAS Especificação: birô em aglomerado e aço com 1,20x0,60 com duas gavetas com chave	unidade	40
13	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR - Especificação: Com braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação,	unidade	40
14	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR - Especificação: Sem braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação,	unidade	40
15	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, COM BRAÇO E COM REGULAGEM DE ALTURA DO MESMO, COM ESPALDAR BAIXO. Assento e regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto esofados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m ³ , com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas a traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm):largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm):largura	unidade	40
16	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO E COM REGULAGEM DE ALTURA DO MESMO, COM ESPALDAR BAIXO. Assento e regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto esofados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m ³ , com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas a traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm):largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm):largura	unidade	40
17	CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO, NA COR BRANCA. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR	unidade	40
18	CADEIRAS PLÁSTICAS COM BRAÇO, NA COR BRANCA. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR	unidade	40
19	LONGARINA 03(TRÊS) LUGARES, estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento anti- ferrugem e pintura eletrostática a pó-epoxi, assento e encosto com espuma injetada e revestida em tecido.	unidade	40
20	LONGARINA 4 LUGARES Especificação: encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm	unidade	40
21	MESA PARA REUNIAO Especificação: Mesa Reunião Tampo Retangular 12 Lugares, medida: Larg. 3,00 m x Prof. 1,10	unidade	40
22	QUADRO BRANCO, MEDINDO 120 cm DE LARGURA X 90 cm DE ALTURA, com 15 prendedores, fabricado em madeira MDF de 12 mm de espessura	unidade	40
23	BEBEDOURO 2 TORNEIRAS MODELO GNC 1 AE, CAPACIDADE DE 3,5	unidade	40



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Processo nº 229/2024

Fls.: 142

Rub.: l

	LITROS, termostato lateral, acionamento por torneiras, baixo consumo de energia		
24	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120CM, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5	unidade	40
25	BEBEDOUROS DE 03 TORNEIRAS, torneira frontal cromada, aparador de água frontal com dreno, revestimento interno	unidade	40
26	CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS - Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador:3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd, dvd, tv, pen drives e mp3	unidade	40
27	DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS, 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1, Lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1	unidade	40
28	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, EM CHAPA DE AÇO 24/26 MM e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor	unidade	40
29	FOGÃO 04 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 com forno.	unidade	40
30	FOGÃO 06 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 06, sem forno	unidade	40
31	FORNO MICRO-ONDAS, 30 LITROS DE INOX, teclas de pré- programação, prato giratório, painel digital, timer, porta de aço espelhada, 220V, potencia 900 watss, peso aproximadamente 16 kg, dimensões aprox. do produto (lxaxp) 53,9/30/42 cm, dimensões aprox. c/embalagem (lxaxp) 60,8/36,6/46,8cm. Funções de aquecer, gratinar, dourar	unidade	40
32	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 215 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 1 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	40
33	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 310 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	40
34	FREEZER HORIZONTAL -com capacidade aproximadamente 410 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	40
35	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 503 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	40
36	MESAS PLASTICAS em material resistente devem atender as normas nbr, suporte de até 80kg	unidade	40
37	PURIFICADOR DE ÁGUA , 220V, depósito de água, com 02 torneira, para galão de agua de 20 litros.	unidade	20
38	REFRIGERADOR 340, LITROS - Especificação: refrigerado 340 litros 02 portas na cor branco.	unidade	20
39	REFRIGERADOR 370, LITROS - Especificação: refrigerado 370 litros 02 portas na cor branco.	unidade	20
40	REFRIGERADOR: TIPO DOMÉSTICO 245 LTS E ENTRADA PARA 220 VOLTS	unidade	20
41	GELADEIRA FROST FREE Duplex 450L Branca	unidade	20
42	TELEVISOR SMART TV LED, 32 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	20
43	TELEVISOR SMART TV LED, 40 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	20
44	TELEVISOR SMART TV LED, 55 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	20
45	TELEVISOR SMART TV LED, 50 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	20
46	TELEVISOR SMART TV LED, 60 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	20
47	VENTILADOR com 45cm de diâmetro, de parede, em 220v, com grade cromada	unidade	60
48	VENTILADOR DE COLUNA COM 60 CM DE DIÂMETRO, TENSÃO 220V -	unidade	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 229/2024

Fls.: 43

Rub.: l

	Possuindo uma potência de 126W, sistema especial TS e hélice de 6 pás. Ainda possui ajustes de altura, oscilação horizontal, inclinação vertical. E ainda sua grade pode ser facilmente removida para limpeza auxiliando na manutenção do aparelho		
49	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS, EM FERRO, DE 220 RPM, área de ventilação mínimo de 40m, chave liga e desliga, com	unidade	20
50	VENTILADORES, PRETO, DE PAREDE 360°. Indicado para uso em em fábricas de pequeno, médio e grande porte. Motor com exclusiva carcaça em poliamida com carga de fibra de vidro. Sistema giratório exclusivo (com um leve toque é possível fixá-lo). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Motor: 1/4 HP Velocidades: 3 velocidades - 750 (mín) / 1450 (máx); Potência: 270 W Cores: preto; Tensão: 220 V; Distância ventilada X velocidade m/s: 1 m - 5,5 / 3 m - 3,2 / 6 m - 2,1 / 15 m - 0,5; Vazão: 1,52 m³/s; Hélice: 600 mm; Ruído: 65	unidade	20
51	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIO COM PRANCHETA - Altura (cm): 79. Largura (cm): 48. Profundidade: 37cm. Peso Suportado (Kg): 120.	unidade	2.000
52	CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO 6 LUGARES CARTEIRAS - medidas 1,20x1,20 carteiras - altura altura: 4=0,64m / 5=0,71m / 6=0,76m medidas tampo superior 120cm de diâmetro, 60cm de retas, 104cm entre retas opostas	unidade	40
53	CONJUNTO ESCOLAR 1 MESA E 1 CADEIRA - Assento (340x260mm) e encosto (336x168mm) em polipropileno injetados na cor LARANJA. Altura do assento ao chão 260mm. Laterais e suporte dos porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm. Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm.	unidade	400
54	CONJUNTO PROFESSOR ISO, MESA SEM GAVETAS Medindo 120x60x75cm Com Tampo Em Mdf De 15mm, Na Cor Branca E Estrutura Em Aço Metalon 30x50 Pintado Na-Cor-Cinza Pelo Processo Epóxi E Com Ponteiras Em Polipropileno Injetado	unidade	200
55	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 2 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	40
56	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 6 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	40
57	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 8 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	40
58	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 10 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	40
59	COLCHONETE ESCOLAR 120X60X10 - Com revestimento em corino	unidade	40
60	COLCHONETE PARA REPOUSO 88X188/12 - Com revestimento em corino	unidade	40
61	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO - Revestimento corino	unidade	40
62	COJUNTO DE MESAS E BANCO - Destinado a refeitório	unidade	40
63	ESPREMEDOR DE FRUTAS	unidade	40
64	LAVADOURA DE ROUPA - Automatica 9kg	unidade	20
65	LAVADOURA DE ROUPA - Automatica 12kg	unidade	20
66	SECADORA DE ROUPAS - 12 kg automatica	unidade	20
67	FERRO DE PASSAR (SECO)	unidade	20
68	QUADRO DE AVISO - Cortiça 90x120	unidade	20
69	QUADRO DE MURAL - Feltro 90x60.	unidade	20
70	BALANÇO - com 04 lugares em ferro pintura em esmalte	unidade	20

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.



3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração**, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, localizado na **Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas - Maranhão - Cep. nº 65.690-000**.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **90 (noventa) dias**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao **Órgão Contratante**, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela **CONTRATANTE** ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.



4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.4. DO PRAZO DE GARANTIA

4.4.1. O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses quando for o caso**, a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante e recebida pela Contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;



- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos recorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondendo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.



8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,



elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:



- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, "d" da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSOS



17.1. Não se aplica.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Colinas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo



prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Colinas.



18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 15 de julho de 2024.

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração

Aprovo o presente Termo de referência nos termos da legislação vigente.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Equipamentos e Móveis**.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **RS XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unit.	RS Total
1	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 BTUS, cor branca certificação do INMETRO, 220V, Frio, controle remoto.	Unidade	40	RS 1.990,94	RS 79.637,60
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTUS, cor Branca, Certificação do INMETRO, 220V, Frio, Controle remoto.	Unidade	32	RS 2.161,51	RS 69.168,32
3	[COTA RESERVADA ME/EPP] - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTUS, cor Branca, Certificação do INMETRO, 220V, Frio, Controle remoto.	Unidade	8	RS 2.161,51	RS 17.292,08
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 18.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220V, Frio, controle de remoto	Unidade	32	RS 2.941,55	RS 94.129,60
5	[COTA RESERVADA ME/EPP] - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 18.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220V, Frio, controle de remoto	Unidade	8	RS 2.941,55	RS 23.532,40
6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 24.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	Unidade	32	RS 4.077,04	RS 130.465,28
7	[COTA RESERVADA ME/EPP] - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 24.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	Unidade	8	RS 4.077,04	RS 32.616,32
8	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 36.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	Unidade	16	RS 8.670,95	RS 138.735,20
9	[COTA RESERVADA ME/EPP] - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 36.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	Unidade	4	RS 8.670,95	RS 34.683,80
10	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 48.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	Unidade	16	RS 10.476,86	RS 167.629,76
11	[COTA RESERVADA ME/EPP] - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 48.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	Unidade	4	RS 10.476,86	RS 41.907,44
12	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - APARELHO CONDICIONADOR	Unidade	16	RS 11.728,36	RS 187.653,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Fls.: 127

Rub.: l

	DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 60.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto				
13	[COTA RESERVADA ME/EPP] - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 60.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	Unidade	4	R\$ 11.728,36	R\$ 46.913,44
14	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza	Unidade	40	R\$ 906,16	R\$ 36.246,40
15	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ARMARIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO: ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 1.93X1,38X0,40M 16 Portas Pequenas Pandin - Cinza. Dimensões 1,93x1, 38x0, 40m. Estrutura chapas 24 e 26 (0,60mm e 0,45mm). 16 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta. Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de Pitão para cadeado. Capacidade por prateleira 15kg (bem distribuídos).	Unidade	40	R\$ 1.475,70	R\$ 59.028,00
16	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ARMARIO DE COZINHA Especificação: Em aço pequeno 4 portas branco, 1,94 x 77 x 44 (altura x largura x profundidade)	Unidade	40	R\$ 867,86	R\$ 34.714,40
17	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	Unidade	40	R\$ 970,47	R\$ 38.818,80
18	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BIRÔ COM DUAS GAVETAS Especificação: birô em aglomerado e aço com 1,20x0, 60 com duas gavetas com chave	Unidade	40	R\$ 473,15	R\$ 18.926,00
19	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR - Especificação: Com braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação.	Unidade	40	R\$ 665,67	R\$ 26.626,80
20	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR - Especificação: Sem braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação.	Unidade	40	R\$ 648,66	R\$ 25.946,40
21	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CADEIRA TIPO SECRETARIA, COM BRAÇO E COM REGULAGEM DE ALTURA DO MESMO, COM ESPALDAR BAIXO. Assento e regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto esofados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m ³ , com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas a traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm):largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm):largura	Unidade	40	R\$ 316,37	R\$ 12.654,80
22	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CADEIRA TIPO SECRETARIA, SEM BRAÇO E COM REGULAGEM DE ALTURA DO MESMO, COM ESPALDAR BAIXO. Assento e regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto esofados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m ³ , com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas a traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm):largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm):largura	Unidade	40	R\$ 246,70	R\$ 9.868,00
23	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO, NA COR BRANCA. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR	Unidade	40	R\$ 55,65	R\$ 2.226,00
24	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CADEIRAS PLÁSTICAS COM BRAÇO, NA COR BRANCA. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR	Unidade	40	R\$ 64,96	R\$ 2.598,40
25	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] LONGARINA 03(TRÊS) LUGARES, estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática a pó-epoxi, assento e encosto com espuma injetada e revestida em tecido.	Unidade	40	R\$ 390,50	R\$ 15.620,00
26	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] LONGARINA 4 LUGARES Especificação: encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm	Unidade	40	R\$ 437,75	R\$ 17.510,00
27	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] MESA PARA REUNIAO Especificação: Mesa Reunião Tampo Retangular 12 Lugares, medida: Larg. 3,00 m x Prof. 1,10	Unidade	40	R\$ 1.641,31	R\$ 65.652,40
28	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] QUADRO BRANCO, MEDINDO 120 cm DE LARGURA X 90 cm DE ALTURA, com 15 prendedores, fabricado em madeira MDF de 12 mm de espessura	Unidade	40	R\$ 142,18	R\$ 5.687,20
29	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BEBEDOURO 2 TORNEIRAS MODELO GNC 1 AE, CAPACIDADE DE 3,5 LITROS, termostato lateral.	Unidade	40	R\$ 822,22	R\$ 32.888,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	acionamento por torneiras,baixo consumo de energia				
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120CM, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l, Compressor hermético: 14/5	Unidade	32	R\$ 3.347,48	R\$ 107.119,36
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120CM, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l, Compressor hermético: 14/5	Unidade	8	R\$ 3.347,48	R\$ 26.779,84
32	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOUROS DE 03 TORNEIRAS, torneira frontal cromada, aparador de água frontal com dreno, revestimento interno	Unidade	32	R\$ 2.365,69	R\$ 75.702,08
33	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOUROS DE 03 TORNEIRAS, torneira frontal cromada, aparador de água frontal com dreno, revestimento interno	Unidade	8	R\$ 2.365,69	R\$ 18.925,52
34	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS - Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador:3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd, dvd, tv, pen drives e mp3	Unidade	40	R\$ 888,66	R\$ 35.546,40
35	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS, 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1, Lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1	Unidade	32	R\$ 2.572,22	R\$ 82.311,04
36	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS, 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1, Lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1	Unidade	8	R\$ 2.572,22	R\$ 20.577,76
37	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, EM CHAPA DE AÇO 24/26 MM e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor	Unidade	40	R\$ 359,17	R\$ 14.366,80
38	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FOGÃO 04 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 com forno.	Unidade	40	R\$ 883,10	R\$ 35.324,00
39	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FOGÃO 06-BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 06 sem forno	Unidade	40	R\$ 1.002,10	R\$ 40.084,00
40	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FORNO MICRO-ONDAS, 30 LITROS DE INOX, teclas de pré- programação, prato giratório, painel digital, timer, porta de aço espelhada, 220V, potencia 900 wats, peso aproximadamente 16 kg, dimensões aprox. do produto (lxaxp) 53,9/30/42 cm, dimensões aprox. c/embalagem (lxaxp) 60,8/36,6/46,8cm. Funções de aquecer, gratinar, dourar	Unidade	40	R\$ 718,48	R\$ 28.739,20
41	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 215 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 1 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	Unidade	32	R\$ 2.252,64	R\$ 72.084,48
42	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 215 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 1 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	Unidade	8	R\$ 2.252,64	R\$ 18.021,12
43	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 310 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	Unidade	32	R\$ 2.879,33	R\$ 92.138,56
44	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 310 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	Unidade	8	R\$ 2.879,33	R\$ 23.034,64
45	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER HORIZONTAL -com capacidade aproximadamente 410 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	Unidade	32	R\$ 3.340,41	R\$ 106.893,12
46	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER HORIZONTAL -com capacidade aproximadamente 410 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	Unidade	8	R\$ 3.340,41	R\$ 26.723,28
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 503 LITROS, gabinete externo de aço, com	Unidade	32	R\$ 3.458,83	R\$ 110.682,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	tratamento anti-corrosivo, pés de rodízio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.				
48	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 503 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodízio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	Unidade	8	R\$ 3.458,83	R\$ 27.670,64
49	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] MESAS PLASTICAS em material resistente devem atender as normas nbr, suporte de até 80kg	Unidade	40	R\$ 142,46	R\$ 5.698,40
50	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] PURIFICADOR DE AGUA , 220V, depósito de água, com 02 torneira, para galão de água de 20 litros.	Unidade	20	R\$ 953,09	R\$ 19.061,80
51	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] REFRIGERADOR 340, LITROS - Especificação: refrigerado 340 litros 02 portas na cor branco.	Unidade	20	R\$ 2.872,63	R\$ 57.452,60
52	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] REFRIGERADOR 370, LITROS - Especificação: refrigerado 370 litros 02 portas na cor branco.	Unidade	20	R\$ 2.915,19	R\$ 58.303,80
53	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] REFRIGERADOR: TIPO DOMÉSTICO 245 LTS E ENTRADA PARA 220 VOLTS	Unidade	20	R\$ 1.921,41	R\$ 38.428,20
54	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GELADEIRA FROST FREE Duplex 450L Branca	Unidade	16	R\$ 4.145,28	R\$ 66.324,48
55	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GELADEIRA FROST FREE Duplex 450L Branca	Unidade	4	R\$ 4.145,28	R\$ 16.581,12
56	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] TELEVISOR SMART TV LED, 32 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	Unidade	20	R\$ 1.049,82	R\$ 20.996,40
57	TELEVISOR SMART TV LED, 40 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	Unidade	20	R\$ 2.263,41	R\$ 45.268,20
58	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] TELEVISOR SMART TV LED, 55 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	Unidade	20	R\$ 2.240,99	R\$ 44.819,80
59	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] TELEVISOR SMART TV LED, 50 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	Unidade	20	R\$ 2.140,94	R\$ 42.818,80
60	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] TELEVISOR SMART TV LED, 60 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	Unidade	20	R\$ 3.726,44	R\$ 74.528,80
61	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] VENTILADOR com 45cm de diâmetro, de parede, em 220v, com grade cromada	Unidade	60	R\$ 322,91	R\$ 19.374,60
62	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] VENTILADOR DE COLUNA COM 60 CM DE DIÂMETRO, TENSÃO 220V - Possui uma potência de 126W, sistema especial TS e hélice de 6 pás. Ainda possui ajustes de altura, oscilação horizontal, inclinação vertical. E ainda sua grade pode ser facilmente removida para limpeza auxiliando na manutenção do aparelho	Unidade	20	R\$ 423,09	R\$ 8.461,80
63	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] VENTILADOR DE TETO 3 PÁS, EM FERRO, DE 220 RPM, área de ventilação mínimo de 40m, chave liga e desliga, com	Unidade	20	R\$ 315,82	R\$ 6.316,40
64	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] VENTILADORES, PRETO, DE PAREDE 360°. Indicado para uso em em fábricas de pequeno, médio e grande porte. Motor com exclusiva carcaça em poliamida com carga de fibra de vidro. Sistema giratório exclusivo (com um leve toque é possível fixá-lo). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Motor: 1/4 HP Velocidades: 3 velocidades - 750 (mín) / 1450 (máx); Potência: 270 W Cores: preto; Tensão: 220 V; Distância ventilada X velocidade m/s: 1 m - 5,5 / 3 m - 3,2 / 6 m - 2,1 / 15 m - 0,5; Vazão: 1,52 m³/s; Hélice: 600 mm; Ruído: 65	Unidade	20	R\$ 248,06	R\$ 4.961,20
65	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIO COM PRANCHETA - Altura (cm): 79. Largura (cm): 48. Profundidade: 37cm. Peso Suportado (Kg): 120.	Unidade	1.600	R\$ 219,57	R\$ 351.312,00
66	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIO COM PRANCHETA - Altura (cm): 79. Largura (cm): 48. Profundidade: 37cm. Peso Suportado (Kg): 120.	Unidade	400	R\$ 219,57	R\$ 87.828,00
67	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO 6 LUGARES CARTEIRAS - medidas 1,20x1,20 carteiras - altura altura: 4=0,64m / 5=0,71m / 6=0,76m medidas tampo superior 120cm de diâmetro, 60cm de retas, 104cm entre retas opostas	Unidade	32	R\$ 2.246,26	R\$ 71.880,32
68	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO 6 LUGARES CARTEIRAS - medidas 1,20x1,20 carteiras - altura altura: 4=0,64m / 5=0,71m / 6=0,76m medidas tampo superior 120cm de diâmetro, 60cm de retas, 104cm entre retas opostas	Unidade	8	R\$ 2.246,26	R\$ 17.970,08
69	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO ESCOLAR 1 MESA E 1 CADEIRA - Assento (340x260mm) e encosto (336x168mm) em polipropileno injetados na cor LARANJA. Altura do assento ao chão 260mm. Laterais e suporte dos porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm. Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm.	Unidade	320	R\$ 444,06	R\$ 142.099,20
70	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO ESCOLAR 1 MESA E 1 CADEIRA - Assento (340x260mm) e encosto (336x168mm) em polipropileno injetados na cor LARANJA. Altura do assento ao chão 260mm. Laterais e suporte dos porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm. Travessa superior para fixação do tampo	Unidade	80	R\$ 444,06	R\$ 35.524,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação - CPL

	confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm.				
71	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO PROFESSOR ISO, MESA SEM GAVETAS Medindo 120x60x75cm Com Tampo Em Mdf De 15mm, Na Cor Branca E Estrutura Em Aço Metalon 30x50 Pintado Na Cor Cinza Pelo Processo Epóxi E Com Ponteiras Em Polipropileno Injetado	Unidade	160	R\$ 663,58	R\$ 106.172,80
72	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO PROFESSOR ISO, MESA SEM GAVETAS Medindo 120x60x75cm Com Tampo Em Mdf De 15mm, Na Cor Branca E Estrutura Em Aço Metalon 30x50 Pintado Na Cor Cinza Pelo Processo Epóxi E Com Ponteiras Em Polipropileno Injetado	Unidade	40	R\$ 663,58	R\$ 26.543,20
73	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 2 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	Unidade	40	R\$ 1.022,19	R\$ 40.887,60
74	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 6 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	Unidade	40	R\$ 810,75	R\$ 32.430,00
75	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 8 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	Unidade	40	R\$ 791,40	R\$ 31.656,00
76	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 10 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	Unidade	40	R\$ 772,03	R\$ 30.881,20
77	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] COLCHONETE ESCOLAR 120X60X10 - Com revestimento em corino	Unidade	40	R\$ 211,52	R\$ 8.460,80
78	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] COLCHONETE PARA REPOUSO 88X188/12 - Com revestimento em corino	Unidade	40	R\$ 567,43	R\$ 22.697,20
79	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO - Revestimento corino	Unidade	40	R\$ 467,71	R\$ 18.708,40
80	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] COJUNTO DE MESAS E BANCO - Destinado a refeitório	Unidade	40	R\$ 1.617,47	R\$ 64.698,80
81	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ESPREMEDOR DE FRUTAS	Unidade	40	R\$ 257,90	R\$ 10.316,00
82	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] LAVADOURA DE ROUPA - Automatica 9kg	Unidade	20	R\$ 2.200,93	R\$ 44.018,60
83	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] LAVADOURA DE ROUPA - Automatica 12kg	Unidade	20	R\$ 1.730,80	R\$ 34.616,00
84	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SECADORA DE ROUPAS - 12 kg automática	Unidade	16	R\$ 4.488,79	R\$ 71.820,64
85	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SECADORA DE ROUPAS - 12 kg automática	Unidade	4	R\$ 4.488,79	R\$ 17.955,16
86	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FERRO DE PASSAR (SECO)	Unidade	20	R\$ 121,33	R\$ 2.426,60
87	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] QUADRO DE AVISO - Cortiça 90x120	Unidade	20	R\$ 158,46	R\$ 3.169,20
88	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] QUADRO DE MURAL - Feltro 90x60.	Unidade	20	R\$ 125,83	R\$ 2.516,60
89	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BALANÇO - com 04 lugares em ferro pintura em esmalte	Unidade	20	R\$ 3.618,30	R\$ 72.366,00
Valor Total				R\$ 4.310.453,40	

Observação: Para todos os itens deverá ser indicado a marca e fabricante.

Tipo de Benefício:

EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;
- Empresa de Pequeno Porte – EPP;



Sociedade Cooperativa:

Normal.

- > DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- > Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- > Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- > Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- > Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- > Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- > Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- > Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO -- SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024 - CPL/PMC (MINUTA)

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 229/2024**

Aos XX dias do mês de XXXXXXX do ano de 2023, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador)** com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 064/2023**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas **FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS**, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 064/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Equipamentos e Móveis**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

s, especificados no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador)**, tendo como parte a(s) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO (Órgãos Participantes)** e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/GU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXX				

Marca: Fabricante: Modelo:					
-------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.



5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na "Ordem de Serviço/Fornecimento" emitida pelo Órgão Contratante.



8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.



11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), _____ de _____ de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO Nº XXX/2024 - PMC
PROCESSO Nº 229/2024**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O MUNICIPIO DE COLINAS, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXXXXX, Secretário(a) Municipal de XXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXXXXXXXXX e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº xxx/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Móveis**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será permitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:



UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	
FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.



13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO



18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do **art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021**, na modalidade **XXXXXXXXXX**, em valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato**.

20.1.1. O contratado apresentará a garantia de execução, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato

20.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais **90 (noventa) dias** após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

20.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

20.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 20.5. deste contrato.

20.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

20.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

20.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

20.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

20.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

20.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no **item 20.6**, observada a legislação que rege a matéria.

20.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.



20.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

20.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do **artigo 827 do Código Civil**.

20.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

20.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

20.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

20.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

20.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do **art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022**.

20.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

20.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

20.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

20.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

20.18. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

20.19. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar como Poder Público, conforme a legislação em vigor.

20.20. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

20.21. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO (Modelo)

#S{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#S{identificador_ordem}	S{objeto_detalhado_ordem}	XXXXXXXX
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
S{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**;



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º **094/2024**.
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**.
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, XX de XXXXX de 2024.

XXXXXXXX

Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



A
TAMIRES SILVA E SÁ
OAB/PI Nº 13.627
Assessora Jurídica.
Prefeitura Municipal de Colinas - MA.

Nesta.

Assunto: Análise e emissão de parecer sobre a minuta de edital e seus anexos.

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Encaminhe-se minuta de edital e seus anexos, objetivando o(a) **contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Móveis**, conforme as quantidades para fins de análise e emissão de parecer, conforme **art. 53 da Lei nº 14.133/2021**.

Aprovada a minuta de edital e seus anexos os autos do processo deverão ser enviados a **autoridade competente para fins de emissão da autorização do procedimento licitatório**.

INFORMAÇÕES DA MINUTA DE EDITAL	
MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS	SIM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço
CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	Por Item
MODO DE DISPUTA	Aberto
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço Unitário

Colinas - MA, 26 de julho de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PARECER JURIDICO

PROCESSO LICITATORIO – MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 15/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024

Trata-se de análise jurídica requerida pela Comissão de Licitação acerca da regularidade do Pregão Eletrônico objetivando é a **contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Móveis, conforme as quantidades.**

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Assim, vieram os autos contendo: a formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, o Edital e a minuta do contrato.

Deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18, incisos I a XI, da Lei n.º 14.133/2021, estabelecem as regras a serem seguidas pela administração para realização do procedimento licitatório, cuja redação é a seguinte:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

- IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;
- V - a elaboração do edital de licitação;
- VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;
- VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;
- VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
- X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;
- XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Nessa quadra, preleciona o art. 82, da Lei n.º 14.133/2021, que é conteúdo obrigatório nos editais licitatórios.

Art. 82. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais desta Lei e deverá dispor sobre:

- I - as especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida;
- II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;
- III - a possibilidade de prever preços diferentes:
 - a) Quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
 - b) Em razão da forma e do local de acondicionamento;
 - c) Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
 - d) Por outros motivos justificados no processo;
- IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;
- V - o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado;
- VI - as condições para alteração de preços registrados;
- VII - o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação;
- VIII - a vedação à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na



ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
IX - as hipóteses de cancelamento da ata de registro de preços e suas consequência

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, o termo de referência, a portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública. Do mesmo modo, o critério de julgamento, qual seja, o menor valor por item, atende o que determina o art. 6º, inciso XLI, da Lei n.º 14.133/2021, cuja redação é a seguinte:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

O Sistema de Registro de Preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, incluindo obras e serviços de engenharia, segundo o artigo 82 § 5º da Nova Lei.

Neste caso específico, deverão ser observadas as seguintes condições: realização prévia de ampla pesquisa de mercado; seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento; desenvolvimento obrigatório de rotina de controle; atualização periódica dos preços registrados; definição do período de validade do registro de preços; inclusão, em ata de registro de preços, dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

No que diz respeito ao prazo de vigência da ata de registro de preços, o novo dispositivo será possível que a ata inicialmente firmada de um ano seja prorrogada por igual período, desde que comprovado preço vantajoso. Isto auxilia a Administração em casos concretos com a extensão da vigência de contratos firmados. Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

A elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento

Diante do apresentado a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra



em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, por se tratar de fornecimento de objeto de forma contínua, a ser entregue parceladamente, de acordo com a necessidade da Contratante, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto a obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021. Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

- Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
- I - o objeto e seus elementos característicos;
 - II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
 - III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
 - IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
 - V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
 - VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
 - VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
 - VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
 - IX - a matriz de risco, quando for o caso;
 - X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
 - XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
 - XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
 - XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
 - XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
 - XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
 - XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
 - XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
 - XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;



XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de objeto rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública e não se enquadrando como contratação de alto valor.

Outrossim, os requisitos para a qualificação dos licitantes previstos no edital, bem como os tópicos destinados às demais fases do processo licitatório, encontram-se devidamente de acordo com os parâmetros definidos na Lei 14.133/2021.

Em relação aos requisitos formais da minuta do edital, do termo de referência, da minuta do contrato, em que são evidenciadas as obrigações de cada parte de forma clara, e nos demais anexos, verifica-se que estes estão de acordo com as exigências legais impostas na Lei nº 14.133/21 para início e validade do certame. Estando, pois, toda a tramitação aparentando a plena regularidade legal sobre seus procedimentos, crê-se na regularidade do procedimento até o presente compasso, pelo que se conclui o que segue.

Ante a todo o exposto, e com fundamento no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às minutas apresentadas, verifica-se a devida obediência aos ditames da Lei nº 14.133/2, e não tendo assim nenhum óbice em ensejar sua nulidade, razão pela qual opino pelo prosseguimento do certame em seus ulteriores atos.

Recomendando-se a observância das publicações e do prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a abertura da sessão pública, conforme determinado pelo artigo 55, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

É O PARECER.

Colinas, 29 de julho de 2024.

TAMIRES SILVA E SÁ
OAB/PI Nº 13.627
Assessora Jurídica

Tamires Silva e Sá
Assessora Jurídica
Nº 13.627 - OAB/PI
Prefeitura Municipal de Colinas
CNPJ: 06.113.682/0001-25



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, por intermédio de seu Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria n.º 006/2024 – GAB/PMC de 02/01/2024 publicado no DOM/FAMEM em 08/01/2024, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 064/2023, do Decreto Municipal nº 063/2023, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

DADOS DO PROCESSO	
Órgão Gerenciador:	Secretaria Municipal de Administração
Órgão(s) Participante(s):	Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto:	Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Móveis , conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.
Esclarecimentos e Impugnações:	Até 12/08/2024 às 23h59min, pelo Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br .
Início da Sessão Eletrônica:	15/08/2024 às 09h30min. (Horário de Brasília/DF)
Sistema Eletrônico Utilizado:	Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br
Endereço para retirada do Edital:	www.colinas.ma.gov.br ou www.licitacolinasma.com.br ou www.gov.br/pncp
Orçamento Sigiloso:	NÃO.
Valor Estimado ou Máximo da Contratação:	Valor Total: R\$ 4.310.453,40 (quatro milhões, trezentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).
Sistema de Registro de Preços – SRP:	Sim
Critério de Julgamento:	Menor Preço
Intervalo entre Lances:	R\$ 0,01 (um centavo)
Modo de Disputa:	Aberto
Forma de Adjudicação	Por Item
Regime de Execução:	Fornecimento
Forma de Envio do(s) Lance(s):	<input checked="" type="checkbox"/> Valor Unitário do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Item; <input type="checkbox"/> Valor Total do Lote/Grupo. <input type="checkbox"/> Valor Global.
Participação de Consorcio:	NÃO
Apresentação de Amostras:	NÃO
Visita Técnica:	NÃO
Exigência de Garantia de Proposta	SIM (1%)
Exigência de Garantia de Contrato	SIM (5%)
Dotação Orçamentária:	Na licitação para registro de preços não é necessária a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a efetivação da contratação, conforme art.10, §2º do Decreto Municipal nº 064/2023.
Anexos:	Anexo I – Estudo Técnico Preliminar - ETP; Anexo II – Termo de Referência; Anexo III – Modelo de Proposta de Preços; Anexo IV – Declaração Consolidada; Anexo V – Minuta da ARP; Anexo VI – Minuta do Contrato. Anexo VII – Ordem de Fornecimento/Serviço (Modelo)

INFORMAÇÕES



Pregoeiro(a): Jeronimo Cardoso Rosa Neto
Autoridade Competente: Ivan Prudêncio da Silva – Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Endereço: Praça Dias Carneiro, nº 402, Centro, Colinas, Maranhão, Brasil.
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.
Nota 1: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, mediante prévia comunicação do(a) Pregoeiro(a).
Nota 2: O Pregoeiro convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação pelo não envio.
Nota 3: A data base que será considerada para fins de análise dos documentos será a data da abertura da sessão pública.

DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO PARA MEI / ME / EPP	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas de até 25% destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (20%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO
Abreviações	EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP CP – Cota Principal ou Ampla Participação SB – Sem Benefício ou Ampla Participação



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a aquele constante no campo **Dados do Processo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. O **critério de julgamento** adotado será aquele constante no campo **Dados do Processo**, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos.
- 1.3. A contratação ocorrerá conforme especificações e quantidades previstas neste edital e seus anexos.
- 1.4. Havendo mais de um item ou lote, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

2. DO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 2.1. No campo **Dados do Processo** deste edital consta o valor estimado da contratação, salvo quando o orçamento for **sigiloso**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, previamente credenciadas no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

- 3.4. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

- 3.6. Não poderão participar deste Pregão:



- 3.6.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 3.6.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.7.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.8.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.9.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.10.** pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.11.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.12.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme **§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021**.
- 3.7.** O impedimento de que trata o item 3.6.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.3. e 3.6.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10.** O disposto nos **itens 3.6.4 e 3.6.5** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da **Lei nº 14.133/2021**.

3.12. A vedação de que trata o **item 3.6.9** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.13. O campo **Dados do Processo** deste Edital permitirá ou não a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

3.13.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

3.13.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

3.13.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

3.13.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

3.13.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;

b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no **subitem 3.13.4**.

3.13.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

3.13.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

3.13.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no **item 3.13.1**;

3.13.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento das propostas.



4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**, a proposta de preços, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

4.4. A licitante no momento do cadastro da proposta eletrônica, também registrará em campo próprio do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** as seguintes declarações do sistema de acordo com a condição da licitante:

a) DECLARO que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

b) DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

c) DECLARO que não possuo empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) DECLARO que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.1. O licitante/fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021**.

4.4.2. O licitante/fornecedor enquadrado como MEI/ME/EPP deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no **artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus **arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021**.

a) Nos **itens/lotos exclusivos (EX) e cotas reservadas (CR)** para participação de **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aqueles itens/lotos;

b) Nos itens/lotos em que a **participação não for exclusiva** para **MEI / ME / EPP**, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.5. A falsidade das **DECLARAÇÕES** prestadas pelo **LICITANTE** caracteriza crime previsto no **art. 299 do Código Penal**, sujeitando-o ainda às sanções previstas na **Lei nº 14.133/2021** e neste edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

4.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 4.9** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Administração, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca, se for o caso;

5.1.3. Fabricante, se for o caso;

5.1.4. Modelo, se for o caso;

5.1.5. Quantidade.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos **12 (doze) meses**.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência (Anexo II), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da licitação.

a) Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Órgãos de Controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. Em se tratando de **serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva**, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

6.1.1. Quando o sistema não dispuser de recurso para início automático da sessão pública, os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30



trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.

- 6.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3.** Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.
- 6.4.** Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 6.5.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.6.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.7.** Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.7.1.** É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno serão comunicadas a todos através do **Chat** e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1.** O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 7.2.** O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 7.2.1.** Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
- 7.3.** Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.4.** O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU nº 2131/2016 – Plenário).

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.1.1.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.2.** A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema. E conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.



8.3. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

8.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.4. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

8.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6. No caso de a **desconexão** do Pregoeiro persistir por tempo superior a **30 (trinta) minutos**, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação do fato aos participantes no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

8.7. O campo **Dados do Processo** definirá o modo de disputa, que poderá ser:

8.7.1. Modo de Disputa Aberto:

8.7.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

8.7.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.7.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a **subitem anterior**, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.7.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos **subitens anteriores**, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.1.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o **Pregoeiro**, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.7.1.6. Após o reinício da etapa de lances, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.7.1.6. Encerrada a etapa de que trata o **subitem anterior**, o sistema ordenará e divulgará os lances.

8.7.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

8.7.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.7.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de **15 (quinze) minutos**. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



8.7.2.3. Encerrado o prazo previsto no **subitem anterior**, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

a) O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.7.2.4. Não havendo pelo menos **3 (três)** propostas nas condições definidas neste **subitem**, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de **3 (três)**, oferecer um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.7.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos **subitens anteriores**, o sistema ordenará os lances segundo a ordem de classificação.

8.7.3. Modo de Disputa Fechado e Aberto:

8.7.3.1. Será classificado pelo sistema, para envio de lances na etapa aberta, o licitante que apresentou a proposta de menor preço, bem como os licitantes que apresentaram propostas até **10% (dez por cento) superior** à ela.

8.7.3.2. Não havendo pelo menos **3 (três) propostas** nas condições definidas no subitem anterior, poderão os licitantes que apresentaram as **3 (três) melhores propostas**, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.7.3.3. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos **5% (cinco por cento)**, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.

8.7.3.4. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance.

8.7.3.5. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances na ordem crescente de valores.

8.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8.1. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate do subitem anterior.

9. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por MEI / ME / EPP, e houver proposta de MEI / ME / EPP que seja igual ou até **5% (cinco por cento) superior** à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A MEI / ME / EPP mais bem classificada poderá, no prazo de **5 (cinco) minutos**, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;



9.1.2. Não sendo vencedora a MEI / ME / EPP mais bem classificada, na forma do **subitem anterior**, o sistema, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.1.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI / ME / EPP que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate, conforme inciso III da Lei Complementar nº 123/2006.

9.1.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de **5 (cinco) minutos**, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.1.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

10. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

10.1. O **Pregoeiro** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

10.2. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, negociação e após apresentação da proposta readequada ao valor final, o Pregoeiro, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo **indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”**, contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio de opção disponível no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**. Não será permitido o encaminhamento por e-mail, exceto se **expressamente** permitido pelo **Pregoeiro**.

11.1.1. O **Pregoeiro** convocará a licitante via sistema/portal de compras o envio da proposta readequada do valor final, declaração consolidada (Anexo IV) e documentos de habilitação, no prazo mínimo de **2 (duas) horas**, sob pena de desclassificação pelo não envio.

11.2. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.

11.3. Os documentos remetidos por meio da opção “**Enviar Documentação**” do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, **CASO SEJAM SOLICITADOS**, deverão ser encaminhados, no prazo máximo de **3 (três) dias úteis** a contar do próximo dia útil após a solicitação do Pregoeiro para a **Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000.**



11.4. A Proposta de Preços readequada ao valor final (Anexo III) deverá ser apresentada após convocação do Pregoeiro(a), devendo elaborada em papel timbrado da licitante, em língua portuguesa, datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo Representante Legal da licitante proponente, com o seguinte conteúdo, de **apresentação obrigatória**:

11.4.1. Número do Pregão, razão social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como dados bancários tais como: nome e número do Banco, Agência e Conta Corrente para fins de pagamento;

11.4.2. Descrição detalhada do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações constantes no **Modelo de Proposta de Preços – Anexo III**;

11.4.3. Proposta de preços deverá ser elaborada com **2 (dois)** algarismos após a vírgula, sendo considerados fixo e irredutível, já incluídos os lucros e todas as despesas incidentes, essenciais para a execução objeto desta licitação;

11.4.4. Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

11.4.5. Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

11.5. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

11.6. Nas contratações para aquisição de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade as propostas cujos valores apresentarem desconto superior a **35% (trinta e cinco por cento)** em relação aos valores orçados/estimados pela Administração.

11.6.1. O licitante que apresentar em sua proposta o desconto previsto no **subitem 11.6** do edital deverá apresentar a comprovação da exequibilidade de sua proposta através dos seguintes documentos:

a) Planilha de Custos (Anexo III-A) apresentando preço de custo da execução do objeto, margem de lucro, impostos detalhados com sua respectiva alíquota (federais, estaduais e municipais incidente sobre a execução do objeto), custo diretos e indiretos da licitante com base em seu regime de tributação (Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real); e

a.1) Deverá ser apresentado na planilha de custos, todos os custos diretos e indiretos inerente a prestação do serviço ou venda de mercadoria/produtos, despesas com pessoal (salários, férias, 13º Salário, Encargos Trabalhistas (FGTS, INSS, Vale Transporte, Alimentação e outros), custo de aquisição de mercadorias, tributos e impostos federais, estaduais e municipais de acordo com o ramo de atividade da empresa; Despesas Administrativas como energia elétrica, água, alugueis e outras despesas fixas que impactam o custo de operação da empresa.

b) Documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados (vendas e/ou serviços) pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da abertura da licitação.

b.1) Não será aceito documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos emitidos após a abertura do certame.

b.2) Os documentos previstos na alínea “b” deverão ser apresentados de forma pesquisável e legível.

11.6.2. Os documentos apresentados para fins de comprovação da exequibilidade deverão comprovar:



a) que os custos da execução do objeto para Administração sejam inferiores ao valor da proposta ofertada; e

11.6.3. A comprovação da exequibilidade do valor ofertado deverá ser apresentada em conjunto com a proposta readequada ao valor final e demais documentos previstos no subitem 11.6.1 deste edital.

11.6.4. Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos, materiais e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7. O **Pregoeiro** realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado, à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital, podendo ser desclassificada as propostas que:

11.7.1. Contenham vícios insanáveis;

11.7.2. Descumpram especificações técnicas constantes do edital e seus anexos;

11.7.3. Apresentem preços manifestamente inexequíveis;

11.7.4. Após a fase de lances e de negociação, se encontrem acima do valor estimado pela Administração;

11.7.5. Não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.8. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

11.8.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência.

11.9. O **Pregoeiro** poderá convocar o licitante para enviar **documento complementar**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2 (duas) horas** conforme indicado no Chat, sob pena de recusa da proposta ou inabilitação.

11.9.1. O prazo estabelecido para envio de documentos complementares poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação do licitante, devidamente justificado, antes do término do prazo inicial, e aceita pelo **Pregoeiro**.

11.10. DA GARANTIA DE PROPOSTA

11.10.1. A licitante, no momento da apresentação da proposta, deverá apresentar a comprovação do recolhimento de quantia a título de **garantia de proposta**, como requisito de **pré-habilitação**.

11.10.2. A garantia de proposta será de **1% (um por cento)** do valor estimado para a contratação.

11.10.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.



11.10.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

11.10.5. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

12. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Pregoeiro** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível em: (portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&di_recao=asc);

12.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

12.1.3. Para a consulta de licitantes **pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas dos **subitens anteriores** acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://portal.tcu.gov.br/>)

12.2. Verificada a inexistência de condições de participação, o **Pregoeiro** analisará os documentos de habilitação apresentada pelo licitante declarado provisoriamente vencedor, conforme a seguir:

12.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo **balanço de abertura**.

12.3. Habilitação Jurídica

12.3.1. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, que deverá ser apresentada pelos documentos a seguir de acordo com sua natureza jurídica:

12.3.1.1. Documento de Identificação (Carteira de Identidade ou CNH) do Empresário Individual e/ou Sócio Administrador;

12.3.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.3.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

12.3.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

12.3.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;



12.3.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

12.3.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

12.3.1.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

12.3.1.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

12.3.1.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

12.3.1.10. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

12.3.1.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

12.4. Habilitação Técnica

12.4.1. São aquelas prevista no Termo de Referência (Anexo II) deste edital.

12.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

12.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

12.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

15.5.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

15.5.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**;

15.5.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

15.5.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a:

15.5.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais, e;

15.5.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa;



15.5.6.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.6** for comprovada mediante a apresentação de uma **única certidão**, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição;

15.5.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa ao ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e relativa à TLF – Taxa de Localização e Funcionamento, mediante a:

15.5.7.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

15.5.7.2. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa Municipal;

15.5.7.3. Quando a prova de regularidade de que trata o **subitem 15.5.7** for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão, e dela não constar expressamente essa informação, deverá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

12.6. Habilitação Econômico-Financeira

12.6.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a **60 (sessenta) dias** de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.

12.6.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.6.2. Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, *acompanhados pelos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário ou do próprio Livro Diário e Notas Explicativas¹, já exigíveis e apresentados na forma da lei*, que comprovem a boa situação financeira da empresa;

12.6.2.1. As **empresas obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD, nos termos da IN RFB vigente, terão que apresentar, até o último dia útil do mês de maio, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023;

12.6.2.2. As **empresas não obrigadas** à elaboração das Demonstrações Contábeis por meio da Escrituração Contábil Digital – ECD terão que apresentar, até 30 de abril, as Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2021 e 2022, após esta data é obrigatória a apresentação das Demonstrações Contábeis dos exercícios de 2022 e 2023.

12.6.2.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, a mesma deverá apresentar o **Balanço de Abertura** ou **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** referentes ao período de existência da empresa, ou seja, Balanço Intermediário, observado as formas previstas no **subitem 12.6.3** deste edital;

a) A exigência no **subitem 12.6.2** deste edital limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

¹ As Notas Explicativas deverão atender no que couber as exigências previstas §5º, art. 176 da Lei nº 6.404/1976 e Normas Brasileiras de Contabilidade editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.



12.6.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.6.2.5. O Balanço Patrimonial (BP) deverá comprovar boa situação financeira através dos seguintes índices: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

a) Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente **declaração com memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade**, aplicando fórmulas dos índices dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) extraídos dos **2 (dois) últimos balanços patrimoniais**, observado o **item 12.6.2**, da seguinte forma:

$$ISG = \frac{\textit{Ativo Total}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILG = \frac{\textit{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\textit{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$ILC = \frac{\textit{Ativo Circulante}}{\textit{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

a.1) O **Índice de Solvência Geral (ISG)** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

a.2) O **Índice de Liquidez Geral (ILG)** indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício para liquidar suas obrigações, com vencimento neste mesmo período.

a.3) O **Índice de Liquidez Corrente (ILC)** indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo.

a.4) Para os três índices (ISG, ILG e ILC), o resultado **“maior ou igual a 1”** é indispensável à comprovação da boa situação financeira, sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor será a condição da empresa.

a.5) O atendimento aos índices estabelecidos neste Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, **colocando em risco a execução do contrato**.

12.6.2.6. As licitantes deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, **Capital Social ou Patrimônio Líquido** no valor mínimo de **10% (dez por cento)** do valor estimado da contratação.

12.6.2.7. Na hipótese de alteração do Capital Social, após a realização do Balanço Patrimonial, a licitante deverá apresentar documentação de alteração do Capital Social, devidamente registrada na Junta Comercial ou Entidade em que o Balanço foi arquivado.

12.6.3. O **Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** deverão ser “apresentadas na forma da Lei”, nas seguintes situações e condições, de acordo com a legislação



aplicável, natureza jurídica da empresa e regime tributário a cada caso, e previsto neste instrumento convocatório, devendo observar e apresentar, nos termos conforme a seguir:

12.6.3.1. Publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, ou outro jornal de grande circulação da sede ou domicílio do licitante, conforme art. 289 da Lei Federal nº 6.404/1976, ou;

12.6.3.2. Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante, e;

12.6.3.3. Registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio do licitante para as **sociedades simples** ou;

12.6.3.3. Na forma do Sistema de Escrituração Pública Digital – SPED, instituído pelo Decreto Federal nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, acompanhado da cópia do recibo de entrega da escrituração contábil digital – SPED CONTÁBIL, nos termos de Instrução Normativa editada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

12.7. As MEI / ME / EPP, por ocasião da participação em licitações, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de **comprovação de regularidade fiscal e trabalhista**, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.8. Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.11. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou considerá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.12. Para facilitar a análise da documentação pelo Pregoeiro, é importante que o licitante convocado além de apresentar toda a documentação exigida no edital, que o mesmo seja apresentado na mesma ordem de organização estabelecida no instrumento convocatório.

12.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no **art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021**.

13.2. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis**, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:



13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a **10 (dez) minutos**.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a **autoridade superior**, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da **autoridade competente**.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

14. DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos a **Autoridade Competente** realizará a **adjudicação e homologação** dos itens/lotes da licitação aos seus respectivos vencedores.

15. DO CADASTRO DE RESERVA

15.1. Não se aplica.

16. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD** é o órgão gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2. São órgãos participantes os órgão ou entidade da Administração Pública que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços.

16.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a **Secretaria Municipal de Administração – SEMAD (Órgão Gerenciador)** para conceder autorização ou não da adesão.



16.3.1. A Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser realizada desde que comprovada a vantajosidade da adesão.

16.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o **subitem 16.3** não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **(50%) cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

16.4.1. A **SEMAD** poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

16.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.6. Homologado o resultado desta licitação, a licitante beneficiária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação para assinatura da ARP.

16.6.1. O prazo para que a licitante vencedora compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

16.7. A recusa do adjudicatário em assinar a ARP, dentro do prazo estabelecido no edital, permitirá a convocação dos licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, seguindo a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste de licitação.

16.8. A recusa injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo órgão gerenciador, implicará a instauração de procedimento administrativo para, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, seja designada eventual aplicação de penalidades administrativas.

16.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de 1 (um) ano contado a partir da sua assinatura, devendo o extrato da ata ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.10. É vedada a existência simultânea de mais de um registro de preços para o mesmo objeto no mesmo local, condições mercadológicas e de logística.

16.11. O preço registrado e a indicação dos fornecedores serão disponibilizados pelo órgão gerenciador no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município;

16.12. A existência de preços registrados para bens ou serviços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.



16.13. A vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da prorrogação.

16.14. Os preços registrados na ata poderão ser revistos em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que acarrete modificação significativa e suficiente a alterar o custo de fornecimento dos bens ou da contratação dos serviços e inviabilize a execução tal como pactuado, cabendo ao órgão gerenciador realizar as negociações necessárias junto aos beneficiários do registro de preços.

16.15. Quando o preço inicialmente registrado, por motivos adversos e imprevistos, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o **órgão gerenciador** deverá:

16.15.1. Convocar os fornecedores registrados, obedecida a ordem de classificação, com vistas a negociar a redução dos preços e sua adequação aos praticados pelo mercado;

16.15.2. Frustrada a negociação, os fornecedores beneficiários do registro serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas;

16.15.3. Convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação obtida na licitação, com vistas a igual oportunidade de negociação.

16.16. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa beneficiária, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **órgão gerenciador** poderá:

16.16.1. Liberar o beneficiário do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e documentos comprobatórios apresentados, e se a comunicação, devidamente formalizada, ocorrer antes do pedido da execução do objeto;

16.16.2. Convocar as demais empresas que aceitaram cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

16.17. Não havendo êxito nas negociações, o **órgão gerenciador** deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços para aquele item de material ou serviço específico, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

16.18. O registro do fornecedor será cancelado quando:

16.18.1. não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.8.2. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

16.8.3. for liberado;

16.8.4. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

16.8.5. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

16.8.6. sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

16.8.7. não aceitar o preço revisado pela Administração;

16.19. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo **órgão gerenciador**:



16.19.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

16.19.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

16.19.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

16.19.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.19.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

16.20. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.21. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

17. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

17.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o licitante beneficiário para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o **Contrato** ou outro **Instrumento Equivalente**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e neste edital.

17.1.1. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante beneficiário durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

17.1.3. O contrato deverá ser assinado por representante do licitante vencedor, devidamente habilitado;

17.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.3. Se licitante beneficiário convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo das penalidades administrativas cabíveis.

17.3.1. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado a executar o objeto com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro, poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes por ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as MEI / ME / EPP, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.4. O fornecedor e/ou prestador de serviços que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.



17.5. Por ocasião da assinatura do contrato a **licitante vencedora** deverá manter todas as condições de habilitação regulares.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. As Sanções Administrativas são aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II deste edital.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até **3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame**.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br** no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados através do **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à **autoridade superior**, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

20.1.1. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subseqüentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.1.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.1.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de **diligência**, para:

- a) Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



b) Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data da abertura do certame.

20.2.1. Na análise das propostas e documentos de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.2.2. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito a contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Órgão.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

20.9. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do Termo de Referência – Anexo II e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.

20.10. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.10.1. O **Resultado da Licitação** será comunicado mediante publicação no **Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br**.

20.10.2. É dever do licitante acompanhar todos os Comunicados, Notificações, Decisões e Julgamentos disponibilizados nos sítios **www.gov.br/pncp**, **www.licitacolinasma.com.br** e **www.colinas.ma.gov.br**.

20.11. Os licitantes ficam informados sobre os termos da **Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção)**, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, **ao constante no art. 5.º, inciso IV**, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.



20.12. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens ou prestação de serviços, que possuam **cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto** para a contratação de MEI / ME / EPP:

20.12.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

20.12.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

20.12.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá ser dada prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

21. DOS ANEXOS

21.1. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados no campo **Dados do Processo** deste Edital.

22. DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Colinas (MA), 30 de julho de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Autoridade Competente



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração

ALINHAMENTO COM O PCA: A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP: Rogerio Lima da Costa – Secretário Municipal de Administração.

PROBLEMA RESUMIDO: A prefeitura municipal de Colinas enfrenta dificuldades na reposição e atualização dos móveis e eletrodomésticos presentes em suas instalações, resultando em ambientes desatualizados e inadequados para o trabalho eficiente.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 058/2023, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A prefeitura Municipal de Colinas está enfrentando um desafio significativo em relação à reposição e atualização dos móveis e eletrodomésticos presentes em suas instalações. Devido a essa dificuldade, os ambientes municipais estão se tornando desatualizados e inadequados para garantir um ambiente de trabalho eficiente para os servidores públicos e atendimento de qualidade para a população.

O cenário atual demonstra a necessidade urgente de renovação dos móveis e eletrodomésticos da prefeitura, visando melhorar as condições de trabalho dos funcionários, bem como proporcionar um ambiente mais acolhedor e funcional para o atendimento ao público. A falta de atualização desses itens impacta diretamente na produtividade das equipes de trabalho e na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Portanto, é imprescindível que seja realizada uma análise criteriosa da situação atual dos mobiliários e equipamentos da prefeitura de Colinas, a fim de identificar as reais necessidades de reposição e atualização. Somente assim será possível garantir um ambiente de trabalho mais adequado, eficiente e que atenda aos interesses públicos, contribuindo para o bom funcionamento da administração municipal e para a satisfação de todos os envolvidos.

2 – REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A solução contratada para atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Colinas deve contemplar os seguintes requisitos mínimos:

1. Reposição e atualização dos móveis e eletrodomésticos presentes nas instalações da prefeitura, garantindo a adequação dos ambientes para o trabalho eficiente;
2. Qualidade dos móveis e eletrodomésticos, assegurando durabilidade e resistência ao uso frequente;
3. Atendimento às normas e padrões de ergonomia, visando a saúde e o bem-estar dos servidores públicos;



4. Possibilidade de personalização dos móveis e eletrodomésticos de acordo com as necessidades e preferências da prefeitura;
5. Garantia dos produtos fornecidos, com assistência técnica e suporte pós-venda.

Estes são os requisitos indispensáveis que a solução contratada deverá atender, sendo primordial a seleção de propostas que atendam plenamente a essas exigências.

3 – SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Realizar licitação para a compra e reposição dos móveis e eletrodomésticos:

Vantagens:

- Possibilidade de escolher fornecedores com melhor custo-benefício;
- Transparência no processo de compra, garantindo conformidade com a legislação vigente;
- Poderá obter descontos por meio da concorrência entre os fornecedores.

Desvantagens:

- Processo burocrático e demorado, o que pode atrasar a reposição necessária;
- Possibilidade de não se encontrar fornecedores com produtos de qualidade adequada;
- Custo mais elevado devido aos trâmites legais e administrativos.

2. Parceria com empresas privadas para doação ou patrocínio de móveis e eletrodomésticos:

Vantagens:

- Possibilidade de adquirir os equipamentos sem custos para a prefeitura;
- Oportunidade de fortalecer a relação com empresas locais e contribuir para o desenvolvimento da comunidade;
- Agilidade na obtenção dos itens necessários.

Desvantagens:

- Dependência da disponibilidade e interesse das empresas em colaborar;
- Restrição na escolha dos produtos, podendo não atender plenamente às necessidades da prefeitura;
- Possível perda de controle sobre a qualidade dos produtos recebidos.

3. Locação de móveis e eletrodomésticos por meio de empresa especializada:

Vantagens:

- Redução de custos iniciais, já que não é necessário investir na compra dos equipamentos;
- Flexibilidade para trocar ou renovar os itens conforme a necessidade da prefeitura;
- Suporte técnico e manutenção garantidos pela empresa locadora.

Desvantagens:

- Custos recorrentes maiores a longo prazo em comparação à compra dos equipamentos;
- Possibilidade de restrições no uso dos equipamentos alugados;
- Limitações na personalização dos móveis e eletrodomésticos de acordo com as preferências da prefeitura.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A escolha de realizar uma licitação para a compra e reposição dos móveis e eletrodomésticos da Prefeitura Municipal de Colinas se justifica pelos seguintes motivos:



1. Garantia de transparência e legalidade: A realização de uma licitação garante a seleção do fornecedor de forma transparente e de acordo com a legislação vigente, assegurando a lisura do processo e a conformidade com os princípios da Administração Pública.

2. Busca pela melhor proposta: Por meio da licitação, é possível obter diversas propostas de fornecedores diferentes, permitindo a escolha daquela que apresentar a melhor relação custo-benefício para a Prefeitura. Dessa forma, é possível obter produtos de qualidade a preços mais competitivos.

3. Ampliação da concorrência: Ao abrir o processo de licitação para a compra dos móveis e eletrodomésticos, a Prefeitura estimula a participação de um maior número de empresas interessadas, aumentando a concorrência e possibilitando a obtenção de condições mais favoráveis para o órgão público.

4. Padronização e modernização dos ambientes: Com a reposição e atualização dos móveis e eletrodomésticos, será possível padronizar e modernizar os ambientes da Prefeitura, proporcionando espaços mais adequados e confortáveis para o trabalho dos servidores públicos. Isso contribui para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

5. Atendimento às necessidades da administração pública: Ao realizar a reposição dos móveis e eletrodomésticos, a Prefeitura atende a uma necessidade essencial para o bom funcionamento da gestão pública, garantindo a disponibilidade de recursos materiais adequados para o desempenho das atividades cotidianas.

Portanto, a decisão de realizar uma licitação para a compra e reposição dos móveis e eletrodomésticos da Prefeitura Municipal de Colinas se mostra como a opção mais vantajosa e segura para atender às demandas identificadas e promover a melhoria dos espaços de trabalho da administração municipal.

5 – DOS QUANTITATIVOS E VALORES

5.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unid.	RS Total
1	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 BTUS, cor branca certificação do INMETRO, 220V, Frio, controle remoto.	unidade	40,00	R\$ 1.990,94	R\$ 79.637,60
2	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTUS, cor Branca, Certificação do INMETRO, 220V, Frio, Controle remoto.	unidade	40,00	R\$ 2.161,51	R\$ 86.460,40
3	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 18.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220V, Frio, controle de remoto	unidade	40,00	R\$ 2.941,55	R\$ 117.662,00
4	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 24.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	40,00	R\$ 4.077,04	R\$ 163.081,60
5	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 36.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	20,00	R\$ 8.670,95	R\$ 173.419,00
6	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 48.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	20,00	R\$ 10.476,86	R\$ 209.537,20
7	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 60.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	20,00	R\$ 11.728,36	R\$ 234.567,20
8	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza	unidade	40,00	R\$ 906,16	R\$ 36.246,40
9	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO: ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 1.93X1,38X0,40M 16 Portas Pequenas Pandin - Cinza. Dimensões 1.93x1, 38x0, 40m. Estrutura chapas 24 e 26 (0,60mm e 0,45mm). 16 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta. Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de Pitão para cadeado. Capacidade por prateleira 15kg (bem distribuídos).	unidade	40,00	R\$ 1.475,70	R\$ 59.028,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

10	ARMARIO DE COZINHA Especificação: Em aço pequeno 4 portas branco, 1,94 x 77 x 44 (altura x largura x profundidade)	unidade	40,00	R\$ 867,86	R\$ 34.714,40
11	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	unidade	40,00	R\$ 970,47	R\$ 38.818,80
12	BIRÔ COM DUAS GAVETAS Especificação: birô em aglomerado e aço com 1,20x0,60 com duas gavetas com chave	unidade	40,00	R\$ 473,15	R\$ 18.926,00
13	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR - Especificação: Com braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação.	unidade	40,00	R\$ 665,67	R\$ 26.626,80
14	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR - Especificação: Sem braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação.	unidade	40,00	R\$ 648,66	R\$ 25.946,40
15	CADEIRA TIPO SECRETARIA, COM BRAÇO E COM REGULAGEM DE ALTURA DO MESMO, COM ESPALDAR BAIXO. Assento e regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto esofados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m³, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas a traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm):largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm):largura	unidade	40,00	R\$ 316,37	R\$ 12.654,80
16	CADEIRA TIPO SECRETARIA, SEM BRAÇO E COM REGULAGEM DE ALTURA DO MESMO, COM ESPALDAR BAIXO. Assento e regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto esofados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m³, com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas a traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm):largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm):largura	unidade	40,00	R\$ 246,70	R\$ 9.868,00
17	CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO, NA COR BRANCA. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR	unidade	40,00	R\$ 55,65	R\$ 2.226,00
18	CADEIRAS PLÁSTICAS COM BRAÇO, NA COR BRANCA. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR	unidade	40,00	R\$ 64,96	R\$ 2.598,40
19	LONGARINA 03(TRÊS) LUGARES, estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento anti- ferrugem e pintura eletrostática a pó-epoxi, assento e encosto com espuma injetada e revestida em tecido.	unidade	40,00	R\$ 390,50	R\$ 15.620,00
20	LONGARINA 4 LUGARES Especificação: encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm	unidade	40,00	R\$ 437,75	R\$ 17.510,00
21	MESA PARA REUNIAO Especificação: Mesa Reunião Tampo Retangular 12 Lugares, medida: Larg. 3,00 m x Prof. 1,10	unidade	40,00	R\$ 1.641,31	R\$ 65.652,40
22	QUADRO BRANCO, MEDINDO 120 cm DE LARGURA X 90 cm DE ALTURA, com 15 prendedores, fabricado em madeira MDF de 12 mm de espessura	unidade	40,00	R\$ 142,18	R\$ 5.687,20
23	BEBEDOURO 2 TORNEIRAS MODELO GNC 1 AE, CAPACIDADE DE 3,5 LITROS, termostato lateral, acionamento por torneiras,baixo consumo de energia	unidade	40,00	R\$ 822,22	R\$ 32.888,80
24	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120CM, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5	unidade	40,00	R\$ 3.347,48	R\$ 133.899,20
25	BEBEDOUROS DE 03 TORNEIRAS, torneira frontal cromada, aparador de água frontal com dreno, revestimento interno	unidade	40,00	R\$ 2.365,69	R\$ 94.627,60
26	CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS - Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador:3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd, dvd, tv, pen drives e mp3	unidade	40,00	R\$ 888,66	R\$ 35.546,40
27	DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS, 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1, Lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, video composto, s-video, video, áudio, usb tipo b e hdmi x 1	unidade	40,00	R\$ 2.572,22	R\$ 102.888,80
28	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, EM CHAPA DE AÇO 24/26 MM e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor	unidade	40,00	R\$ 359,17	R\$ 14.366,80
29	FOGÃO 04 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, a gás com grelhas em ferro	unidade	40,00	R\$ 883,10	R\$ 35.324,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 com forno.				
30	FOGÃO 06 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 06 sem forno	unidade	40,00	R\$ 1.002,10	R\$ 40.084,00
31	FORNO MICRO-ONDAS, 30 LITROS DE INOX, teclas de pré-programação, prato giratório, painel digital, timer, porta de aço espelhada, 220V, potência 900 wats, peso aproximadamente 16 kg, dimensões aprox. do produto (lxaxp) 53,9/30/42 cm, dimensões aprox. c/embalagem (lxaxp) 60,8/36,6/46,8cm. Funções de aquecer, gratinar, dourar	unidade	40,00	R\$ 718,48	R\$ 28.739,20
32	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 215 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodízio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 1 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	40,00	R\$ 2.252,64	R\$ 90.105,60
33	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 310 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodízio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	40,00	R\$ 2.879,33	R\$ 115.173,20
34	FREEZER HORIZONTAL -com capacidade aproximadamente 410 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodízio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	40,00	R\$ 3.340,41	R\$ 133.616,40
35	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 503 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodízio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	40,00	R\$ 3.458,83	R\$ 138.353,20
36	MESAS PLASTICAS em material resistente devem atender as normas nbr. suporte de até 80kg	unidade	40,00	R\$ 142,46	R\$ 5.698,40
37	PURIFICADOR DE ÁGUA , 220V, depósito de água, com 02 torneira, para galão de água de 20 litros.	unidade	20,00	R\$ 953,09	R\$ 19.061,80
38	REFRIGERADOR 340, LITROS - Especificação: refrigerado 340 litros 02 portas na cor branco.	unidade	20,00	R\$ 2.872,63	R\$ 57.452,60
39	REFRIGERADOR 370, LITROS - Especificação: refrigerado 370 litros 02 portas na cor branco.	unidade	20,00	R\$ 2.915,19	R\$ 58.303,80
40	REFRIGERADOR: TIPO DOMÉSTICO 245 LTS E ENTRADA PARA 220 VOLTS	unidade	20,00	R\$ 1.921,41	R\$ 38.428,20
41	GELADEIRA FROST FREE Duplex 450L Branca	unidade	20,00	R\$ 4.145,28	R\$ 82.905,60
42	TELEVISOR SMART TV LED, 32 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	20,00	R\$ 1.049,82	R\$ 20.996,40
43	TELEVISOR SMART TV LED, 40 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	20,00	R\$ 2.263,41	R\$ 45.268,20
44	TELEVISOR SMART TV LED, 55 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	20,00	R\$ 2.240,99	R\$ 44.819,80
45	TELEVISOR SMART TV LED, 50 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	20,00	R\$ 2.140,94	R\$ 42.818,80
46	TELEVISOR SMART TV LED, 60 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	20,00	R\$ 3.726,44	R\$ 74.528,80
47	VENTILADOR com 45cm de diâmetro, de parede, em 220v, com grade cromada	unidade	60,00	R\$ 322,91	R\$ 19.374,60
48	VENTILADOR DE COLUNA COM 60 CM DE DIÂMETRO, TENSÃO 220V - Possuindo uma potência de 126W, sistema especial TS e hélice de 6 pás. Ainda possui ajustes de altura, oscilação horizontal, inclinação vertical. E ainda sua grade pode ser facilmente removida para limpeza auxiliando na manutenção do aparelho	unidade	20,00	R\$ 423,09	R\$ 8.461,80
49	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS, EM FERRO, DE 220 RPM, área de ventilação mínimo de 40m, chave liga e desliga, com	unidade	20,00	R\$ 315,82	R\$ 6.316,40
50	VENTILADORES, PRETO, DE PAREDE 360°. Indicado para uso em em fábricas de pequeno, médio e grande porte. Motor com exclusiva careca em poliamida com carga de fibra de vidro. Sistema giratório exclusivo (com um leve toque é possível fixá-lo). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Motor: 1/4 HP Velocidades: 3 velocidades - 750 (min) / 1450 (máx); Potência: 270 W Cores: preto; Tensão: 220 V; Distância ventilada X velocidade m/s: 1 m - 5,5 / 3 m - 3,2 / 6 m - 2,1 / 15 m - 0,5; Vazão: 1,52 m³/s; Hélice: 600 mm; Ruído: 65	unidade	20,00	R\$ 248,06	R\$ 4.961,20
51	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIO COM PRANCHETA - Altura (cm): 79, Largura (cm): 48, Profundidade: 37cm. Peso Suportado (Kg): 120.	unidade	2.000,00	R\$ 219,57	R\$ 439.140,00
52	CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO 6 LUGARES CARTEIRAS - medidas 1,20x1,20 carteiras - altura altura: 4=0,64m / 5=0,71m / 6=0,76m medidas tampo superior 120cm de diâmetro, 60cm de retas,	unidade	40,00	R\$ 2.246,26	R\$ 89.850,40

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	104cm entre retas opostas				
53	CONJUNTO ESCOLAR 1 MESA E 1 CADEIRA - Assento (340x260mm) e encosto (336x168mm) em polipropileno injetados na cor LARANJA. Altura do assento ao chão 260mm. Laterais e suporte dos porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm. Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm.	unidade	400,00	R\$ 444,06	R\$ 177.624,00
54	CONJUNTO PROFESSOR ISO, MESA SEM GAVETAS Medindo 120x60x75cm Com Tampo Em Mdf De 15mm, Na Cor Branca E Estrutura Em Aço Metalon 30x50 Pintado Na Cor Cinza Pelo Processo Epóxi E Com Ponteiras Em Polipropileno Injetado	unidade	200,00	R\$ 663,58	R\$ 132.716,00
55	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 2 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	40,00	R\$ 1.022,19	R\$ 40.887,60
56	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 6 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	40,00	R\$ 810,75	R\$ 32.430,00
57	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 8 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	40,00	R\$ 791,40	R\$ 31.656,00
58	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 10 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	40,00	R\$ 772,03	R\$ 30.881,20
59	COLCHONETE ESCOLAR 120X60X10 - Com revestimento em corino	unidade	40,00	R\$ 211,52	R\$ 8.460,80
60	COLCHONETE PARA REPOUSO 88X188/12 - Com revestimento em corino	unidade	40,00	R\$ 567,43	R\$ 22.697,20
61	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO - Revestimento corino	unidade	40,00	R\$ 467,71	R\$ 18.708,40
62	COJUNTO DE MESAS E BANCO - Destinado a refeitório	unidade	40,00	R\$ 1.617,47	R\$ 64.698,80
63	ESPRESSO DE FRUTAS	unidade	40,00	R\$ 257,90	R\$ 10.316,00
64	LAVADOURA DE ROUPA - Automatica 9kg	unidade	20,00	R\$ 2.200,93	R\$ 44.018,60
65	LAVADOURA DE ROUPA - Automatica 12kg	unidade	20,00	R\$ 1.730,80	R\$ 34.616,00
66	SECADORA DE ROUPAS - 12 kg automatica	unidade	20,00	R\$ 4.488,79	R\$ 89.775,80
67	FERRO DE PASSAR (SECO)	unidade	20,00	R\$ 121,33	R\$ 2.426,60
68	QUADRO DE AVISO - Cortiça 90x120	unidade	20,00	R\$ 158,46	R\$ 3.169,20
69	QUADRO DE MURAL - Feltro 90x60.	unidade	20,00	R\$ 125,83	R\$ 2.516,60
70	BALANÇO - com 04 lugares em ferro pintura em esmalte	unidade	20,00	R\$ 3.618,30	R\$ 72.366,00
Valor Total					R\$ 4.310.453,40

5.2. A estimativa de preços da contratação será realizada através de ampla pesquisa de mercado, conforme disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado será realizada pelo Setor de Compras no momento da elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP pela unidade requisitante.

5.2.1 Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

6 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para o parcelamento da contratação do estudo técnico preliminar para a Prefeitura Municipal de Colinas é para garantir uma maior eficiência no processo de reposição e atualização dos móveis e eletrodomésticos em suas instalações. Parcelar a solução em lotes/itens distintos permite uma melhor gestão dos recursos, possibilitando uma avaliação mais criteriosa de cada parcela da solução, resultando em um resultado final mais satisfatório para a prefeitura.

7 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização da licitação para compra e reposição dos móveis e eletrodomésticos, espera-se que a Prefeitura Municipal de Colinas consiga economizar recursos financeiros, pois a competição entre os fornecedores pode resultar em preços mais competitivos. Além disso, a atualização dos ambientes de



trabalho irá contribuir para um melhor aproveitamento dos recursos materiais, já que móveis e equipamentos modernos tendem a ser mais duráveis e eficientes.

Em relação aos recursos humanos, a renovação dos móveis e eletrodomésticos pode proporcionar um ambiente de trabalho mais confortável e funcional, o que pode contribuir para o aumento da produtividade dos servidores públicos. Dessa forma, a solução escolhida pode trazer benefícios significativos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos disponíveis pela Prefeitura Municipal de Colinas.

8 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar levantamento dos móveis e eletrodomésticos existentes nas instalações da prefeitura municipal de Colinas.
2. Elaborar um inventário detalhado dos itens a serem substituídos ou adquiridos.
3. Definir critérios técnicos e de qualidade para a compra dos novos móveis e eletrodomésticos
4. Estabelecer um cronograma para a realização da licitação, contemplando todas as etapas do processo.
5. Providenciar a disponibilização de recursos orçamentários para a compra dos itens necessários.
6. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, orientando-os sobre suas atribuições e responsabilidades.
7. Capacitar os empregados que serão responsáveis pela gestão dos novos móveis e eletrodomésticos, garantindo seu correto uso e manutenção.
8. Realizar eventuais contratações de profissionais especializados em gerenciamento de contratos ou em administração de compras públicas, caso necessário para dar suporte técnico à equipe interna da prefeitura.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não haverá necessidade de contratações correlatas.

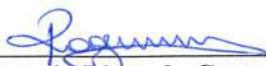
10 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há previsão de possíveis impactos ambientais.

11 - CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Colinas - MA, 15 de julho de 2024.



Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 229/2024

Fls.: 188

Rub.: l

IPSilva

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente visa o(a) **Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis e equipamentos permanentes**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. A presente contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

2.1. A prefeitura municipal de Colinas está enfrentando um desafio significativo em relação à reposição e atualização dos móveis e eletrodomésticos presentes em suas instalações. Devido a essa dificuldade, os ambientes municipais estão se tornando desatualizados e inadequados para garantir um ambiente de trabalho eficiente para os servidores públicos e atendimento de qualidade para a população.

O cenário atual demonstra a necessidade urgente de renovação dos móveis e eletrodomésticos da prefeitura, visando melhorar as condições de trabalho dos funcionários, bem como proporcionar um ambiente mais acolhedor e funcional para o atendimento ao público. A falta de atualização desses itens impacta diretamente na produtividade das equipes de trabalho e na qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Portanto, é imprescindível que seja realizada uma análise criteriosa da situação atual dos mobiliários e equipamentos da prefeitura de Colinas, a fim de identificar as reais necessidades de reposição e atualização. Somente assim será possível garantir um ambiente de trabalho mais adequado, eficiente e que atenda aos interesses públicos, contribuindo para o bom funcionamento da administração municipal e para a satisfação de todos os envolvidos.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

3.1. Das informações e dimensionamento do objeto.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 BTUS, cor branca certificação do INMETRO, 220V, Frio, controle remoto.	unidade	40
2	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTUS, cor Branca, Certificação do INMETRO, 220V, Frio, Controle remoto.	unidade	40
3	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 18.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220V, Frio, controle de remoto	unidade	40
4	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 24.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	40
5	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 36.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	20
6	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 48.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	unidade	20
7	APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 60.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle	unidade	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 229/2024

Fls.: 290

Rub.: l

	remoto		
8	ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza	unidade	40
9	ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO: ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 1.93X1,38X0.40M 16 Portas Pequenas Pandin - Cinza. Dimensões 1.93x1, 38x0.40m. Estrutura chapas 24 e 26 (0,60mm e 0,45mm). 16 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta. Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de Pitão para cadeado. Capacidade por prateleira 15kg (bem distribuídos).	unidade	40
10	ARMARIO DE COZINHA Especificação: Em aço pequeno 4 portas branco, 1,94 x 77 x 44 (altura x largura x profundidade)	unidade	40
11	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	unidade	40
12	BIRÔ COM DUAS GAVETAS Especificação: birô em aglomerado e aço com 1,20x0,60 com duas gavetas com chave	unidade	40
13	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR - Especificação: Com braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação,	unidade	40
14	CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR - Especificação: Sem braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação,	unidade	40
15	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, COM BRAÇO E COM REGULAGEM DE ALTURA DO MESMO, COM ESPALDAR BAIXO. Assento c regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto esfados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m ³ , com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas a traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm):largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm):largura	unidade	40
16	CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO E COM REGULAGEM DE ALTURA DO MESMO, COM ESPALDAR BAIXO. Assento c regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto esfados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m ³ , com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas a traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm):largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm):largura	unidade	40
17	CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO, NA COR BRANCA. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR	unidade	40
18	CADEIRAS PLÁSTICAS COM BRAÇO, NA COR BRANCA. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR	unidade	40
19	LONGARINA 03(TRÊS) LUGARES, estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento anti- ferrugem e pintura eletrostática a pó-epoxi, assento e encosto com espuma injetada e revestida em tecido.	unidade	40
20	LONGARINA 4 LUGARES Especificação: encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm	unidade	40
21	MESA PARA REUNIAO Especificação: Mesa Reunião Tampo Retangular 12 Lugares, medida: Larg. 3,00 m x Prof. 1,10	unidade	40
22	QUADRO BRANCO, MEDINDO 120 cm DE LARGURA X 90 cm DE ALTURA, com 15 prendedores, fabricado em madeira MDF de 12 mm de espessura	unidade	40
23	BEBEDOURO 2 TORNEIRAS MODELO GNC 1 AE, CAPACIDADE DE 3,5	unidade	40

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	LITROS, termostato lateral, acionamento por torneiras,baixo consumo de energia		
24	BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120CM, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5	unidade	40
25	BEBEDOUROS DE 03 TORNEIRAS, torneira frontal cromada, aparador de água frontal com dreno, revestimento interno	unidade	40
26	CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS - Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador:3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd, dvd, tv, pen drives e mp3	unidade	40
27	DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS, 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1, Lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1	unidade	40
28	ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, EM CHAPA DE AÇO 24/26 MM e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor	unidade	40
29	FOGÃO 04 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 com forno.	unidade	40
30	FOGÃO 06 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 06 sem forno	unidade	40
31	FORNO MICRO-ONDAS, 30 LITROS DE INOX, teclas de pré- programação, prato giratório, painel digital, timer, porta de aço espelhada, 220V, potencia 900 wats, peso aproximadamente 16 kg, dimensões aprox. do produto (Ixaxp) 53,9/30/42 cm, dimensões aprox. c/embalagem (Ixaxp) 60,8/36,6/46,8cm. Funções de aquecer, gratinar, dourar	unidade	40
32	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 215 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 1 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	40
33	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 310 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	40
34	FREEZER HORIZONTAL -com capacidade aproximadamente 410 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	40
35	FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 503 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	unidade	40
36	MESAS PLASTICAS em material resistente devem atender as normas nbr, suporte de até 80kg	unidade	40
37	PURIFICADOR DE ÁGUA , 220V, depósito de água, com 02 torneira, para galão de agua de 20 litros.	unidade	20
38	REFRIGERADOR 340, LITROS - Especificação: refrigerado 340 litros 02 portas na cor branco.	unidade	20
39	REFRIGERADOR 370, LITROS - Especificação: refrigerado 370 litros 02 portas na cor branco.	unidade	20
40	REFRIGERADOR: TIPO DOMÉSTICO 245 LTS E ENTRADA PARA 220 VOLTS	unidade	20
41	GELADEIRA FROST FREE Duplex 450L Branca	unidade	20
42	TELEVISOR SMART TV LED, 32 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	20
43	TELEVISOR SMART TV LED, 40 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	20
44	TELEVISOR SMART TV LED, 55 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	20
45	TELEVISOR SMART TV LED, 50 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	20
46	TELEVISOR SMART TV LED, 60 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	unidade	20
47	VENTILADOR com 45cm de diâmetro, de parede, em 220v, com grade cromada	unidade	60
48	VENTILADOR DE COLUNA COM 60 CM DE DIÂMETRO, TENSÃO 220V -	unidade	20

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	Possuindo uma potência de 126W, sistema especial TS e hélice de 6 pás. Ainda possui ajustes de altura, oscilação horizontal, inclinação vertical. E ainda sua grade pode ser facilmente removida para limpeza auxiliando na manutenção do aparelho		
49	VENTILADOR DE TETO 3 PÁS, EM FERRO, DE 220 RPM, área de ventilação mínimo de 40m. chave liga e desliga, com	unidade	20
50	VENTILADORES, PRETO, DE PAREDE 360°. Indicado para uso em em fábricas de pequeno, médio e grande porte. Motor com exclusiva carcaça em poliamida com carga de fibra de vidro. Sistema giratório exclusivo (com um leve toque é possível fixá-lo). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Motor: 1/4 HP Velocidades: 3 velocidades - 750 (mín) / 1450 (máx); Potência: 270 W Cores: preto; Tensão: 220 V; Distância ventilada X velocidade m/s: 1 m - 5,5 / 3 m - 3,2 / 6 m - 2,1 / 15 m - 0,5; Vazão: 1,52 m³/s; Hélice: 600 mm; Ruído: 65	unidade	20
51	CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIO COM PRANCHETA - Altura (cm): 79. Largura (cm): 48. Profundidade: 37cm. Peso Suportado (Kg): 120.	unidade	2.000
52	CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO 6 LUGARES CARTEIRAS - medidas 1,20x1,20 carteiras - altura altura: 4=0,64m / 5=0,71m / 6=0,76m medidas tampo superior 120cm de diâmetro, 60cm de retas, 104cm entre retas opostas	unidade	40
53	CONJUNTO ESCOLAR 1 MESA E 1 CADEIRA - Assento (340x260mm) e encosto (336x168mm) em polipropileno injetados na cor LARANJA. Altura do assento ao chão 260mm. Laterais e suporte dos porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm. Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm.	unidade	400
54	CONJUNTO PROFESSOR ISO, MESA SEM GAVETAS Medindo 120x60x75cm Com Tampo Em Mdf De 15mm, Na Cor Branca E Estrutura Em Aço Metalon 30x50 Pintado Na Cor Cinza Pelo Processo Epóxi E Com Ponteiras Em Polipropileno Injetado	unidade	200
55	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 2 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	40
56	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 6 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	40
57	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 8 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	40
58	LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 10 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	unidade	40
59	COLCHONETE ESCOLAR 120X60X10 - Com revestimento em corino	unidade	40
60	COLCHONETE PARA REPOUSO 88X188/12 - Com revestimento em corino	unidade	40
61	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO - Revestimento corino	unidade	40
62	COJUNTO DE MESAS E BANCO - Destinado a refeitório	unidade	40
63	ESPREMEDOR DE FRUTAS	unidade	40
64	LAVADOURA DE ROUPA - Automatica 9kg	unidade	20
65	LAVADOURA DE ROUPA - Automatica 12kg	unidade	20
66	SECADORA DE ROUPAS - 12 kg automatica	unidade	20
67	FERRO DE PASSAR (SECO)	unidade	20
68	QUADRO DE AVISO - Cortiça 90x120	unidade	20
69	QUADRO DE MURAL - Feltro 90x60.	unidade	20
70	BALANÇO - com 04 lugares em ferro pintura em esmalte	unidade	20

3.1.1. A estimativa de preços da presente contratação foi realizada através de ampla pesquisa de mercado em atendimento ao disposto no art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 061/2023. A pesquisa de mercado foi realizada pelo Departamento de Compras logo após a elaboração do DFD pela unidade requisitante.



3.1.1.1. Todas as informações necessárias sobre a pesquisa de mercado encontram-se disponível no documento denominado DETALHAMENTO ANALÍTICO DA ESTIMATIVA DE PREÇOS – DAEP, anexo ao processo administrativo.

4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1.1. A empresa deverá entregar os materiais/produtos solicitados no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração**, nos horários das **08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, localizado na **Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro, Colinas - Maranhão – Cep. nº 65.690-000**.

4.2. DO PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO

4.2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de **Ordem de Fornecimento (OF)** pelo **Órgão Contratante**, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de até **90 (noventa) dias**, a contar da data do recebimento pela **Contratada**.

4.3. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.3.1. A simples execução do objeto não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo **Órgão Contratante**.

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **10 (dez) dias** consecutivos do Recebimento Provisório.

4.3.2. Os materiais/produtos estarão sujeitos à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se ao Órgão Contratante, através do responsável, o direito de não receber o objeto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

4.3.3. Os materiais/produtos que não atenderem as condições descritas neste Termo de Referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data de sua notificação formal por parte da Administração, cabendo a Contratada arcar com os custos da substituição.

4.3.4. Os materiais de baixa qualidade, em desacordo com o Termo de Referência e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados.

4.3.5. Administração poderá a qualquer momento realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado por meio de análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

4.4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

4.4.1. A execução do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento”, a ser assinada pelo Agente responsável da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.



4.4.2. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da Contratada.

4.4.3. Todos os materiais nacionais ou importados devem constar, nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: números de lote, data de fabricação ou validade, nome do responsável técnico, números de registro, nome genérico e concentração e concentração de acordo com a Legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros;

4.4.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta ou indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.4. DO PRAZO DE GARANTIA

4.4.1. O prazo de garantia do objeto deverá ser de, no mínimo, **12 (doze) meses quando for o caso**, a partir da emissão do Termo de Recebimento Definitivo pela Contratante e recebida pela Contratada.

5. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

5.1. Não se aplica.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

6.2. Receber o objeto, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos que a contratada entregar fora das especificações do Termo de Referência;

6.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos materiais/produtos adquiridos;

6.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

6.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Termo de Referência e em seus anexos, inclusive, no contrato;

6.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto licitado, conforme especificações do Termo de Referência e em consonância com a proposta de preços;

7.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

7.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;



- 7.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;
- 7.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;
- 7.7. Substituir eventuais materiais que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o Termo de Referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- 7.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 7.12. Aceitar os acréscimos ou supressões do valor inicialmente contratado para entrega dos materiais/produtos, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021;
- 7.13. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 7.14. Garantir que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do setor competente, não eximirá o fornecedor de total responsabilidade quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.
- 7.15. A assinatura do contrato por pessoa competente deverá ser efetuada em um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis após recebimento da Notificação pela Contratada, sob pena das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 7.16. O contratado deve observar, durante a vigência do contrato, que:

7.16.1. É proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro pessoal da Administração;

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO E PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1. O critério de julgamento/adjudicação da contratação será de **Menor Preço por Item**, em atendimento conforme dispõe a **Súmula TCU nº 247**.

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.



8.2. O objeto da presente contratação são caracterizados como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. O edital ou o aviso de contratação direta definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 14.133/2021, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 9.1.1. Habilitação jurídica;
- 9.1.2. Habilitação técnica
- 9.1.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista;
- 9.1.4. Habilitação econômico-financeira;

9.2. Na fase de habilitação das licitações e contratações diretas serão observadas as seguintes disposições:

- 9.2.1. poderá ser exigida dos licitantes a declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- 9.2.2. será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas pelo licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento;
- 9.2.3. serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;
- 9.2.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10. DA HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Habilitação Técnica-Operacional

10.1.1. **Atestado e/ou Declaração de Capacidade Técnica**, em nome da MATRIZ ou FILIAL da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprovando que a licitante forneceu ou fornece materiais/produtos compatíveis com o objeto desta Licitação**. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do eminente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;

10.1.1.1. O Pregoeiro poderá realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias de notas fiscais.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

11.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

12.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

13.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada poderão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.4. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos;

13.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

13.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

13.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,



elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

13.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

13.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

13.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

14. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

14.1. Os materiais/produtos serão **recebidos provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.

14.2. Os materiais/produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3. O **recebimento definitivo** ocorrerá no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.

14.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do **art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021**, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



14.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Da Liquidação

14.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

14.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

14.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, podendo a referida comprovação ser constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no **art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021**.

14.13. A Administração poderá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

14.14.1. Quando não for possível a verificação da regularidade no SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a partir do recebimento da Notificação expedida pela Administração, os seguintes documentos:



- a) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

14.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao fisco.

Prazo de pagamento

14.18. O pagamento será efetuado no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

14.19. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I=(TX)	I= (6 /100)	I = 0,00016438
	365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

14.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



14.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses, a partir de sua assinatura**, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

15.1.1. O extrato do contrato deverá ser publicado na Imprensa Oficial e no PNCP.

16. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

16.1. Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo, a qualquer tempo, em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

16.2. A contratada deverá formular à Administração requerimento para revisão do contrato, comprovando a ocorrência do aludido fato, acompanhado de planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão, demonstrando a repercussão financeira sobre o valor pactuado.

16.3. A planilha de custos referida no subitem anterior deverá vir acompanhada de documentos comprobatórios, tais como, notas fiscais de matérias-primas, de transporte de mercadorias, lista de preços de fabricantes, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato.

16.4. Sempre que forem atendidas as condições do CONTRATO, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

16.5. A análise da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro pressupõe a verificação das condições econômicas globais do CONTRATO, mas restringe-se à neutralização dos efeitos financeiros dos eventos causadores de desequilíbrio contratual, conforme disciplinado nesta Cláusula.

16.6. Com fundamento no disposto pelo art. 124, II, “d” da Lei 14.133/2021, o valor do contrato poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

16.7. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser instruídos com documentos que comprovem a ocorrência de algumas das situações previstas pelo item anterior.

16.8. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro devem ser apreciados pela administração, a qual deve emitir laudo técnico ou instrumento equivalente, expedido pelo setor competente, por meio do qual é certificado se o fato ou ato ocorrido repercutiu nos preços pactuados no contrato;

16.9. Na análise dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro não deve ser avaliada a margem de lucro da empresa, mas sim se o fato superveniente é capaz de trazer impactos financeiros que inviabilizem e/ou impeçam a execução do contrato pelo preço firmado inicialmente.

17. DO ORÇAMENTO SIGILOSO



17.1. Não se aplica.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 18.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 18.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 18.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 18.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 18.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 18.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 18.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 18.1.1 a 18.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Colinas, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 18.1.2 a 18.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo



prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 18.1.8 a 18.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

18.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

18.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

18.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;

18.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras normas vigentes da Administração que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida norma.

18.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro de Fornecedores do Município de Colinas.



18.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar a execução do objeto.

19.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do edital da licitação ou aviso de contratação direta, visando à execução do objeto, independentemente de estarem nele transcritas.

Colinas - MA, 15 de julho de 2024.

Rogério Lima da Costa
Secretário Municipal de Administração

Aprovo o presente Termo de referência nos termos da legislação vigente.

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024

ANEXO III

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Colinas

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Equipamentos e Móveis**.

Prezado Senhor,

A empresa XXXXXXXX com endereço na XXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXX vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXX e do CPF nº XXXXXXXX, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

Propomos o Valor Total de **R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX)**, para o fornecimento/prestação dos serviços do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	RS Unit.	RS Total
1	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 BTUS, cor branca certificação do INMETRO, 220V, Frio, controle remoto.	Unidade	40	R\$ 1.990,94	R\$ 79.637,60
2	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTUS, cor Branca, Certificação do INMETRO, 220V, Frio, Controle remoto.	Unidade	32	R\$ 2.161,51	R\$ 69.168,32
3	[COTA RESERVADA ME/EPP] - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTUS, cor Branca, Certificação do INMETRO, 220V, Frio, Controle remoto.	Unidade	8	R\$ 2.161,51	R\$ 17.292,08
4	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 18.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220V, Frio, controle de remoto	Unidade	32	R\$ 2.941,55	R\$ 94.129,60
5	[COTA RESERVADA ME/EPP] - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 18.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220V, Frio, controle de remoto	Unidade	8	R\$ 2.941,55	R\$ 23.532,40
6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 24.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	Unidade	32	R\$ 4.077,04	R\$ 130.465,28
7	[COTA RESERVADA ME/EPP] - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 24.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	Unidade	8	R\$ 4.077,04	R\$ 32.616,32
8	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 36.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	Unidade	16	R\$ 8.670,95	R\$ 138.735,20
9	[COTA RESERVADA ME/EPP] - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 36.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	Unidade	4	R\$ 8.670,95	R\$ 34.683,80
10	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 48.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	Unidade	16	R\$ 10.476,86	R\$ 167.629,76
11	[COTA RESERVADA ME/EPP] - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 48.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	Unidade	4	R\$ 10.476,86	R\$ 41.907,44
12	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - APARELHO CONDICIONADOR	Unidade	16	R\$ 11.728,36	R\$ 187.653,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 60.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto				
13	[COTA RESERVADA ME/EPP] - APARELHO CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO CAPACIDADE 60.000 BTUS, cor branca, certificação do INMETRO, 220v, Frio, controle remoto	Unidade	4	R\$ 11.728,36	R\$ 46.913,44
14	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza	Unidade	40	R\$ 906,16	R\$ 36.246,40
15	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ARMÁRIO DE AÇO TIPO ROUPEIRO: ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO 1,93X1,38X0,40M 16 Portas Pequenas Pandin - Cinza, Dimensões 1,93x1, 38x0, 40m, Estrutura chapas 24 e 26 (0,60mm e 0,45mm), 16 portas com 1 veneziana para ventilação e 1 reforço interno por porta. Sistema de fechamento de varão de 3 pontos, através de Pitão para cadeado. Capacidade por prateleira 15kg (bem distribuídos).	Unidade	40	R\$ 1.475,70	R\$ 59.028,00
16	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ARMÁRIO DE COZINHA Especificação: Em aço pequeno 4 portas branco, 1,94 x 77 x 44 (altura x largura x profundidade)	Unidade	40	R\$ 867,86	R\$ 34.714,40
17	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETEIROS, possui sistema de encaixe por deslizamento, para pastas suspensas, com dimensões de 1,35 x 0,42, produzido com chapa de aço 24/26mm, fechadura com travamento.	Unidade	40	R\$ 970,47	R\$ 38.818,80
18	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BIRÔ COM DUAS GAVETAS Especificação: birô em aglomerado e aço com 1,20x0, 60 com duas gavetas com chave	Unidade	40	R\$ 473,15	R\$ 18.926,00
19	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR - Especificação: Com braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação.	Unidade	40	R\$ 665,67	R\$ 26.626,80
20	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CADEIRA GIRATORIA TIPO DIRETOR - Especificação: Sem braços reguláveis, mecanismo relax e regulagem alta do assento, com capas de proteção na cor preta, encosto estrutural em polipropileno com almofadas em espuma injetada, com capa de proteção. Mecanismo: Inclinação.	Unidade	40	R\$ 648,66	R\$ 25.946,40
21	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, COM BRAÇO E COM REGULAGEM DE ALTURA DO MESMO, COM ESPALDAR BAIXO. Assento e regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto esofados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m ³ , com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas a traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm):largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm):largura	Unidade	40	R\$ 316,37	R\$ 12.654,80
22	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CADEIRA TIPO SECRETÁRIA, SEM BRAÇO E COM REGULAGEM DE ALTURA DO MESMO, COM ESPALDAR BAIXO. Assento e regulagem de altura, sendo o mesmo encosto com apoio lombar para sustentação do corpo e capa de proteção. Assento e encosto esofados com espuma de poliuretano injetada de densidade 50kg/m ³ , com espessura mínima de 45mm para o assento e 30mm para o encosto. Revestimento em tecido 100% poliéster e com acabamento nas bordas a traves perfil de pvc para proteção contra impactos. Base giratória em nylon preto de alta resistência, com sistema de elevação pneumática (a gás). Medidas Assento(mm):largura 425xprofundidade 400 - Medidas encosto (mm):largura	Unidade	40	R\$ 246,70	R\$ 9.868,00
23	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO, NA COR BRANCA. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR	Unidade	40	R\$ 55,65	R\$ 2.226,00
24	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CADEIRAS PLÁSTICAS COM BRAÇO, NA COR BRANCA. Suporte de até 120 kg. Devem atender as normas NBR	Unidade	40	R\$ 64,96	R\$ 2.598,40
25	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] LONGARINA 03(TRÊS) LUGARES, estrutura em ferro com pés duplo de alta resistência, com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática a pó-epoxi, assento e encosto com espuma injetada e revestida em tecido.	Unidade	40	R\$ 390,50	R\$ 15.620,00
26	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] LONGARINA 4 LUGARES Especificação: encosto: 30 cm altura x 36 cm largura assento: 45 cm largura x 40 cm	Unidade	40	R\$ 437,75	R\$ 17.510,00
27	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] MESA PARA REUNIAO Especificação: Mesa Reunião Tampo Retangular 12 Lugares, medida: Larg. 3,00 m x Prof. 1,10	Unidade	40	R\$ 1.641,31	R\$ 65.652,40
28	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] QUADRO BRANCO, MEDINDO 120 cm DE LARGURA X 90 cm DE ALTURA, com 15 prendedores, fabricado em madeira MDF de 12 mm de espessura	Unidade	40	R\$ 142,18	R\$ 5.687,20
29	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BEBEDOURO 2 TORNEIRAS MODELO GNC I AE, CAPACIDADE DE 3,5 LITROS, termostato lateral,	Unidade	40	R\$ 822,22	R\$ 32.888,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	acionamento por torneiras,baixo consumo de energia				
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120CM, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5	Unidade	32	R\$ 3.347,48	R\$ 107.119,36
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120CM, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5	Unidade	8	R\$ 3.347,48	R\$ 26.779,84
32	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOUROS DE 03 TORNEIRAS, torneira frontal cromada, aparador de água frontal com dreno, revestimento interno	Unidade	32	R\$ 2.365,69	R\$ 75.702,08
33	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOUROS DE 03 TORNEIRAS, torneira frontal cromada, aparador de água frontal com dreno, revestimento interno	Unidade	8	R\$ 2.365,69	R\$ 18.925,52
34	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS - Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador:3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd, dvd, tv, pen drives e mp3	Unidade	40	R\$ 888,66	R\$ 35.546,40
35	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS, 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1, Lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1	Unidade	32	R\$ 2.572,22	R\$ 82.311,04
36	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS, 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1, Lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1	Unidade	8	R\$ 2.572,22	R\$ 20.577,76
37	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, EM CHAPA DE AÇO 24/26 MM e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor	Unidade	40	R\$ 359,17	R\$ 14.366,80
38	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FOGÃO 04 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 com forno.	Unidade	40	R\$ 883,10	R\$ 35.324,00
39	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FOGÃO 06 BOCAS-SEMI INDUSTRIAL, a gás com grelhas em ferro fundido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 06 sem forno	Unidade	40	R\$ 1.002,10	R\$ 40.084,00
40	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FORNO MICRO-ONDAS, 30 LITROS DE INOX, teclas de pré- programação, prato giratório, painel digital, timer, porta de aço espelhada, 220V, potencia 900 wats, peso aproximadamente 16 kg, dimensões aprox. do produto (lxaxp) 53,9/30/42 cm, dimensões aprox. c/embalagem (lxaxp) 60,8/36,6/46,8cm. Funções de aquecer, gratinar, dourar	Unidade	40	R\$ 718,48	R\$ 28.739,20
41	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 215 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 1 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	Unidade	32	R\$ 2.252,64	R\$ 72.084,48
42	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 215 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 1 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	Unidade	8	R\$ 2.252,64	R\$ 18.021,12
43	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 310 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	Unidade	32	R\$ 2.879,33	R\$ 92.138,56
44	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 310 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	Unidade	8	R\$ 2.879,33	R\$ 23.034,64
45	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER HORIZONTAL -com capacidade aproximadamente 410 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	Unidade	32	R\$ 3.340,41	R\$ 106.893,12
46	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER HORIZONTAL -com capacidade aproximadamente 410 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	Unidade	8	R\$ 3.340,41	R\$ 26.723,28
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 503 LITROS, gabinete externo de aço, com	Unidade	32	R\$ 3.458,83	R\$ 110.682,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.				
48	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FREEZER HORIZONTAL - com capacidade aproximadamente 503 LITROS, gabinete externo de aço, com tratamento anti-corrosivo, pés de rodizio e trava de segurança, isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado, provido de 2 tampas balanceadas, com puxadores e chave de segurança.	Unidade	8	R\$ 3.458,83	R\$ 27.670,64
49	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] MESAS PLASTICAS em material resistente devem atender as normas nbr, suporte de até 80kg	Unidade	40	R\$ 142,46	R\$ 5.698,40
50	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] PURIFICADOR DE ÁGUA , 220V, depósito de água, com 02 torneira, para galão de agua de 20 litros.	Unidade	20	R\$ 953,09	R\$ 19.061,80
51	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] REFRIGERADOR 340, LITROS - Especificação: refrigerado 340 litros 02 portas na cor branco.	Unidade	20	R\$ 2.872,63	R\$ 57.452,60
52	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] REFRIGERADOR 370, LITROS - Especificação: refrigerado 370 litros 02 portas na cor branco.	Unidade	20	R\$ 2.915,19	R\$ 58.303,80
53	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] REFRIGERADOR: TIPO DOMÉSTICO 245 LTS E ENTRADA PARA 220 VOLTS	Unidade	20	R\$ 1.921,41	R\$ 38.428,20
54	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - GELADEIRA FROST FREE Duplex 450L Branca	Unidade	16	R\$ 4.145,28	R\$ 66.324,48
55	[COTA RESERVADA ME/EPP] - GELADEIRA FROST FREE Duplex 450L Branca	Unidade	4	R\$ 4.145,28	R\$ 16.581,12
56	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] TELEVISOR SMART TV LED, 32 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	Unidade	20	R\$ 1.049,82	R\$ 20.996,40
57	TELEVISOR SMART TV LED, 40 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	Unidade	20	R\$ 2.263,41	R\$ 45.268,20
58	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] TELEVISOR SMART TV LED, 55 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	Unidade	20	R\$ 2.240,99	R\$ 44.819,80
59	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] TELEVISOR SMART TV LED, 50 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	Unidade	20	R\$ 2.140,94	R\$ 42.818,80
60	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] TELEVISOR SMART TV LED, 60 polegadas, 03 entradas hdmi, alta definição	Unidade	20	R\$ 3.726,44	R\$ 74.528,80
61	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] VENTILADOR com 45cm de diâmetro, de parede, em 220v, com grade cromada	Unidade	60	R\$ 322,91	R\$ 19.374,60
62	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] VENTILADOR DE COLUNA COM 60 CM DE DIÂMETRO, TENSÃO 220V - Possuindo uma potência de 126W, sistema especial TS e hélice de 6 pás. Ainda possui ajustes de altura, oscilação horizontal, inclinação vertical. E ainda sua grade pode ser facilmente removida para limpeza auxiliando na manutenção do aparelho	Unidade	20	R\$ 423,09	R\$ 8.461,80
63	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] VENTILADOR DE TETO 3 PÁS, EM FERRO, DE 220 RPM, área de ventilação mínimo de 40m, chave liga e desliga, com	Unidade	20	R\$ 315,82	R\$ 6.316,40
64	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] VENTILADORES, PRETO, DE PAREDE 360°. Indicado para uso em em fábricas de pequeno, médio e grande porte. Motor com exclusiva carcaça em poliamida com carga de fibra de vidro. Sistema giratório exclusivo (com um leve toque é possível fixá-lo). ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Motor: 1/4 HP Velocidades: 3 velocidades - 750 (min) / 1450 (máx); Potência: 270 W Cores: preto; Tensão: 220 V; Distância ventilada X velocidade m/s: 1 m - 5,5 / 3 m - 3,2 / 6 m - 2,1 / 15 m - 0,5; Vazão: 1,52 m³/s; Hélice: 600 mm; Ruído: 65	Unidade	20	R\$ 248,06	R\$ 4.961,20
65	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIO COM PRANCHETA - Altura (cm): 79. Largura (cm): 48. Profundidade: 37cm. Peso Suportado (Kg): 120.	Unidade	1.600	R\$ 219,57	R\$ 351.312,00
66	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARTEIRA ESCOLAR UNIVERSITÁRIO COM PRANCHETA - Altura (cm): 79. Largura (cm): 48. Profundidade: 37cm. Peso Suportado (Kg): 120.	Unidade	400	R\$ 219,57	R\$ 87.828,00
67	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO 6 LUGARES CARTEIRAS - medidas 1,20x1,20 carteiras - altura altura: 4=0,64m / 5=0,71m / 6=0,76m medidas tampo superior 120cm de diâmetro, 60cm de retas, 104cm entre retas opostas	Unidade	32	R\$ 2.246,26	R\$ 71.880,32
68	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO 6 LUGARES CARTEIRAS - medidas 1,20x1,20 carteiras - altura altura: 4=0,64m / 5=0,71m / 6=0,76m medidas tampo superior 120cm de diâmetro, 60cm de retas, 104cm entre retas opostas	Unidade	8	R\$ 2.246,26	R\$ 17.970,08
69	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO ESCOLAR 1 MESA E 1 CADEIRA - Assento (340x260mm) e encosto (336x168mm) em polipropileno injetados na cor LARANJA. Altura do assento ao chão 260mm. Laterais e suporte dos porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm. Travessa superior para fixação do tampo confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm.	Unidade	320	R\$ 444,06	R\$ 142.099,20
70	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO ESCOLAR 1 MESA E 1 CADEIRA - Assento (340x260mm) e encosto (336x168mm) em polipropileno injetados na cor LARANJA. Altura do assento ao chão 260mm. Laterais e suporte dos porta livros confeccionados em tubo de aço secção oblonga de 29x58mm. Travessa superior para fixação do tampo	Unidade	80	R\$ 444,06	R\$ 35.524,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

	confeccionada em tubo de aço secção circular 31,75mm.				
71	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO PROFESSOR ISO, MESA SEM GAVETAS Medindo 120x60x75cm Com Tampo Em Mdf De 15mm, Na Cor Branca E Estrutura Em Aço Metalon 30x50 Pintado Na Cor Cinza Pelo Processo Epóxi E Com Ponteiras Em Polipropileno Injetado	Unidade	160	R\$ 663,58	R\$ 106.172,80
72	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO PROFESSOR ISO, MESA SEM GAVETAS Medindo 120x60x75cm Com Tampo Em Mdf De 15mm. Na Cor Branca E Estrutura Em Aço Metalon 30x50 Pintado Na Cor Cinza Pelo Processo Epóxi E Com Ponteiras Em Polipropileno Injetado	Unidade	40	R\$ 663,58	R\$ 26.543,20
73	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 2 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	Unidade	40	R\$ 1.022,19	R\$ 40.887,60
74	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 6 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	Unidade	40	R\$ 810,75	R\$ 32.430,00
75	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 8 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	Unidade	40	R\$ 791,40	R\$ 31.656,00
76	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 10 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	Unidade	40	R\$ 772,03	R\$ 30.881,20
77	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] COLCHONETE ESCOLAR 120X60X10 - Com revestimento em corino	Unidade	40	R\$ 211,52	R\$ 8.460,80
78	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] COLCHONETE PARA REPOUSO 88X188/12 - Com revestimento em corino	Unidade	40	R\$ 567,43	R\$ 22.697,20
79	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO - Revestimento corino	Unidade	40	R\$ 467,71	R\$ 18.708,40
80	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] COJUNTO DE MESAS E BANCO - Destinado a refeitório	Unidade	40	R\$ 1.617,47	R\$ 64.698,80
81	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ESPREMEDOR DE FRUTAS	Unidade	40	R\$ 257,90	R\$ 10.316,00
82	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] LAVADOURA DE ROUPA - Automatica 9kg	Unidade	20	R\$ 2.200,93	R\$ 44.018,60
83	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] LAVADOURA DE ROUPA - Automatica 12kg	Unidade	20	R\$ 1.730,80	R\$ 34.616,00
84	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SECADORA DE ROUPAS - 12 kg automatica	Unidade	16	R\$ 4.488,79	R\$ 71.820,64
85	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SECADORA DE ROUPAS - 12 kg automatica	Unidade	4	R\$ 4.488,79	R\$ 17.955,16
86	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] FERRO DE PASSAR (SECO)	Unidade	20	R\$ 121,33	R\$ 2.426,60
87	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] QUADRO DE AVISO - Cortiça 90x120	Unidade	20	R\$ 158,46	R\$ 3.169,20
88	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] QUADRO DE MURAL - Feltro 90x60.	Unidade	20	R\$ 125,83	R\$ 2.516,60
89	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BALANÇO - com 04 lugares em ferro pintura em esmalte	Unidade	20	R\$ 3.618,30	R\$ 72.366,00
Valor Total				R\$ 4.310.453,40	

Observação: Para todos os itens deverá ser indicado a marca e fabricante.

Tipo de Benefício:

EX – Exclusivo para MEI/ME/EPP

CR – Cota Reservada para MEI/ME/EPP

SUBCONT – Subcontratação para MEI/ME/EPP

CP – Cota Principal ou Ampla Participação

SB – Sem Benefício ou Ampla Participação

Nome completo do responsável pela assinatura do Contrato, números do CPF e Carteira de Identidade e cargo na empresa;

Dados Bancários da Empresa: Banco XXXXXXXX, Agência nº XXXXX e Conta Corrente nº XX.XXX-XX.

Contatos: telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail);

Prazo de validade da proposta: não inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura do certame;

Prazo de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

Local de entrega: Conforme Termo de Referência (Anexo II) deste edital;

A presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 229/2024

Fls.: 210

Rub.: 1

Declaro ainda que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura
e a devida identificação e qualificação)

Obs.: Modelo de proposta a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Colinas

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024

A empresa (**razão social do licitante**) com endereço na (informar endereço completo da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob o nº (informar cnpj) vem, pelo seu representante legal infra-assinado, portador(a) da cédula de identidade nº XXXXXXXX e do CPF Nº XXXXXXXXXXXX:

➤ DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;
- Outro: _____.

➤ DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr(s). XXXXXXXXXXXX, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XXX-XX.

➤ DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Endereço:
Cidade/Estado:
Cep.:
Ponto de referência:
Telefone:
E-mail:

➤ DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- Microempreendedor Individual – MEI;
- Microempresa – ME;
- Empresa de Pequeno Porte – EPP;



Sociedade Cooperativa;

Normal.

- DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- Declaro que a proposta apresentada para esta licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaramos, ainda, estar ciente das sanções que poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e na Lei nº 14.133/2021, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Local e data.

(nome completo da empresa e do seu representante legal, com assinatura e a devida identificação e qualificação).

Obs.: Modelo de Declaração a ser utilizada, devendo ser confeccionada e apresentada em papel timbrado da empresa licitante.

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2024 – CPL/PMC



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024 - CPL/PMC (MINUTA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – CPL/PMC
PROCESSO Nº 229/2024

Aos XX dias do mês de XXXXXXXX do ano de 2023, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, inscrita sob o CNPJ nº 06.217.954/0001-37, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD (Órgão Gerenciador) com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402, bairro Centro – Colinas – Maranhão, Cep. nº 65.690-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo Decreto Municipal nº 064/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 14.133/2023, do Decreto Municipal nº 064/2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de **Equipamentos e Mobílias**, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

s, especificados no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2024 – CPL/PMC, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (Órgão Gerenciador), tendo como parte a(s) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO (Órgãos Participantes) e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA:	
CNPJ:	Telefone:
Endereço:	E-mail:
Representante Legal:	
RG:	
CPF:	

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Itens	Especificações	Unidade	Qtd.	P. Unit.	P. Total
	XXXXXXXXXXXXXX				
	Marca:				
	Fabricante:				



Modelo:				
---------	--	--	--	--

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 064/2023**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Colinas.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.



6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 064/2023.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 064/2023.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.



9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Colinas, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Colinas (MA), ____ de _____ de 2024.

Ivan Prudêncio da Silva

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

Fulano de Tal

Representante Legal da empresa XXXXXXX



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024 - PMC
PROCESSO Nº 229/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE COLINAS E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX.

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXX**, Secretário(a) Municipal de **XXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXXXXXXXXXXX** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, com sede na **XXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito sob o CPF nº **XXX.XXX.XXX-XX**, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº xxx/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Móveis**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ XX,XX (XXXXXXXX)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será permitida a subcontratação do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	



FUNÇÃO:	
SUBFUNÇÃO:	
PROGRAMA:	
NATUREZA DA DESPESA:	
AÇÃO:	
SUBAÇÃO:	
FONTE DE RECURSO:	

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990** – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem como no respectivo sítio oficial da **Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS



19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou pelo **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do **art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021**, na modalidade **XXXXXXXXXX**, em valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato**.

20.1.1. O contratado apresentará a garantia de execução, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato

20.2. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais **90 (noventa) dias** após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

20.3. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

20.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 20.5. deste contrato.

20.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

20.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

20.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

20.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

20.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

20.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no **item 20.6**, observada a legislação que rege a matéria.

20.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica no Banco do Brasil, com correção monetária.

20.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.



20.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do **artigo 827 do Código Civil**.

20.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

20.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.

20.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

20.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

20.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do **art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022**.

20.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

20.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

20.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

20.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

20.18. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

20.19. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar como Poder Público, conforme a legislação em vigor.

20.20. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

20.21. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Processo nº 229/2024

Fls.: 225

Rub.: l

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), XX de XXXXXXX de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2024 – CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2024

ANEXO VII

ORDEM DE FORNECIMENTO (Modelo)

#{identificador_ordem}

ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO

À(o)

Sr(a). (representante legal da empresa)

Representante Legal da Empresa: (razão social da empresa) – (cnpj)

Com endereço a (rua ou av.), (número), (bairro), (cidade), (estado)

Contatos: (telefone) | (e-mail)

OS/OF Nº	OBJETO	UNIDADE REQUISITANTE
#{identificador_ordem}	{objeto_detalhado_ordem}	XXXXXXXX
Processo Origem	BENEFICIÁRIA(O)	
{processo_origem_ordem}		

MATERIAL(AIS) E SERVIÇO(S) SOLICITADO(S)

Item	Especificações	Unidade	Qtd.	P.Unit.	P.Total
1	Marca: Modelo: Fabricante:				
2	Marca: Modelo: Fabricante:				

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**;

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**;

PRAZO DE VALIDADE E/OU GARANTIA: Conforme consta na Proposta de Preços da Contratada e Termo de Referência – Anexo II do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC**;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital;

A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente a presente **Ordem de Fornecimento/Serviço** que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Processo(s) Administrativo(s) n.º 094/2024.
- b) Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº XXX/2024 – CPL/PMC.**
- c) Proposta de Preços da Contratada e demais documentos apresentados no processo de contratação.

Colinas - MA, XX de XXXXX de 2024.

XXXXXXXXX
Secretário(a) Municipal de XXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA



FOLHAS:	228
PROC:	229 / 2024
Ass:	

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – CPL/PMC-SRP

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de mobília e equipamentos permanentes.

DATA DA ABERTURA: 15/08/2024 às 09h30min, horário de Brasília.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas –
www.licitacolinasma.com.br

Informações adicionais em **www.colinas.ma.gov.br**,
www.licitacolinasma.com.br e **www.gov.br/pncp**.

Colinas (MA), 30 de julho de 2024.


Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro

Lula sanciona novo ensino médio com veto a mudança no Enem

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a lei que reforma o novo ensino médio, mas vetou os trechos que tratavam de mudanças na prova do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). A Lei nº 14.945/2024 foi publicado no Diário Oficial da União desta quinta-feira.

O texto aprovado no Congresso Nacional previa que, a partir de 2027, fossem cobrados no Enem os conteúdos dos itinerários formativos (parte flexível do currículo à escolha do estudante), além daqueles da formação geral básica que já são cobrados. Aprovada durante a tramitação na Câmara dos Deputados, essa ideia havia retirada no Senado, mas o texto foi reinserido no texto final pelo relator, deputado Mendonça Filho (União-PE). Ao vetar o trecho, o governo argumentou que a cobrança do conteúdo flexível "poderia comprometer a equivalência das provas, afetar as condições de isonomia na participação dos processos seletivos e aprofundar as desigualdades de acesso ao ensino superior". O veto voltará para análise dos parlamentares, que poderão mantê-lo ou derrubá-lo.

A proposta já havia sido criticada publicamente por integrantes do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), que organiza o Enem.

Pelos itinerários, o estudante pode escolher se aprofundar em determinada área do conhecimento, como matemática ou ciências. Atualmente, as escolas não são obrigadas a oferecer todos os itinerários, podendo definir quais ofertarão.

Pela nova lei, o início de implementação das reformas ocorrerá já em 2025, no caso de alunos ingressantes no ensino médio. Os que já estiverem com o ensino médio em curso terão um período de transição.

Após sucessivos ajustes, com idas e vindas entre as duas casas do Congresso e nove meses de tramitação, ao final, foi mantida a essência do projeto do governo federal, que era ampliar a parcela de conteúdos da formação básica curricular – as disciplinas tradicionais, como português, matemática, física, química, inglês, história e geografia, conforme delineado pela Base Nacional Comum

Curricular.

A carga horária da formação geral básica nos três anos de ensino médio voltará a ser de 2,4 mil. Mais 600 horas obrigatórias deverão ser preenchidas com disciplinas dos itinerários formativos, nos quais há disciplinas opcionais à escolha do aluno. A carga horária total será, então, de 3 mil horas: 1 mil para cada ano, dividido em 200 dias letivos de cinco horas cada. A nova lei atende à reivindicação da comunidade escolar e de entidades ligadas à educação, que se mobilizaram e pressionaram pela mudança, descontentes com o novo modelo de ensino médio que entrou em vigor em 2022, quando a formação geral foi reduzida a 1,8 mil horas.

A reforma aumentou para 2,1 mil horas a formação geral básica também no ensino técnico. As demais 900 horas devem ser dedicadas ao ensino profissionalizante, totalizando as 3 mil horas da carga total. Para profissões que exijam tempo maior de estudo, 300 horas da formação geral poderão ser utilizadas para o aprofundamento de disciplinas que tenham relação com o curso técnico – por exemplo, mais física para alunos de eletrônica.

O texto sancionado prevê apenas o inglês como língua estrangeira obrigatória. Os parlamentares rejeitaram a inclusão da obrigatoriedade do espanhol na formação geral básica, conforme defendiam secretários de Educação, que alegavam aumento de custos com a novidade, além de falta de professores.

Pelo texto final, o espanhol poderá ser ofertado de acordo com a disponibilidade dos sistemas de ensino. Em comunidades indígenas, o ensino médio poderá ser ofertado nas línguas maternas de cada povo.

Cada município brasileiro também deverá manter ao menos uma escola com a oferta de ensino médio regular noturno. A condição é que haja demanda manifestada e comprovada por esse turno nas matrículas feitas junto às secretarias de educação. (AGÊNCIA BRASIL)

Lúcio Flávio de Albuquerque Campos

Prof. Dr. Lúcio Flávio de Albuquerque Campos Coordenador geral do Programa de Formação Profissional Tecnológica da Uema (ProfiTec)



Uema investe em cursos de Educação Profissional e Tecnológica para juventude maranhense

A Educação Profissional e Tecnológica (EPT) é uma modalidade educacional que visa à formação integral do aluno e tem como foco principal preparar o estudante para o mundo do trabalho e para a vida em sociedade. Pode ser ofertada já no ensino médio, ou no ensino superior, buscando a promoção de jovens a uma habilitação profissional de qualidade. Na esteira da educação profissional e tecnológica, aparece de forma mais recente os cursos superiores de tecnologia, conhecido popularmente como "cursos tecnólogos", que nada mais são do que cursos de menor duração, geralmente, de profissões modernas para o mercado de trabalho, nas quais o egresso sairá com um diploma superior, reconhecido

pelo MEC, podendo, inclusive, fazer uma pós-graduação lato ou stricto sensu, prestar concurso público para área, entre outras oportunidades. Podemos apontar dois grandes entraves na oferta de cursos tecnólogos: o alto custo desses cursos e a disponibilidade do jovem maranhense. A grande maioria dos cursos precisa de laboratórios e corpo docente qualificado, a nível de mestrado e doutorado. É complicado pensar em como disponibilizar tais recursos em várias cidades do interior do estado do Maranhão, pois falta infraestrutura. Outro grande ponto a ser considerar, é que o jovem do interior do estado, não é estudante "profissional", ou seja, ele sai do Ensino Médio para buscar primeiro uma fonte de renda e depois pensar em

procurar um curso superior, que se encaixe na sua rotina e perfil. Diante desse cenário, a Universidade Estadual do Maranhão (Uema) idealizou um programa especial, que envolve a mobilidade de docentes, com aulas aos finais de semana e infraestrutura. Assim, nasceu o Programa de Formação Profissional e Tecnológica, o ProfiTec, no qual a universidade oferta cursos tecnólogos aos fins de semana, em cidades onde a Uema já possui uma estrutura prévia, e com o corpo docente, na sua maioria, de professores mestres e doutores de cursos já oferecidos pela instituição. O programa teve início em 2020 e hoje já conta com 8 cursos tecnólogos, com duração de dois anos e meio a três anos, distribuídos em

12 cidades do Maranhão. São eles: Redes de Computadores, Gestão de Qualidade, Design de Interiores, Agrocomputação, Logística, Geoprocessamento, Energias Renováveis, e Análise e Desenvolvimento de Sistemas. As primeiras turmas já estão em processo de colação de grau, com a conclusão de sete turmas ainda este ano, injetando no mercado de trabalho local cerca de 140 profissionais de nível superior. Profissionais que irão suprir as demandas na área de tecnologia no interior do estado do Maranhão. Assim, a Uema cumpre seu papel de democratizar o Ensino Superior com oferta de cursos de qualidade e acessíveis para toda a população.

Analistas comentam decisão do Copom em manter a taxa de juros em 10,5%

Analistas ouvidos pelo portal Boletim Nacional foram unânimes em destacar que a decisão do Comitê de Política Monetária do Banco Central (Copom), em manter a taxa básica de juros em 10,5%, já era esperada pelo mercado. Na visão da editora de Economia do Boletim Nacional, Letícia Bogéa, os membros do Comitê de Política Monetária (Copom) agiram com prudência na manutenção da taxa Selic. "A decisão do Comitê foi assertiva devido às incertezas das conjunturas doméstica e internacional, e às incertezas do cenário fiscal, o que exige maior cautela na condução da política monetária", afirmou. Rafaela Vitória, economista chefe do Inter, que ainda acredita na manutenção da Selic no atual patamar por um período prolongado, uma eventual alta de juros poderia ser considerada caso ocorra uma aceleração da inflação e piora nas expectativas, o

que poderia ser resultado de nova deterioração fiscal, como revisão das metas e impacto no câmbio. "Por outro lado, uma retomada dos cortes em 2025 continua no radar, caso o governo volte a apresentar controle do crescimento de gastos públicos, em linha com o cumprimento da meta fiscal, o que iria beneficiar a trajetória de desinflação, bem como aliviar o prêmio de risco nos ativos, incluindo o câmbio". Paulo Gala, economista-chefe do Banco Master afirmou que a manutenção já era esperada mas a expectativa girava em torno do comunicado. "O Copom registra esse aquecimento da economia, mercado de trabalho mais forte, expectativa de inflação desancorada, câmbio desvalorizando, mas não traz uma sinalização tão explícita de alta de juros. Ou seja, o Copom vem mais leve, menos rock, não dando sinais tão claros de que pode reagir até

o final do ano se a inflação continuar subindo. É um Copom menos duro e com sinais mais fracos, com sinais não tão fortes de movimento de alta de juros no Brasil", afirmou. Rafael Yamano, economista da SulAmérica Investimentos, também citou que, no comunicado, o balanço de riscos ficou assimétrico, com mais riscos de a inflação ficar mais alta do que mais baixa. "Dentre os riscos destaca-se a adição do risco de a taxa de câmbio ficar mais depreciada, que foi adicionado nessa reunião", destacou. "Apesar do balanço de riscos ter ficado assimétrico, acreditamos que o comitê deve seguir mantendo a taxa de juros estável em 10,50% na próxima reunião, com uma decisão pela alta ocorrendo apenas se as expectativas de inflação no Relatório Focus ultrapassarem 4,0% para 2025 e se a taxa de câmbio depreciar além de R\$ 5,80.

Mas essa probabilidade de alta aumentou em relação à comunicação que estava sendo feita pelo Copom", comentou. Márcio Saito, CFO da Entrepay destacou que não há nos próximos meses a possibilidade de redução da taxa básica de juros, ainda que exista pressão do governo por cortes, a fim de estimular o consumo, melhorar a geração de empregos e salários. "Em contrapartida, a manutenção é necessária para controle da inflação. Acreditamos que um dos principais impactos seja nas taxas de empréstimos, que ficam altas e pouco atrativas. Pensando na geração e manutenção de negócios, a maior preocupação é de que isso deixe o financiamento das empresas mais caras, e pensando na cadeia de atendimento, a conta para o consumidor também fica mais alta". FRISOU. (BOLETIM NACIONAL)

BC alerta para necessidade de cautela

O Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central do Brasil decidiu na quarta-feira (31), como esperado, manter a taxa básica de juros (Selic) em 10,50% ao ano.

Assim como na reunião de junho, a decisão foi unânime – todos os nove membros do Copom votaram pela

manutenção da taxa.

Segundo o comunicado, a conjuntura atual é caracterizada por um estágio do processo desinflacionário que tende a ser mais lento, ampliação da desancoragem das expectativas de inflação e um cenário global desafiador. Esse contexto demanda estabilidade e moderação na

condução da política monetária.

O Banco Central destacou que continuará monitorando de perto os desenvolvimentos econômicos e financeiros, tanto no cenário doméstico quanto no internacional, para assegurar que a inflação converja para as metas estabelecidas. (BOLETIM NACIONAL)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

Comissão Permanente de Licitação – CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – CPL/PMC-SRP

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de mobiliário e equipamentos permanentes.

DATA DA ABERTURA: 15/08/2024 às 09h30min, horário de Brasília.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br

Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp.

Colinas (MA), 30 de julho de 2024.

Jerônimo Cardoso Rosa Neto
Pregoeiro

Av. Litorânea, 300 - Calhau
(98) 3235 3994 / 98414 4624

maramazon
www.maramazon.com

Mara
Mazon

Charme, alma e hospitalidade genuinamente maranhenses



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

FOLHAS: 230
 PROC: 229 / 2024
 Ass: e



ANO XLVIII N° 146 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2024 EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS

Secretaria de Estado de Governo e Outros	01
ATA	
Prefeitura Municipal de Itapecuru - Mirim/MA	07
ATO	
Defensoria Pública do Estado	07
AVISOS	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros	07
COMUNICAÇÕES	
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA e Outras	11
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	12
CONVÊNIOS	
Defensoria Pública do Estado e Outro	17
CONVOCAÇÃO	
Federação dos Empregados no Comércio e Serviços do Estado do Maranhão - FECEMA	17
DECISÕES	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - CREA/MA	18
ERRATAS	
Secretaria de Estado de Governo e Outras	19
NOTIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura	20
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado	21
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO	
Secretaria de Estado de Governo e Outro	21
TERMO DE APOSTILAMENTO	
Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA	22
TERMOS DE COMPROMISSO	
Secretaria de Estado da Cultura e Outros	22
TERMOS DE COOPERAÇÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outro	29
TERMOS DE EXECUÇÃO	
Prefeitura Municipal de Paulino Neves - MA	30
TERMO DE FOMENTO	
Secretaria de Estado da Cultura	31
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
Fundação da Memória Republicana Brasileira - FMRB	31

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 27/2023/SEGOV/MA. PROCESSO N.º 2024.110124.02277 – SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu titular, **MARCIO RIBEIRO MACHADO**, CPF n.º 237.742.823-15 e RG n.º 426861 SSP/MA. CONTRATADA: **JB CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ n.º 07.544.405/0001-30, representada por **JOÃO BATISTA GONÇALVES DE CASTRO**, RG n.º 19544472002-2 e CPF n.º 148.839.883-68. **OBJETO:** O presente aditivo contratual tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica pror-

rogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 27/2023/SEGOV, contados a partir de 01/08/2024, com término em 31/07/2025. **DO VALOR:** O valor global do Contrato n.º 27/2023/SEGOV/MA, não será alterado pelo presente aditivo, permanecendo R\$ 19.414.496,05 (Dezenove milhões, quatrocentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinco centavos). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: EXERCÍCIO 2024:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 – SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: SEGOV; FUNÇÃO: 15 URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 451-INFRA ESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 0225-PROJETOS ESPECIAIS DO GOVERNO; AÇÃO: 3376-IMPLANTAÇÃO PROJETOS ESPECIAIS DO GOVERNO; FONTE DO RECURSO: 1.5.00.101.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBAÇÃO: 25929- IMPLANTAÇÃO-SSAA/ATA 05/2022; NATUREZA: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES; MODALIDADE: ESTIMATIVO; VALOR TOTAL: R\$ 8.089.374,00 (oito milhões, oitenta e nove mil e trezentos e setenta e quatro reais). **EXERCÍCIO 2025:** FUNÇÃO: 15 URBANISMO; SUBFUNÇÃO: 451-INFRA ESTRUTURA URBANA; PROGRAMA: 0225-PROJETOS ESPECIAIS DO GOVERNO; AÇÃO: 3376-IMPLANTAÇÃO PROJETOS ESPECIAIS DO GOVERNO; FONTE DO RECURSO: 1.5.00.101.000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; SUBAÇÃO: 25929- IMPLANTAÇÃO-SSAA/ATA 05/2022; NATUREZA: 449051 – OBRAS E INSTALAÇÕES; MODALIDADE: ESTIMATIVO; VALOR TOTAL: R\$ 11.325.122,05 (onze milhões, trezentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e dois reais e cinco centavos). **TOTAL GERAL:** R\$ 19.414.496,05 (Dezenove Milhões, Quatrocentos e Quatorze Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Cinco Centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Complementar 123/2006, suas alterações e da Lei Estadual n.º 10.403/2015 e as cláusulas e condições seguintes. **DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato n.º 27/2023-SEGOV/MA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento. **DATA DA ASSINATURA:** 31/07/2024. **MARCIO RIBEIRO MACHADO** SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 79/2021/SEGOV/MA. PROCESSO N.º 2024.110124.02570-SEGOV/MA CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO-SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu Secretário, **MÁRCIO RIBEIRO MACHADO, CPF n.º 237.742.823 - 15. **CONTRATADA: AGRASTY CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ/MF n.º 63.407.548/0001-70, representada por **RICARDO PEREIRA BARROS**, inscrito no CPF sob o n.º 088.863.003-44. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses do Contrato n.º 79/2021-SEGOV. **DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato n.º 79/2021-SEGOV/MA, contados a partir de 30/07/2024, com término em 29/07/2025. **DO VALOR:** O valor total deste Termo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato n.º 79/2021/SEGOV/MA, pelo período de 30/07/2024 a 29/07/2025, permanecera de R\$ 55.020.798,72 (cinquenta cinco milhões e vinte mil e setecentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos.). **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO; UNIDADE GES-**



sítio www.licitacoes-e.com.br, para contratação de empresa especializada para prestar serviços de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, materiais e acessórios, incluindo lavagem, limpeza e higienização da frota, através da utilização de sistema informatizado e integrado via web, para atender às necessidades da Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP, por um período de 12 (doze) meses de execução, por demanda, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I do Edital, constante do Processo Administrativo n.º 1725/2024 - EMAP, de 03/06/2024 e em conformidade com as disposições do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.emap.ma.gov.br, no link Transparência/Compras, podendo ainda ser adquirido gratuitamente, mediante solicitação pelo e-mail para: csl@emap.ma.gov.br, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Esclarecimentos e informações adicionais serão prestados aos interessados no sítio www.emap.ma.gov.br. Telefones: (98)3216-6532; 3216-6533, 3216-6028 e 3216-6517. São Luís - MA, 30 de julho de 2024. Ciane Sozinho de Souza Gerente de Compras e Contratos da EMAP.

MARANHÃO PARCERIAS - MAPA

AVISO DE RATIFICAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2024 - MAPA. PROCESSO Nº 24.630204.00367 - MAPA. A EMPRESA MARANHÃO PARCERIAS - MAPA, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. CASSIANO PEREIRA JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal 13.303/2016 no artigo 29, inciso II, resolve RATIFICAR o objeto da Dispensa de Licitação, em favor da Empresa COMUNIQUE CLIPPING LTDA, CNPJ: 04.269.852/0001-30, referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de clippagem jornalística, para atender as necessidades da maranhão parcerias – mapa, com valor total de R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais), conforme Termo de Referência, melhor proposta apresentada e conforme Parecer Jurídico. **ÓRGÃO: MAPA/MA. UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO- MAPA. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 3.1.06.03. DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS; 3.1.06.03.001.029. SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO. FONTE DE RECURSOS: DIRETAMENTE ARRECADADOS. EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2024/2025. VALOR TOTAL: R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais). BASE LEGAL: art. 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016.** São Luís/MA, 05 de julho de 2024. CASSIANO PEREIRA JÚNIOR. Diretor-Presidente da MAPA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS – MA

AVISO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2024 MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de preços NÚMERO: 022/2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS – MA. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, decreto Federal nº 8538/15, Lei complementar nº 123/06. Lei 147/14 e suas alterações. TIPO: Menor Preço, OBJETO: Registro de preços para futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odontológicos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aldeias Altas – MA./MA. LOCAL/SITE: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. DATA: 15 de agosto de 2024. HORA-

RIO: 08:00 (Oito horas). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Endereços: Portal de Compras Públicas; Portal Nacional de Contratação Publica - PNCP e no Portal da Transparência do município de Aldeias Altas - MA, onde poderão ser consultados gratuitamente e também solicitados pelo endereço e-mail cplaldeiasaltas@gmail.com. No horário das 8h (oito horas) às 12h (doze horas). Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Aldeias Altas 31 de julho de 2024. AGENTE DE CONTRATAÇÃO CPL: Livia Regina Rodrigues Serra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024-RELANÇAMENTO. ORGÃO REALIZADOR: Comissão de Contratação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/21, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e demais legislações correlatas. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para locação de equipamentos médico hospitalares no Município de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 19/08/2024. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://caxias.ma.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão de Contratação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma(Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 31 de julho de 2024. Igor Mário Cutrim dos Santos Presidente da Comissão de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 – CPL/PMC-SRP OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa no fornecimento de mobília e equipamentos permanentes. DATA DA ABERTURA: 15/08/2024 às 09h30min, horário de Brasília. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Portal Licita Colinas – www.licitacolinasma.com.br Informações adicionais em www.colinas.ma.gov.br, www.licitacolinasma.com.br e www.gov.br/pncp. Colinas (MA), 30 de julho de 2024. Jerônimo Cardoso Rosa Neto Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO MATO, órgão de Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613. 315/0001-77, com sede à Praça 10 de Novembro, s/n – centro – Lagoa do Mato – Estado do Maranhão, torna público aos interessados do ramo compatível e pertinente, que fará realizar em 21 de agosto de 2024, às 9h00min, na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2024. Tipo: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global (material e mão-de-obra), para execução dos serviços de construção de muro simples em torno de prédios públicos do Município de Lagoa do Mato, conforme projetos e planilhas anexas ao Edital, incluindo mão de obra, materiais, equipamentos e todos os itens necessários para perfeita execução do objeto, sob a regência da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14 e demais legislações

APÓLICE DIGITAL

FOLHAS:	232
PROC:	229 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Junto
SEGUROS



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **07/08/2024 11:37:15**

Nº Apólice Seguro Garantia: **12-0775-0211043**

Proposta: **4701632**

Controle Interno (Código Controle): **640954964**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001207750211043**

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE COLINAS

CPF/CNPJ: 06.113.682/0001-25 Praça Dias Carneiro, nº 402 - Centro, Colinas - MA -

DADOS DO TOMADOR: A G M LUSTOSA LTDA

CPF/CNPJ: 11.107.729/0001-88 AVENIDA DOUTOR OSANO BRANDAO 428, A, CENTRO - CEP: 65.690-000 - COLINAS - MA

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
[assinatura]
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
[assinatura]
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87



N° Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0211043
 Proposta: 4701632
 Controle Interno (Código Controle): 640954964
 N° de Registro SUSEP: 054362024001207750211043



FOLHAS: 233
 PROC: 229 / 2024
 ASS: [assinatura]

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 43.104,53	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 43.104,53	15/08/2024	15/11/2024
Multas e Penalidades	R\$ 43.104,53	15/08/2024	15/11/2024

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	N° Carnê	Valor(R\$)
	1	14/08/2024	22391915	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(ão) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0211043
Proposta: 4701632
Controle Interno (Código Controle): 640954964
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750211043

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

FOLHAS:

232

PROC:

229 / 2024

Ass:

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2024 – CPL/PMC - PARA TODOS OS ITENS.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0211043
Proposta: 4701632
Controle Interno (Código Controle): 640954964
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750211043

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

FOLHAS:	239
PROC:	229 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0211043
Proposta: 4701632
Controle Interno (Código Controle): 640954964
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750211043

junto
SEGUROS

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

FOLHAS:	236
PROC:	229/2024
Ass:	

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0211043
Proposta: 4701632
Controle Interno (Código Controle): 640954964
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750211043

junto
SEGUROS

FOLHAS:	237
PROC:	229 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0211043
Proposta: 4701632
Controle Interno (Código Controle): 640954964
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750211043

junto

FOLHAS: 338
SEGUROS
PROC: 229 / 2024
ASS: [assinatura]

que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0211043
Proposta: 4701632
Controle Interno (Código Controle): 640954964
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750211043

junto
SEGUROS

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

FOLHAS:	239
PROC:	209 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 12-0775-0211043
Proposta: 4701632
Controle Interno (Código Controle): 640954964
Nº de Registro SUSEP: 054362024001207750211043

FOLHAS: 220
PROC: 229 / 2021
Ass: *[assinatura]*
junto
SEGUROS

propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



FOLHAS:	221
PROC:	229 / 2024
Ass:	

**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_07082024_113848_652**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 07 de Agosto de 2024.

7/08/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:24:04
31270295 0223

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

LIENENTE: A. G. M. LUSTOSA
GENCIA: 1312-9 CONTA: 24.630-1

CO SANTANDER (BRASIL) S.A.

3399895433800000015801793101013198080000016000

ENEFICIARIO:

UNTO SEGUROS S A

OME FANTASIA:

UNTO SEGUROS S A

NPJ: 84.948,157/0001-33

ENEFICIARIO FINAL:

UNTO SEGUROS S A

NPJ: 84.948,157/0001-33

AGADOR:

A G M LUSTOSA LTDA

NPJ: 11.107.729/0001-88

IR. DOCUMENTO 80,703

DATA DE VENCIMENTO 14/08/2024

DATA DO PAGAMENTO 07/08/2024

VALOR DO DOCUMENTO 160,00

VALOR DO ABRADO 160,00

IR. AUTENTICACAO E.286.66C.861.893.60D

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

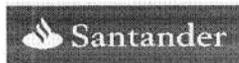
FOLHAS: 222
PROC: 229 / 2024
ASS: *[assinatura]*

Instruções de Impressão

Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).

Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada

FOLHAS: 223
 PROC: 229 / 2024
 Ass: [assinatura]



033-7

Beneficiário
 Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Vencimento	14/08/2024
Nosso Número	15017931
Número do Documen	22391915
Agência / Código Benefic	4849-6 / 8954380
(=) Valor do Docume	160,00

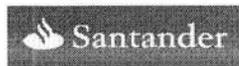
Recibo do Pagad

Pagador
A G M LUSTOSA LTDA CNPJ: 11.107.729/0001-88
 AVENIDA DOUTOR OSANO BRANDAO 428 65690000 COLINAS, MA
 Ref. emissão apólice 12-0775-0211043

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalist

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 3800.000158 01793.101013 1 98080000016000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento	14/08/2024
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Benefic	4849-6 / 8954380
Data do Documento	Número do Documen	Espécie Doc	Aceite	Data do Processam	Nosso Número	15017931
07/08/2024	22391915	NS	N	07/08/2024	(=) Valor do Docume	160,00
Carteira	Espécie	Quantidade	Valor Documento		(-) Desconto	
COBRANÇA SIMPLES - RCR	REAL				(-) Abatimento	
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com .					(+) Mora	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	

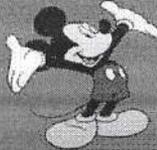
Pagador
A G M LUSTOSA LTDA CNPJ: 11.107.729/0001-88
 AVENIDA DOUTOR OSANO BRANDAO 428 65690000 COLINAS, MA
 Ref. emissão apólice 12-0775-0211043

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPEN



Corte na linha pontilhada



FOLHAS:	92/24
PROC:	229 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão Eletrônica nº 015/2024 - PMM
Processo Administrativo nº 229/2024 - PMM

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Móveis, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

PROPOSTA DE PREÇOS
“Inicial”

Prezados Senhores,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônica nº 015/2024** da prefeitura municipal de Colinas/MA, cujo objeto é o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Móveis, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência**, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. DADOS DA PROPONENTE:

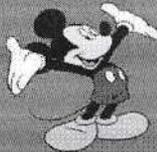
- **Razão Social:** A. G. M. Lustosa LTDA
- **CNPJ nº** 11.107.729/0001-88
- **Endereço:** Av. Dr. Osano Brandão, nº 428 – A – Centro
- **Cidade:** Colinas/MA – CEP: 65.690-000
- **Telefone:** (99) 98257-1045
- **E-mail:** agmlbabydisney@hotmail.com

2. DADOS DO REPRESENTANTE QUE EMITIU A PROPOSTA DE PREÇOS:

- **Nome Completo:** Ana Gorete Martins Lustosa
- **RG nº** 056748632015-1 SESP/MA
- **CPF nº** 192.956.693-04
- **Cargo/Função:** Titular/Empresária

3. PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS)

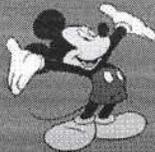
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	MARCA	MODELO	FABRICANTE	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
							UNITÁRIO	TOTAL	EXTENSO
14	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza	MODELOS MOVEIS	AR-02	J. R. D. BRANDÃO LTDA	Unidade	40	R\$ 906,16	R\$ 36.246,40	trinta e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos
28	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] QUADRO BRANCO, MEDINDO 120 cm DE LARGURA X 90 cm DE ALTURA, com 15 prendedores, fabricado em madeira MDF de 12 mm de espessura	SOUZA	STANDARD	SOUZA E CIA	Unidade	40	R\$ 142,18	R\$ 5.687,20	cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120CM, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5	MODELOS MOVEIS	BM04-TB100L	J. R. D. BRANDÃO LTDA	Unidade	32	R\$ 3.347,48	R\$ 107.119,36	cento e sete mil, cento e noventa e nove reais e trinta e seis centavos
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120CM, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5	MODELOS MOVEIS	BM04-TB100L	J. R. D. BRANDÃO LTDA	Unidade	8	R\$ 3.347,48	R\$ 26.779,84	vinte e seis mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos
34	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS - Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador:3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd, dvd, tv, pen drives e mp3	AMVOX	STRONDO II	AMVOX	Unidade	40	R\$ 888,66	R\$ 35.546,40	trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos
35	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS, 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1, Lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1	GOLDENTEC	GT	TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES	Unidade	32	R\$ 2.572,22	R\$ 82.311,04	oitenta e dois mil, trezentos e onze reais e quatro centavos
36	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS, 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1, Lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1	GOLDENTEC	GT	TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES	Unidade	8	R\$ 2.572,22	R\$ 20.577,76	vinte mil, quinhentos e setenta e sete reais e seis centavos



37	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, EM CHAPA DE AÇO 24/26 MM e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor	MODELOS MOVEIS	EA-06/25SR	J. R. D. BRANDÃO LTDA	Unidade	40	R\$ 359,17	R\$ 14.366,80	quatorze mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos	
67	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO 6 LUGARES CARTEIRAS - medidas 1,20x1,20 carteiras - altura altura: 4=0,64m / 5=0,71m / 6=0,76m medidas tampo superior 120cm de diâmetro, 60cm de retas, 104cm entre retas opostas	MODELOS MOVEIS	ESC-69	J. R. D. BRANDÃO LTDA	Unidade	32	R\$ 2.246,26	R\$ 71.880,32	setenta e um mil, oitocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos	
68	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO 6 LUGARES CARTEIRAS - medidas 1,20x1,20 carteiras - altura altura: 4=0,64m / 5=0,71m / 6=0,76m medidas tampo superior 120cm de diâmetro, 60cm de retas, 104cm entre retas opostas	MODELOS MOVEIS	ESC-69	J. R. D. BRANDÃO LTDA	Unidade	8	R\$ 2.246,26	R\$ 17.970,08	dezesete mil, novecentos e setenta reais e oito centavos	
73	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 2 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	COLOMBO	1250	METALURGICA JL COLOMBO LTDA	Unidade	40	R\$ 1.022,19	R\$ 40.887,60	quarenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos	
87	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] QUADRO DE AVISO - Cortiça 90x120	SOUZA	STANDARD	SOUZA E CIA	Unidade	20	R\$ 158,46	R\$ 3.169,20	três mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos	
88	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] QUADRO DE MURAL - Feltro 90x60.	SOUZA	STANDARD	SOUZA E CIA	Unidade	20	R\$ 125,83	R\$ 2.516,60	dois mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos	
89	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BALANÇO - com 04 lugares em ferro pintura em esmalte	MODELOS MOVEIS	PINF-01	J. R. D. BRANDÃO LTDA	Unidade	20	R\$ 3.618,30	R\$ 72.366,00	setenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS							R\$	537.424,60		

4. O valor global de nossa proposta e de **R\$ 537.424,60 (quinhentos e trinta e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa abaixo identificada:

5. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.



6. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que o fornecimento ou os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

7. **O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 120 (CENTO E VINTE), DIAS**, contados da data de abertura, conforme previsto no Edital.

8. Declaro que entregaremos os produtos e/ou serviços licitados no prazo máximo estipulado no edital contados do recebimento da Ordem de Serviço.

9. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo estipulado no edital, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.

10. Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, observados os limites legais.

11. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

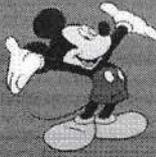
12. Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

13. Presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

14. **Prazo de entrega:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

15. **Local de entrega:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

FOLHAS:	227
PROC:	229 / 2024
Ass:	



**BABY DISNEY
PAPELARIA**

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Inscrição Estadual: 12.708.457-6

16. Prazo de validade e/ou garantia: Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

FOLHAS:	328
PROC:	229 / 2024
Ass:	

DADOS BANCÁRIO	DADOS DO REPRESENTANTE
Banco: Banco do Brasil S/A (001) Agência: 1312-9 Conta: 9969-4 Nome: A. G. M. Lustosa	Nome Completo: Ana Gorete Martins Lustosa RG: 0567486320151 SESP-MA CPF: 192.956.693-04 Profissão: Empresária

Colinas(MA), 14 de agosto de 2024.

**A. G. M.
LUSTOSA
LTDA:11107729
000188**

Assinado de forma
digital por A. G. M.
LUSTOSA
LTDA:11107729000188
Dados: 2024.08.14
16:34:59 -03'00'

A. G. M. Lustosa LTDA
CNPJ nº 11.107.729/0001-88
Ana Gorete Martins Lustosa
Empresária/Titular
RG nº 0567486320151 SESP-MA
CPF nº 192.956.693-04

FOLHAS:	229
PROC:	229 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão Eletrônica nº 015/2024 - PMM
Processo Administrativo nº 229/2024 - PMM

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Móveis, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

PROPOSTA DE PREÇOS
"Final"

Prezados Senhores,

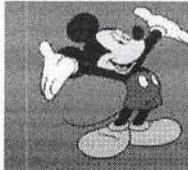
Tendo examinado minuciosamente as normas específicas do **Pregão Eletrônica nº 015/2024** da prefeitura municipal de Colinas/MA, cujo objeto é o **Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Móveis, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência**, e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

1. DADOS DA PROPONENTE:

- **Razão Social:** A. G. M. Lustosa LTDA
- **CNPJ nº** 11.107.729/0001-88
- **Endereço:** Av. Dr. Osano Brandão, nº 428 – A – Centro
- **Cidade:** Colinas/MA – CEP: 65.690-000
- **Telefone:** (99) 98257-1045
- **E-mail:** agmlbabydisney@hotmail.com

2. DADOS DO REPRESENTANTE QUE EMITIU A PROPOSTA DE PREÇOS:

- **Nome Completo:** Ana Gorete Martins Lustosa
- **RG nº** 056748632015-1 SESP/MA
- **CPF nº** 192.956.693-04
- **Cargo/Função:** Titular/Empresária



FOLHAS: 250
PROC: 229 / 2024
ASS: [assinatura]

3. PLANILHA DA PROPOSTA DE PREÇOS (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, MARCA/FABRICANTE E PREÇOS)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS	MARCA	MODELO	FABRICANTE	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)		
							UNITÁRIO	TOTAL	EXTENSO
14	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ARMÁRIO AÇO 02 PORTAS DE ABRIR, COM FECHADURA cilíndrica tipo Yale, com duas chaves, confeccionado em chapas de aço 24/26, dimensões 1,80 de altura, 0,90 de largura, 0,32 profundidade, cor cinza	MODELOS MOVEIS	AR-02	J. R. D. BRANDÃO LTDA	Unidade	40	R\$ 887,99	R\$ 35.519,60	trinta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e sessenta centavos
28	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] QUADRO BRANCO, MEDINDO 120 cm DE LARGURA X 90 cm DE ALTURA, com 15 prendedores, fabricado em madeira MDF de 12 mm de espessura	SOUZA	STANDAR D	SOUZA E CIA	Unidade	40	R\$ 139,98	R\$ 5.599,20	cinco mil, quinhentos e noventa e nove reais e vinte centavos
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120CM, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5	MODELOS MOVEIS	BM04-TB100L	J. R. D. BRANDÃO LTDA	Unidade	32	R\$ 2.220,00	R\$ 71.040,00	setenta e um mil e quarenta reais
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, FRENTE 120CM, lateral: 65 cm, altura 130cm, peso: 56kg, condensação ar forçando, armazenagem de água refrigerada: 100 l. Compressor hermético: 14/5	MODELOS MOVEIS	BM04-TB100L	J. R. D. BRANDÃO LTDA	Unidade	8	R\$ 2.370,00	R\$ 18.960,00	dezoito mil, novecentos e sessenta reais
34	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] CAIXA AMPLIFICADA USB500 60WMS - Especificação: alto falante: woofer 12 e super tweeter: equalizador:3 vias (graves, médios e agudos) canal para microfone, guitarra e violão, entrada usb com controle remoto, entradas cd, dvd, tv, pen drives e mp3	AMVOX	STRONDO II	AMVOX	Unidade	40	R\$ 880,00	R\$ 35.200,00	trinta e cinco mil e duzentos reais
35	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS, 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1, Lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1	GOLDENT EC	GT	TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES	Unidade	32	R\$ 2.565,00	R\$ 82.080,00	oitenta e dois mil e oitenta reais
36	[COTA RESERVADA ME/EPP] - DATA SHOW/PROJETOR DE IMAGENS, 3000 ANSI LUMENS, CONTRASTE 3000:1, Lâmpada: 200w uhe, controle remoto portátil, tela não inclusa, projeção de 30 a 350 polegadas, dimensões: 22,8x29,5x7,9/ 2,3kg, resolução 1024x768 xga, entrada vga, vídeo composto, s-vídeo, vídeo, áudio, usb tipo b e hdmi x 1	GOLDENT EC	GT	TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES	Unidade	8	R\$ 2.565,00	R\$ 20.520,00	vinte mil, quinhentos e vinte reais
37	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] ESTANTE DE AÇO COM 05 PRATELEIRAS, EM CHAPA DE AÇO 24/26 MM e pintura eletrostática com antiferrugem, na cor	MODELOS MOVEIS	EA-06/25SR	J. R. D. BRANDÃO LTDA	Unidade	40	R\$ 317,99	R\$ 12.719,60	doze mil, setecentos e dezenove reais e



FOLHAS:	354
PROC:	229 / 2009
Ass:	<i>[assinatura]</i>

									sessenta centavos
67	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO 6 LUGARES CARTEIRAS - medidas 1,20x1,20 carteiras - altura altura: 4=0,64m / 5=0,71m / 6=0,76m medidas tampo superior 120cm de diâmetro, 60cm de retas, 104cm entre retas opostas	MODELOS MOVEIS	ESC-69	J. R. D. BRANDÃO LTDA	Unidade	32	R\$ 2.000,00	R\$ 64.000,00	sessenta e quatro mil reais
68	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CONJUNTO ESCOLAR SEXTAVADO 6 LUGARES CARTEIRAS - medidas 1,20x1,20 carteiras - altura altura: 4=0,64m / 5=0,71m / 6=0,76m medidas tampo superior 120cm de diâmetro, 60cm de retas, 104cm entre retas opostas	MODELOS MOVEIS	ESC-69	J. R. D. BRANDÃO LTDA	Unidade	8	R\$ 2.000,00	R\$ 16.000,00	dezesesse mil reais
73	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAL 2 LITROS- maior força; ideal para alimentos pastosos e mais consistentes; fácil manuseio; motores de 0,5 e 1,5 cv; rotação de 3.500 e 4.500 rpm;	COLOMBO	1250	METALURGICA JL COLOMBO LTDA	Unidade	40	R\$ 1.005,00	R\$ 40.200,00	quarenta mil e duzentos reais
87	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] QUADRO DE AVISO - Cortiça 90x120	SOUZA	STANDARD	SOUZA E CIA	Unidade	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00	dois mil e oitocentos reais
88	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] QUADRO DE MURAL - Feltro 90x60.	SOUZA	STANDARD	SOUZA E CIA	Unidade	20	R\$ 118,00	R\$ 2.360,00	dois mil, trezentos e sessenta reais
89	[EXCLUSIVO PARA ME/EPP] BALANÇO - com 04 lugares em ferro pintura em esmalte	MODELOS MOVEIS	PINF-01	J. R. D. BRANDÃO LTDA	Unidade	20	R\$ 3.450,00	R\$ 69.000,00	sessenta e nove mil reais

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE PREÇOS

R\$

475.998,40

4. O valor global de nossa proposta e de **R\$ 475.998,40 (quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**, conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa abaixo identificada:

5. Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

6. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que o fornecimento ou os serviços serão prestados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.

7. **O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 120 (CENTO E VINTE), DIAS**, contados da data de abertura, conforme previsto no Edital.

8. Declaro que entregaremos os produtos e/ou serviços licitados no prazo máximo estipulado no edital contados do recebimento da Ordem de Serviço.
9. Declaro que providenciaremos a substituição do(s) produto(s) rejeitado(s) no todo ou em parte pela contratante, na hipótese de não conformidade com as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência, quando do seu recebimento provisório, no prazo estipulado no edital, contados a partir da notificação oficial feita pelo gestor/fiscal da contratação, sem qualquer custo para a Contratante.
10. Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, observados os limites legais.
11. Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
12. Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
13. Presente proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
14. **Prazo de entrega:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;
15. **Local de entrega:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;
16. **Prazo de validade e/ou garantia:** Conforme consta no Termo de Referência – Anexo I do Aviso de Contratação Direta;

DADOS BANCÁRIO	DADOS DO REPRESENTANTE
Banco: Banco do Brasil S/A (001) Agência: 1312-9 Conta: 9969-4 Nome: A. G. M. Lustosa	Nome Completo: Ana Gorete Martins Lustosa RG: 0567486320151 SESP-MA CPF: 192.956.693-04 Profissão: Empresária

FOLHAS:

252

PROC:

229 / 2024

Página 4 de 5

Ass:



**BABY DISNEY
PAPELARIA**

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

Colinas(MA), 23 de agosto de 2024.

**A. G. M.
LUSTOSA
LTDA:111077
29000188**

Assinado de forma
digital por A. G. M.
LUSTOSA
LTDA:11107729000188
Dados: 2024.08.23
14:56:03 -03'00'

A. G. M. Lustosa LTDA
CNPJ nº 11.107.729/0001-88
Ana Gorete Martins Lustosa
Empresária/Titular
RG nº 0567486320151 SESP -MA
CPF nº 192.956.693-04

FOLHAS:	253
PROC:	229 / 2024
Ass:	



Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

FOLHAS: 252
PROC: 229 / 2024
Ass: *[Signature]*

Habilitação Jurídica

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA, brasileira, solteira, natural de Benedito Leite – MA, nascida em 17/03/1962, empresária, portadora do CPF: 192.956.693-04 e RG: 056748632015-1 SESP/MA, residente e domiciliada na Avenida DR. Osano Brandão, Nº 428, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000. Única sócia da Sociedade Empresária Limitada **A. G. M. LUSTOSA LTDA**, com sede na Avenida DR. Osano Brandão, Nº 428 - A, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, registrada sob o NIRE: 21600128684 e CNPJ Nº 11.107.729/0001-88, resolvem na melhor forma de direito consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rerratificado a data do contrato social, que é: Colinas – MA, 13 de dezembro de 2022.

FOLHAS:	255
PROC:	229 / 2024
Ass:	

CLÁUSULA SEGUNDA. As demais Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª – A sociedade, constituída sob a forma de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, e com a denominação **A. G. M. LUSTOSA LTDA**, é regida por este Contrato Social.

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua sede na Avenida DR. Osano Brandão, Nº 428 - A, Centro, Colinas – MA, CEP: 65.690-000, podendo abrir e encerrar filiais, sucursais e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios.

Cláusula 3ª – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;

14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais;

18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação;

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;

46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88

alimentícios não especificados anteriormente (comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares etc.);

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis;

47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria;

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos;

47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho;

47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;

47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas etc.);

47.61-0-01 - Comércio varejista de livros;

47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos;

47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados;

47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem;

47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;

47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;

47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;

47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (artigos religiosos e de culto, artigos funerários, artigos para festas, plantas etc.);

82.19-9-01 - Fotocópias;

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

FOLHAS:	256
PROC:	229/2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88

FOLHAS:	257
PROC:	229 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

Cláusula 4ª – A sociedade iniciará suas atividades a partir de 21/09/1986 e seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula 5ª – O capital social é de R\$: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já integralizada em moeda corrente do País.

NOME	QUOTAS	R\$	%
ANA GORETE MARTINS LUSTOSA	150.000	150.000,00	100
Total	150.000	150.000,00	100

Cláusula 6ª – A administração da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL caberá à única sócia **ANA GORETE MARTINS LUSTOSA** com os poderes e atribuições de representar da empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

Cláusula 7ª – O exercício social será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

Cláusula 8ª – A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88

Cláusula 9ª – Fica eleito o Foro da Comarca de Colinas - MA, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente do Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.

Cláusula 10ª – Fica consolidado neste instrumento o Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal e Consolidação às cláusulas que passarão a reger a presente empresa.

FOLHAS:	258
PROC:	229 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

Colinas – MA, 13 de dezembro de 2022.

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

Sócia Administradora



ASSINATURA ELETRÔNICA

FOLHAS:	259
PROC:	229 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Certificamos que o ato da empresa A. G. M. LUSTOSA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
19295669304	ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

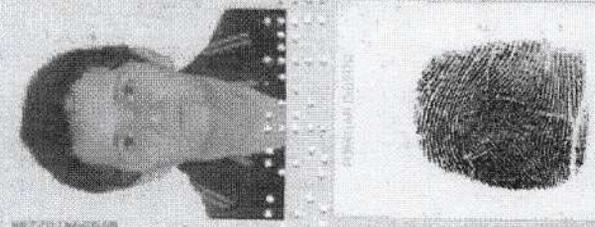
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2023 16:57 SOB Nº 20230007287.
PROTOCOLO: 230007287 DE 26/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301242253. CNPJ DA SEDE: 11107729000188.
NIRE: 21600128684. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/01/2023.
A. G. M. LUSTOSA LTDA

JUCEMA

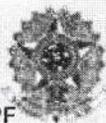
CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 REGISTRO 056748632015-1 DATA DE EXPIRAÇÃO 03/08/2015
 NOME ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
 PRACADO JOSE MARTINS NETO E VALDIRA LUSTOSA
 MARTINS
 RG BENEDITO LEITE - MA DATA DE NASCIMENTO 17/03/1962
 NASC. N. 2379 FLS. 14 LIV. 19
 RG ANTERIOR 000000573936
 VIA-01
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEM Nº 7 116 DE 29/08/03
 P-20
 192956693-04

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE TRÁFICO E
 CONTROLE DE VEÍCULOS
 MARIA LUSTOSA
 DATA DE NASCIMENTO 17/03/1962
 DATA DE EXPIRAÇÃO 03/08/2015
 ASSINATURA DO TITULAR
 CARTeira DE IDENTIDADE



FOLHAS: 260
 PROC: 029 / 2024
 Ass:



Número
192.956.693-04

Nome
ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

Nascimento
17/03/1962

CÓDIGO DE CONTROLE
D744.CD25.4E30.64F0



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 14:42:17 do dia 28/05/2021 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

FOLHAS:	262
PROC:	229 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

FOLHAS:	262
PROC:	229 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **192.956.693-04**

Nome: **ANA GORETE MARTINS LUSTOSA**

Data de Nascimento: **17/03/1962**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:28:05** do dia **01/12/2023** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **2FCD.00BC.FEFE.C06D**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

FOLHAS:	263
PROC:	229 / 2014
Ass:	<i>[Signature]</i>

Regularidade Fiscal e Trabalhista



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 262
PROC: 229 / 2024
Ass: e

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.107.729/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/1986
NOME EMPRESARIAL A. G. M. LUSTOSA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BABY DISNEY PAPELARIA	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV DR OSANO BRANDAO	NÚMERO 428	COMPLEMENTO : A;
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLINAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AGMLBABYDISNEY@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8257-1045	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/08/2024** às **08:11:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FOLHAS: 269
 PROC: 229 / 2024
 ASS: e

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.107.729/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/10/1986
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A. G. M. LUSTOSA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV DR OSANO BRANDAO	NÚMERO 428	COMPLEMENTO : A;
-----------------------------------	---------------	---------------------

CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO AGMLBABYDISNEY@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8257-1045
---------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/08/2024 às 08:11:28 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

FOLHAS:	266
PROC:	229 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

11.107.729/0001-88

NOME EMPRESARIAL:

A. G. M. LUSTOSA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa

Nome/Nome Empresarial:

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparece

Emitido no dia 01/08/2024 às 08:12 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	263
PROC:	229 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:24:13 do dia 23/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2024.

Código de controle da certidão: **D8C1.086E.0C3B.9621**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

FOLHAS:	268
PROC:	229 / 2024
ASS:	<i>[assinatura]</i>

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Código de Controle: D8C1.086E.0C3B.9621

Data da Emissão: 23/04/2024

Hora da Emissão: 14:24:13

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 23/04/2024, com validade até 20/10/2024.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	269
PROC:	229 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
CPF: 192.956.693-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:25:50 do dia 23/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2024.

Código de controle da certidão: **C565.EA73.5713.75C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Confirmação da Autenticidade de Certidões

FOLHAS:	270
PROC:	229 / 2024
ASS:	e

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 192.956.693-04

Código de Controle: C565.EA73.5713.75C0

Data da Emissão: 23/04/2024

Hora da Emissão: 14:25:50

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 23/04/2024, com validade até 20/10/2024.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar)

Voltar

Imprimir

FOLHAS: 271

PROC: 229 / 2024

Ass: e



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.107.729/0001-88
Razão Social: A G M LUSTOSA LTDA
Endereço: AV DR OSANO BRANDAO 428A LOJA / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2024 a 06/09/2024

Certificação Número: 2024080805460898542724

Informação obtida em 08/08/2024 08:27:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 11.107.729/0001-88

Razão social: A G M LUSTOSA LTDA

Nome fantasia: BABY DISNEY PAPELARIA

FOLHAS: 222
 PROC: 229 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
08/08/2024	08/08/2024 a 06/09/2024	2024080805460898542724
20/07/2024	20/07/2024 a 18/08/2024	2024072000580898542722
01/07/2024	01/07/2024 a 30/07/2024	2024070105220898542709
12/06/2024	12/06/2024 a 11/07/2024	2024061204310898542790
24/05/2024	24/05/2024 a 22/06/2024	2024052418350898542727
05/05/2024	05/05/2024 a 03/06/2024	2024050500484500292544
16/04/2024	16/04/2024 a 15/05/2024	2024041602303629248009
28/03/2024	28/03/2024 a 26/04/2024	2024032818322551145705
09/03/2024	09/03/2024 a 07/04/2024	2024030900514344868860
19/02/2024	19/02/2024 a 19/03/2024	2024021903544696477599
31/01/2024	31/01/2024 a 29/02/2024	2024013104032664431210
11/01/2024	11/01/2024 a 09/02/2024	2024011110502346864900
23/12/2023	23/12/2023 a 21/01/2024	2023122304125651484915
04/12/2023	04/12/2023 a 02/01/2024	2023120411031043248071
15/11/2023	15/11/2023 a 14/12/2023	2023111504284675393396
27/10/2023	27/10/2023 a 25/11/2023	2023102707411946977900
08/10/2023	08/10/2023 a 06/11/2023	2023100804172912235060
19/09/2023	19/09/2023 a 18/10/2023	2023091909472870071227
31/08/2023	31/08/2023 a 29/09/2023	2023083108573878792792
12/08/2023	12/08/2023 a 10/09/2023	2023081204302511399150
24/07/2023	24/07/2023 a 22/08/2023	2023072408424933174660
05/07/2023	05/07/2023 a 03/08/2023	2023070506542805237920
15/06/2023	15/06/2023 a 14/07/2023	2023061504290758374513
27/05/2023	27/05/2023 a 25/06/2023	2023052704174694231130
08/05/2023	08/05/2023 a 06/06/2023	2023050803531809926784
19/04/2023	19/04/2023 a 18/05/2023	2023041904174636481911
31/03/2023	31/03/2023 a 29/04/2023	2023033104053293606041
12/03/2023	12/03/2023 a 10/04/2023	2023031204503670735989
21/02/2023	21/02/2023 a 22/03/2023	2023022103544718905675
02/02/2023	02/02/2023 a 03/03/2023	2023020203575250774539
14/01/2023	14/01/2023 a 12/02/2023	2023011404024861100672

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
26/12/2022	26/12/2022 a 24/01/2023	2022122603553918181989
07/12/2022	07/12/2022 a 05/01/2023	2022120704282908270588
18/11/2022	18/11/2022 a 17/12/2022	2022111804460551670206
30/10/2022	30/10/2022 a 28/11/2022	2022103021144958632729
11/10/2022	11/10/2022 a 09/11/2022	2022101104312904641185
22/09/2022	22/09/2022 a 21/10/2022	2022092204465313203986
03/09/2022	03/09/2022 a 02/10/2022	2022090304064412467587
15/08/2022	15/08/2022 a 13/09/2022	2022081503423803945313

FOLHAS: 273
PROC: 229 / 2024
Ass: e

Resultado da consulta em 08/08/2024 08:28:26

[Voltar](#)



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 11.107.729/0001-88 Inscrição Estadual: 12.708457-6

Razão Social: A G M LUSTOSA LTDA

Regime Apuração: NORMAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE DR OSANO BRANDAO

Número: 428 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: COLINAS UF: MA

CEP: 65690000 DDD: Telefone: 82571045

FOLHAS: 074

PROC: 229 / 2024

Ass: e

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4755501	COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755503	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756300	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763603	COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789001	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
1822999	SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
4789099	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8219901	FOTOCÓPIAS
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1822901	SERVIÇOS DE ENCDERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 30/03/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/10/2010 - (1413402-4642702), 18/01/2012 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013, 01/01/2013,

CTE a partir de:

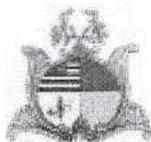
Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 14/05/2024

Número da Consulta:

FOLHAS: 275
PROC: 229 / 2024
ASS: e

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



FOLHAS:	276
PROC:	229 / 2024
ASS:	<i>[Signature]</i>

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 198605/24 **Data da** 01/06/2024 11:41:09

Inscrição Estadual: 127084576 **CPF/CNPJ:** 11107729000188

Razão Social: A G M LUSTOSA LTDA

Endereço: AVE DR OSANO BRANDAO, 428 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)82571045 **Município:** COLINAS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO	492349000055	03/02/2023	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 30/08/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

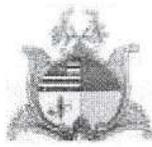
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/06/2024 14:23:06

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 198605/24
Data de Validade: 29/09/2024
Data de Emissão: 01/06/2024 11:41:09
Inscrição Estadual: 127084576
CPF/CNPJ: 11107729000188
Razão Social: A G M LUSTOSA LTDA

FOLHAS: 01/01
 PROC: 2209/2024
 ASS: [Signature]



FOLHAS:	228
PROC:	229 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 043687/24

Data da

05/06/2024 09:30:52

Inscrição Estadual: 127084576

CPF/CNPJ: 11107729000188

Razão Social: A G M LUSTOSA LTDA

Endereço: AVE DR OSANO BRANDAO, 428 CEP: 65690000 - CENTRO

Telefone: (99)82571045

Município: COLINAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 043687/24
Data de Validade: 03/10/2024
Data de Emissão: 05/06/2024 09:30:52
Inscrição Estadual: 127084576
CPF/CNPJ: 11107729000188
Razão Social: A G M LUSTOSA LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

FOLHAS: 229
PROC: 229 / 2024
ASS: e



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FOLHAS:	280
PROC:	229 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:24:13 do dia 23/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2024.

Código de controle da certidão: **D8C1.086E.0C3B.9621**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

FOLHAS:	281
PROC:	229 / 2024
Ass:	

03/06/2024 08:25:18
11107729000188

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 3971-3

Situação: ATIVA

Razão social: A G M LUSTOSA LTDA

Nome Fantasia: BABY DISNEY PAPELARIA

Insc. Junta Com.: 21600128684

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Insc. Estadual: 12708457-6

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA(DE NATUREZA EMPRESARIA)

Classificação: EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Data de Inclusão: 25/07/14 00:00

Data de Início: 17/10/86 00:00

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 17/10/86 00:00

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	AV DR OSANO BRANDAO	428	CENTRO	COLINAS-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	192.956.693-04	ANA GORETE MARTINS LUSTOSA	100.0	17/10/1986	

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1.0	17/10/1986	
	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS	1.0	17/10/1986	
	SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1.0	17/10/1986	
	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE	1.0	17/10/1986	



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

FOLHAS: 282
PROC: 229 / 2024
Ass: l

03/06/2024 08:25:18
11107729000188

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO			
	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS; PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM	1.0	17/10/1986	
	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	17/10/1986	
	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	1.0	17/10/1986	
	SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO	1.0	04/02/2021	
	FOTOCOPIAS	1.0	04/02/2021	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
001-ISS HOMOLOGADO	25/07/2014	



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

CNPJ 06113682000125

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2024

6/2024

Insc. Municipal

3971

CNPJ

11107729000188

Data da Constituição

17/10/1986

Nome/Razão Social

A G M LUSTOSA LTDA

Denominação Comercial

BABY DISNEY PAPELARIA

Natureza Jurídica

EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA(DE
NATUREZA EMPRESÁRIA)

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

4761003-COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Atividades Secundárias

8219901 - FOTOCOPIAS

1822901 - SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO

9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

4789099 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4789008 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM

4789007 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO

4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

4789001 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS

4782202 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

4782201 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

4772500 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4763603 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PECAS E ACESSORIOS

4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4763601 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS

4761001 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS

4759899 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4756300 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS

4755503 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

4755501 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS

4754702 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA

4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

4753900 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E

FOLHAS:	283
PROC:	229/2024
Ass:	<i>[Signature]</i>

[Signature]
José Garcia Evangelista
Diretor do Departamento
de Coordenação Fiscal e
Arrecadação Tributária

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 09/01/2024

ESTE PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

Jairo Henrique Pereira
Secretaria Municipal de Finanças
Portaria nº 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, 09/01/2024
O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

Conselho Municipal de Administração Tributária
Diretor do Departamento de Fiscalização e Arrecadação Tributária

Jairdo Henrique Pereira
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 008/2024

Informações Adicionais

Data de Cadastro: 25/07/2014
Validade: 31/12/2024
Código de Autenticação: LTEN-LX7U
Complemento: A
Logradouro: AV DR OSANO BRANDAO
Número: 428
Bairro: CENTRO
Quadra:

LOCALIZAÇÃO

Data de início: 17/10/1986
1413402 - CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1822999 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO DO TRABALHO
4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCADORIAS E ARMAZENS
4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NAO ESPECIALIZADOS ANTERIORMENTE
4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM
4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
VIDEO

FOLHAS: 7824
PROC: 2024
ASS: 6/2024

2024

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, Colinas - MA, CEP: 65690-000

CNPJ 06113682000125
SECRETARIA DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS





FOLHAS: 289
PROC: 229 / 2024
Ass: *[assinatura]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº001/2024

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Nº 039/98, concede **ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA** para o exercício 2024.

RAZÃO SOCIAL:	A.G.M LUSTOSA LTDA		
NOME FANTASIA:	BABY DISNEY PAPELARIA		
ATIVIDADE AUTORIZADA:	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
ENDEREÇO:	AV DR OSANO BRANDÃO, Nº 428		
BAIRRO:	CENTRO	MUNICÍPIO:	COLINAS - MA
RESP	A.G.M LUSTOSA LTDA		

Ana Márcia da Silva Evangelista
Diretor da Vigilância Sanitária
Ana Márcia da Silva Evangelista

Soliane da Silva Monteiro
Secretária de Saúde
Soliane da Silva Monteiro
Port. 033/2023

- 1 – O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 – Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento.



PREFEITURA DE COLINAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 06.113.682/0001-25
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



03/07/2024 08:46:07
USUÁRIO:SERVIDOR09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 750/2024
AUTENTICAÇÃO:AEFC-SFCN

FOLHAS:	286
PROC:	229 / 2024
Ass:	<i>[Handwritten Signature]</i>

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **A G M LUSTOSA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **11.107.729/0001-88**, situada à **AV DR OSANO BRANDAO, 428 A CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura; nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **01/10/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 03/07/2024.

JOSÉ GARCIA EVANGELISTA FILHO
DIR. SUBSTIT. DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
E ARRECADAÇÃO PROBITARIA



PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



CERTIDÃO

03/07/2024 08:46:44
USUÁRIO:SERVIDOR09

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 751/2024
AUTENTICAÇÃO:U4RP-AJXU

FOLHAS:	288
PROC:	229 / 2024
Ass:	<i>[Handwritten Signature]</i>

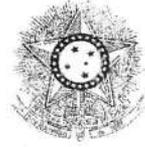
CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **A G M LUSTOSA LTDA**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **11.107.729/0001-88**, situada à **AV DR OSANO BRANDAO, 428 A CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usada para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **01/10/2024**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 03/07/2024.

JOSÉ GARCIA EVANGELISTA FILHO
DIR. SUBSTITUTO DE REG. DE EMPRESAS E ESTAB.
E ASS. FISCAL E TRIBUTARIA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	288
PROC:	229 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. G. M. LUSTOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.107.729/0001-88

Certidão nº: 38629729/2024

Expedição: 03/06/2024, às 08:51:39

Validade: 30/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. G. M. LUSTOSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.107.729/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

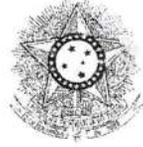
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FOLHAS:	289
PROC:	229 / 2024
Ass:	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

CPF: 192.956.693-04

Certidão nº: 38630067/2024

Expedição: 03/06/2024, às 08:52:38

Validade: 30/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA GORETE MARTINS LUSTOSA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **192.956.693-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FOLHAS:	290
PROC:	229 / 2024
Ass:	

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: A. G. M. LUSTOSA LTDA

INSCRIÇÃO: 11.107.729/0001-88

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/06/2024, às 08:55:13, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: UXR2XXD7TS

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

FOLHAS:	294
PROC:	229 / 2024
Ass:	

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: ANA GORETE MARTINS LUSTOSA

INSCRIÇÃO: 192.956.693-04

DATA E HORA DA EMISSÃO: 03/06/2024, às 08:56:31, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 48NMD6G6F3

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



FOLHAS:	292
PROC:	229 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: A. G. M. LUSTOSA LTDA

CNPJ: 11.107.729/0001-88

CERTIDÃO EMITIDA em 03/06/2024, às 09:00:20

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

Data do processamento dos dados: 27/05/2024

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. A periodicidade de atualização das certidões é semanal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
3. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
4. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
5. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **sbAxenVrSEFik34**.



FOLHAS:	293
PROC:	229 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: A. G. M. LUSTOSA LTDA

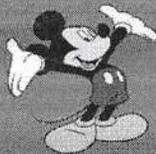
CNPJ: 11.107.729/0001-88

CERTIDÃO EMITIDA em 03/06/2024, às 09:00:54

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), recebidos e processados até a data abaixo informada, certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

Data do processamento dos dados: 05/04/2024

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. A periodicidade de atualização das certidões é mensal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
3. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
4. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
5. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **p79Y7Acfrj4wWQR**.



**BABY DISNEY
PAPELARIA**

**Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6**

FOLHAS:	294
PROC:	229 / 2024
ASS:	<i>[Signature]</i>

Qualificação Técnica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito que a Empresa A.G.M.LUSTOSA-EPP, CNPJ-Nº 11.107.729/0001-88, sediada na Avenida Dr. Brandão, Nº 428 -Centro-Colinas-MA-CEP: 65.690-000 Prestou serviços especializados pertinentes de fornecimento de EQUIPAMENTOS E MOBÍLIAS para suprir as necessidades das UNIDADES ESCOLARES, da rede Municipal de ensino fundamental, através Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia/Semect e junto a esta Prefeitura, os quais foram executados de forma satisfatória e obedecendo as especificações condições e prazos previstos nas cláusulas contratuais.

Rosário- MA., 20 de agosto de 2019

RECONHECIDO
1º OFÍCIO

[Assinatura]
Joaquim Francisco de Sousa Neto
Secretário Municipal de Educação/Semect



RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL
1º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 23.887.744/0001-60
Registro de Imóveis e
Tabelionato
de Resmundo Serejo
Tabelião
de Josué Pires Serejo
Tabelião Substituto
de Josué Pires Serejo
Tabelião Substituto

De: Joaquim Francisco de Sousa Neto, por Autenticidade
Rosário, 22 de 08 de 2019
Em Test. da Verdade.
[Assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FOLHAS: 296
PROC: 229 / 2021
Ass: *[assinatura]*

A Prefeitura Municipal de Colinas – MA, inscrita no CNPJ sob nº 06.113.682/0001-25, situada na Praça Dias Carneiro nº 402 – Centro da cidade de Colinas – MA, Atestamos para os fins exigidos pela Lei Nº. 8.666/93, que a empresa **A.G.M LUSTOSA EIRELI - EPP inscrita no C.N.P.J sob o n.º 11.107.729/0001-88**, com sede na Avenida Dr. Osano Brandão nº 428 – Centro – Colinas - MA, – Maranhão, representada pela Srª. Ana Gorete Martins Lustosa, portadora do R.G. nº 573.936 SSP-MA, C.P.F. nº 192.956.693-04, forneceu equipamentos permanente e mobilias, por meio da Secretaria Municipal de Administração Geral – SEMAG da Prefeitura Municipal de Colinas – MA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANT
1	CADEIRA FIXA TECIDO ESTOFADO - VERDE	14
2	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA ESTOFADA INJETADA - VERDE	28
3	CADEIRA CAIXA ASSENTO ESTOFADO-VERDE	2
4	LONGARINA COM 05 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO - VERDE	7
5	LONGARINA COM 04 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO - VERDE	3

Atestamos que tais fornecimento foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta responsabilidade com as obrigações assumidas até a presente data, nenhum fato que desabone a sua conduta.

Colinas– (MA), 10 de maio de 2021.

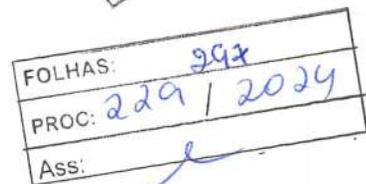
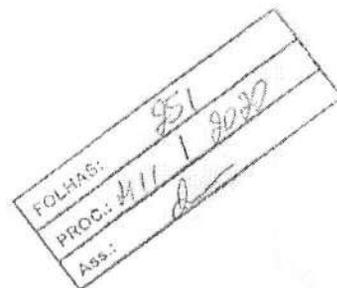
Secretaria Municipal de Administração Geral
Rogério Lima da Costa
Secretário Mun. de Adm. Geral
Portaria: 7/2021

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA
KEYLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - Nº 151, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3552-1680

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ROGERIO LIMA DA COSTA, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ.
Colinas/MA, 18/05/2021 16:11:33.

SELO RECFIR02981950NCPLK8814CV432

Maisa Santos Lima
Maisa Santos Lima - Tabelada Substituta
Enol R\$ 4,07 T.J. R\$ 0,50 R.O.F.P. R\$ 0,10 R.P.M.P. R\$ 0,18 FERC: R\$ 0,13 Selo: R\$ 1,20 Total: R\$ 5,12



CONTRATO Nº 165/2020/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2020/SEMAG

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MOBILIA PARA ATENDIMENTO DO SHOPPING DO CIDADÃO COLINENSE E CAPS AD III, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MARANHÃO E A EMPRESA A.G.M LUSTOSA EIRELI, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA**, sediada Praça Dias Carneiro, 402 - Centro, COLINAS - MA CNPJ - MF Nº 06.113.682/0001-25, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAG**, doravante denominadas **CONTRATANTES**, neste ato representado, pela Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Sr. Ivan Prudêncio da Silva, brasileiro, solteiro portadora do CPF 003.301.723-95, residente e nesta cidade, e do outro lado, a firma **A.G.M LUSTOSA EIRELI**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 11.107.729/0001-88, com sede na **Avenida Dr. Osano Brandão nº 428 - Centro - Colinas - MA Nº 428 - A**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Ana Gorete Martins Lustosa, R.G. n.º 573.936 SSP-MA, C.P.F. n.º 192.956.693-04, tem entre si ajustado o presente **CONTRATO**, tendo em vista o que consta, no Processo Administrativo n.º **411/2020/SEMAG**, objeto do **Convite Nº 07/2020 - CPL**, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, celebram a presente Contratação de empresa do ramo do objeto para fornecimento de material de consumo, conformidade com as especificações contidas no Anexo I, Nota de Empenho e Propostas de Preços parte integrante deste **CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos e Móveis para suprimento do Shopping do Cidadão Colinense e Caps Ad III, através da Secretaria Municipal de Administração da cidade de Colinas - MA, conforme Anexo I - Especificações e Quantidades e Termo de Referencia Anexo - II, a serem entregues conforme os pedidos, de acordo com Cronograma de Entrega, pré-estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração/SEMAG.



FOLHAS: 252
 PROC.: 111 / 2020
 Ass:

FOLHAS: 298
 PROC.: 229 / 2024
 Ass:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	CADEIRA FIXA TECIDO ESTOFADO - VERDE		14	365,90	5.122,60
2	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA ESTOFADA INJETADA - VERDE		28	240,90	6.745,20
3	CADEIRA CAIXA ASSENTO ESTOFADO-VERDE		2	369,00	738,00
4	LONGARINA COM 05 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO - VERDE		7	956,90	6.698,30
5	LONGARINA COM 04 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO - VERDE		3	775,00	2.325,00
	Total R\$:				21.629,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL DE ENTREGA

A CONTRATADA deverá fornecer Equipamentos e Móveis do objeto deste CONTRATO, em conformidade com o Cronograma de Entrega, na sede da Secretaria Municipal de Administração/SEMAG

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES DA CONTRATANTE

- a. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, conforme entrega e apresentação das Notas Fiscais.

DA CONTRATADA

- b. Assumir inteira responsabilidade pela qualidade e validade dos produtos, de acordo com as especificações contidas no Anexo I;
- c. Responsabilizar-se pelos encargos incluídos todos os itens da despesa, seja qual o seu título ou natureza (impostos, taxas, seguros, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, transportes e qualquer outros);
- d. Prestar os serviços, dentro do prazo de validade para;
- e. Realizar o fornecimento conforme Cronograma de Entrega, elaborado previamente pela Secretaria Municipal de Administração/SEMAG.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS

A CONTRATADA responderá por todos os ônus dos encargos sociais securitários, previdenciários e outros de qualquer natureza, relativo aos serviços contratados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

O valor global do presente CONTRATO é de R\$: 21.629,10 (vinte e um mil seiscientos e vinte e nove reais e dez centavos), a ser pago em conforme Cronograma, referente as efetivas entregas dos produtos, mediante a apresentação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

pela **CONTRATADA** da Nota Fiscal, acompanhada da Nota de Empenho emitida pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente **CONTRATO** entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência em até 31/12/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente **CONTRATO** ocorrerão à conta da dotação orçamentária a seguir:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
0412200522005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO GERAL - SEMAG
4.4.90.52.-42 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE PERMANENTE

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

Os motivos ensejadores da rescisão contratual estão previstos nos incisos I a XVIII e parágrafo único do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DOS INADIMPLEMENTOS E SANÇÕES

O atraso injustificado ou qualquer falha que venha prejudicar a prestação dos serviços, será aplicado a firma Contratada a multa de mora correspondente a 0,3%(três décimos por cento) ao dia, sob o total da respectiva Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), que deverá ser recolhido no prazo de 05(cinco) dias, a partir da data do recebimento da notificação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Além da multa a que se refere esta cláusula, a **CONTRATANTE** poderá, ainda, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos casos de rescisão mais a devolução do valor da 1ª parcela corrigida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS NOTIFICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do **CONTRATO** só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Este **CONTRATO** será dado publicidade nos Quadros de Aviso da Sede da Secretaria Municipal e Diário Oficial do Estado em forma de extrato.



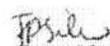
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de COLINAS - Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi compactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

COLINAS - (MA), 10 de agosto de 2020.


Sr. Ivan Prudêncio da Silva
CPF 003.301.723-95

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
CONTRATANTE:


A.G.M LUSTOSA EIRELI
C.N.P.J sob o n.º 11.107.729/0001-88

Ana Gorete Martins Lustosa
R.G. n.º 573.936 SSP-MA, C.P.F. n.º 192.956.693-04
CONTRATADA

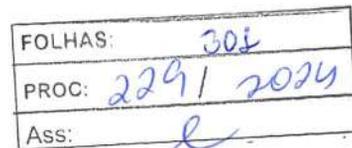
Testemunhas:

1ª 
CIC nº 049.335 433-04

2ª 
C.I.Nº 036.419.323-94



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiro, 402 CEP 65.690.000
Colinas - MA



EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO/SEMAG.

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Equipamentos e Móveis para Shopping do cidadão colinense e Caps AD III da **Secretaria Municipal de Administração**; - DO VALOR R\$: 21.629,10 (vinte e um mil seiscientos e vinte e nove reais e dez centavos) CONTRATADA: **AGM LUSTOSA EIRELI CNPJ Nº 11.107.729/0001-88, AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.**

Colinas - (MA), 10 de agosto de 2020

CONTRATANTE:

Sr. Ivan Prudêncio da Silva.
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

RECEBEMOS DE A. G. M. LUSTOSA EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ENDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.002.164
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 55

A. G. M. LUSTOSA EIRELI AV DR OSANO BRANDAO, 428 - A - CENTRO, Colinas, MA - CEP: 65690000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.002.164 SÉRIE: 55 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2120 1011 1077 2900 0188 5500 0021 6414 9025 2046 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS INSCRIÇÃO ESTADUAL 127084576 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 11.107.729/0001-88	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421200023938140 - 09/10/2020 08:23
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127084576	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 11.107.729/0001-88

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE COLINAS		CNPJ / CPF 06.113.682/0001-25	DATA DA EMISSÃO 09/10/2020
ENDEREÇO PRAÇA DIAS CARNEIRO, 402 -		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CPF 65690-000
MUNICÍPIO Colinas		FONE/FAX	UF MA
		INSCRIÇÃO ESTADUAL 122211790	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 08:05

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 21.629,10	VALOR DO ICMS 3.893,24	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 21.629,10	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SIGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 21.629,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 4-Destinatário Próprio	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CEST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
01	CADEIRA FIXA TECIDO ESTOFADO - VERDE	94013090	090	5102	UND	14,0000	365,9000	5.122,60	5.122,60	922,07		18,00	
02	CADEIRA SECRETARIA GIRATORIA ESTOFADA INJETADA - VERDE	94013090	100	5102	UND	28,0000	240,9600	6.745,20	6.745,20	1.214,14		18,00	
03	CADEIRA CAIXA ASSENTO ESTOFADO - VERDE	94013090	090	5102	UND	2,0000	369,0000	738,00	738,00	132,84		18,00	
04	LONGARINA COM 05 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO - VERDE	94018000	009	5102	UND	7,0000	956,9600	6.698,30	6.698,30	1.205,69		18,00	
05	LONGARINA COM 04 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO - VERDE	94018000	100	5102	UND	3,0000	775,0000	2.325,00	2.325,00	418,50		18,00	

FOLHAS: 303
 PROC: 229 / 2024
 Ass: 

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 0311572431/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 411/2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OBJETO: Fornecimento de equipamentos e mobílias para suplemento do Shopping do Cidadão Colinense e Caps Ad III-AGÊNCIA: 1312-9 C/CORRENTE: 24.630-1 A G M LUSTOSA EIRELI BANCO DO BRASIL	RESERVAÇÃO AO FISCO

Joaquim Francisco de Sousa Neto
Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia/Semect

Rosário - MA., 02 de julho de 2019

Atestamos para fins de direito que a Empresa A.G.M.LUSTOSA E.P.P. CNPJ Nº 11.107.729/0001-88, sediada na Avenida Dr. Brandão, Nº 428-Centro Colinas-MA-CEP: 65.690-000 Prestou serviços especializados pertinentes de fornecimento de EQUIPAMENTOS E MOBILIAS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Ciências e Tecnologia/SEMECT e junto a esta Prefeitura, conforme Contrato Nº 265/2018/SEMECT os quais foram executados de forma satisfatória e obedecendo as especificações, condições e prazos previstos nas cláusulas contratuais.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FOLHAS:	30x
PROC:	229 / 2019
ASS:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO





FOLHAS:	305
PROC:	229 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão Eletrônico nº 015/2024 - PMC
Processo Administrativo nº 229/2024 - PMC

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Móveis, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência do município de Colinas/MA.

ANEXO III

“Declaração Consolidada”

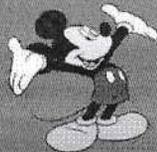
A empresa **A. G. M. Lustosa LTDA** – inscrita no **CNPJ nº 11.107.729/0001-88**, com sede à avenida Dr. Osano Brandão – Centro - Colinas– MA, E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com, neste ato pelo seu titular a Sr^a. **Ana Gorete Martins Lustosa**, brasileira, Solteira, empresária, portador do **RG nº 0567486320151 SESP –MA** e **CPF nº 192.956.693-04**, residente domiciliado na cidade de Colinas/MA.

DECLARO que o Regime Tributário da empresa/licitante é:

- Simples Nacional;
- Lucro Real;
- Lucro Presumido;**
- Outro:_____.

- DECLARO que a licitante (Pessoa Jurídica) possui como Sócio Majoritário o Sr. **Ana Gorete Martins Lustosa**, brasileira, Solteira, empresária, portador do **RG nº 0567486320151 SESP –MA** e **CPF nº 192.956.693-04**, residente domiciliado na cidade de Colinas/MA.
- DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.
- Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades

→ **Endereço:** Av. Dr. Osano Brandão, nº 428-A – Centro
→ **Cidade/Estado:** Colinas – Maranhão
→ **CEP:** 65.690-000
→ **Telefone:** (99) 98257-1045
→ **E-mail:** agmbabydisney@hotmail.com



4. DECLARO que o Enquadramento da licitante/empresa é:

() Microempreendedor Individual (MEI)

() Microempresa (ME)

(X) Empresa de Pequeno Porte (EPP)

() Sociedade Cooperativa, nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971

() Normal

FOLHAS: 306
PROC: 229 / 2024
Ass:

5. Declaro para os devidos fins que até a presente data inexistem fatos impeditivos para participar de licitações ou contratações com a Administração Pública;

6. Declaro para os devidos fins que cumpro o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021;

7. Declaro para os devidos fins que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991;

8. Declaro para os devidos fins que sou responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema;

9. Declaro para os devidos fins que tenho pleno conhecimento e aceito as regras e condições gerais da contratação, constantes no procedimento.

10. Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Colinas(MA), 14 de agosto de 2024.

A. G. M. LUSTOSA Assinado de forma digital
por A. G. M. LUSTOSA
LTDA:111077290 LTDA:11107729000188
00188 Dados: 2024.08.14
15:05:58 -03'00'

A. G. M. Lustosa LTDA
CNPJ nº 11.107.729/0001-88
Ana Gorete Martins Lustosa
Empresária/Titular
RG nº 0567486320151 SESP -MA
CPF nº 192.956.693-04



BABY DISNEY
PAPELARIA

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

FOLHAS:	307
PROC:	229 / 2024
ASS:	

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Colinas/MA
Pregão Eletrônico nº 015/2024 - PMC
Processo Administrativo nº 229/2024 - PMC

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Móveis, conforme as quantidades, especificações e condições constantes neste Termo de Referência do município de Colinas/MA.

Declaração de Localização e Funcionamento **(Com Fotos)**

A empresa **A. G. M. Lustosa LTDA** – inscrita no **CNPJ nº 11.107.729/0001-88**, com sede à avenida Dr. Osano Brandão – Centro - Colinas– MA, E-mail: agmlbabydisney@hotmail.com, neste ato pelo seu titular a Sr^a. **Ana Gorete Martins Lustosa**, brasileira, Solteira, empresária, portador do **RG nº 0567486320151 SESP –MA** e **CPF nº 192.956.693-04**, residente domiciliado na cidade de Colinas/MA, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

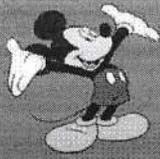
Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos, mobiliários e maquinário pertinentes as suas atividades.

- **Endereço:** Avenida Dr. Osano Brandão – Centro
- **Cidade/Estado:** Colinas – Maranhão
- **CEP:** 65.690-000
- **Telefone:** (99) 98257-1045
- **E-mail:** agmlbabydisney@hotmail.com
- **Lado direito:** C & B bijuterias
- **Lado Esquerdo:** Mundo Digital

Declaramos ter ciência que a ausência de sede/instalações adequadas e compatíveis, comprovada através de visita in loco (se houver) realizada pelo Departamento de Licitações e Contratos Administrativos, ressalvada o direito a ampla defesa, ensejará automaticamente na inabilitação desta empresa.

Declaramos, ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a prefeitura municipal de Colinas/MA, de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente declaração



**BABY DISNEY
PAPELARIA**

**Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6**

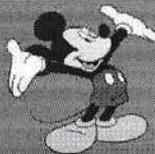
Colinas(MA), 14 de agosto de 2024.

FOLHAS:	308
PROC:	229 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

A. G. M. LUSTOSA
LTDA:1110772900
0188

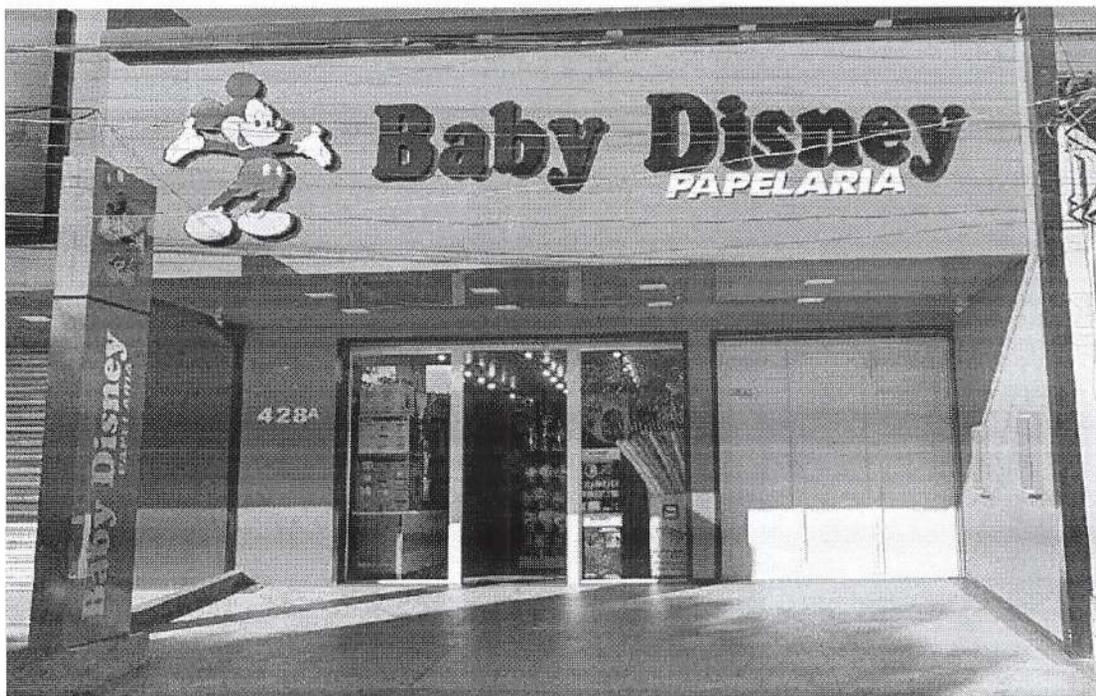
Assinado de forma digital por
A. G. M. LUSTOSA
LTDA:11107729000188
Dados: 2024.08.14 15:06:07
-03'00'

A. G. M. Lustosa LTDA
CNPJ nº 11.107.729/0001-88
Ana Gorete Martins Lustosa
Empresária/Titular
RG nº 0567486320151 SESP -MA
CPF nº 192.956.693-04



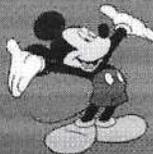
**BABY DISNEY
PAPELARIA**

Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6



FOLHAS: 309
PROC: 229 / 2009
Ass: [Signature]





**BABY DISNEY
PAPELARIA**

**Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6**



FOLHAS:	300
PROC:	229 / 2024
Ass:	<i>[Signature]</i>





Razão Social: A. G. M. LUSTOSA LTDA
CNPJ: 11.107.729/0001-88
Inscrição Estadual: 12.708.457-6

FOLHAS:	344
PROC:	229 / 2024
ASS:	

Qualificação Econômico/Financeira

CERTJUDONE-VUCO - 1882024
Código de validação: A07B280A5A

Número da guia: 24052501001874146.

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência **contra, A.G.M. LUSTOSA LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ nº 11.107.729/0001-88**, estabelecida na Av. Dr. Osano Brandão nº 428-A, centro, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnico Judiciário, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.

Colinas- MA, 02 de agosto de 2024.

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA
Secretário Judicial Substituto em Exercício
1ª Vara de Colinas
Matrícula 118687

Documento assinado. COLINAS, 02/08/2024 15:26 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)



CERTJUDONE-VUCO - 1882024 / Código: A07B280A5A
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CERTJUDONE-VUCO - 1892024
Código de validação: 015AD0E480

Número da guia: 24052501001874159.

CERTIDÃO ÚNICA PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às distribuição de **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execuções Fiscais**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES CÍVEIS** contra, **ANA GORETE MARTINS LUSTOSA**, brasileira, natural de Benedito Leite/MA, solteira, nascido no dia 17/03/1962, Empresária, portadora do CPF nº 192.956.693-04, residente e domiciliado na Av. Dr. Osano Brandão, nº 428, Centro, CEP: 65.690-000, Colinas/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnica Judiciária, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.

Colinas- MA, 02 de agosto de 2024.

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA
Secretário Judicial Substituto em Exercício
1ª Vara de Colinas
Matrícula 118687





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
1ª Vara de Colinas

FOLHAS:	322
PROC:	229 / 20 29
Ass:	<i>[Handwritten Signature]</i>

Documento assinado. COLINAS, 02/08/2024 15:43 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)



CERTJUDONE-VUCO - 1892024 / Código: 015AD0E480
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Termo de Abertura

FOLHAS:	315
PROC:	229 / 2029
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 329, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa A. G. M. LUSTOSA LTDA, município Colinas, CNPJ nº 11.107.729/0001-88, Número de Registro (NIRE) 21600128684.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 15/10/1986

Ato constitutivo: 21100423954

Colinas, 01/01/2022

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC/MA 12278-O

ANA GORETE MARTINS LUSTOSA
Administrador, Sócio
CPF 192.956.693-04

Conta	Histórico	Débito	Crédito
01 de janeiro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	icms		6.285,96
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	icms	6.285,96	

FOLHAS: 226
 PROC: 229 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

*** A Transportar:	6.285,96	6.285,96
--------------------	----------	----------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	6.285,96	6.285,96

03 de janeiro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 252446-	2.137,51	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		77,73
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	77,73	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 252446-		2.137,51

FOLHAS:	347
PROC:	229 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

*** A Transportar:	8.501,20	8.501,20
--------------------	----------	----------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
-------	-----------	--------	---------

*** Transporte		8.501,20	8.501,20
----------------	--	----------	----------

04 de janeiro de 2022

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	receita sob prestações de serviços	2.200,00	
ISSQN a Recolher (784) [2.1.03.001.00006]	receita sob prestações de serviços		110,00
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	receita sob prestações de serviços		2.200,00
(-) Imposto Sobre Serviço - ISS (1393) [3.1.01.007.00005]	receita sob prestações de serviços	110,00	

FOLHAS:	318
PROC:	229 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

*** A Transportar:		10.811,20	10.811,20
--------------------	--	-----------	-----------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	10.811,20	10.811,20
05 de janeiro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5288926-	1.099,80	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		131,99
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5288929-	66,30	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		7,96
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5288992-	1.521,10	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		182,54
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	131,99	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	7,96	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	182,54	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5288926-		1.099,80
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5288929-		66,30
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5288992-		1.521,10

FOLHAS:	319
PROC:	229 / 2024
Ass:	<i>e</i>

*** A Transportar:	13.820,89	13.820,89
--------------------	-----------	-----------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	13.820,89	13.820,89
06 de janeiro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 301334-	369,92	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		44,40
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 301334-	318,44	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		5,58
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	44,40	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	5,58	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 301334-		369,92
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 301334-		318,44

FOLHAS: 320
 PROC: 229 / 2024
 ASS: e

*** A Transportar: 14.559,23 14.559,23

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	14.559,23	14.559,23

08 de janeiro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5300637-	86,16	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		10,34
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	10,34	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5300637-		86,16

FOLHAS: 321
 PROC: 229 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

*** A Transportar:	14.655,73	14.655,73
--------------------	-----------	-----------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	14.655,73	14.655,73

10 de janeiro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 556-	1.920,96	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 75945-	538,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 75945-		64,56
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 75945-	64,56	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 556-		1.920,96
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 75945-		538,00

FOLHAS:	328
PROC:	229 / 2024
Ass:	

*** A Transportar:	17.179,25	17.179,25
--------------------	-----------	-----------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	17.179,25	17.179,25

11 de janeiro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2503-	23.133,38	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2504-	21.227,90	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2503-		4.164,01
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2504-		3.821,02
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2503-		23.133,38
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2504-		21.227,90
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2503-	4.164,01	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2504-	3.821,02	

FOLHAS: 393
 PROC: 229 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

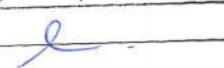
*** A Transportar:	69.525,56	69.525,56
--------------------	-----------	-----------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	69.525,56	69.525,56
12 de janeiro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2505-	7.779,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2505-	199,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 302090-	477,20	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		57,27
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	57,27	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 302090-		477,20
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2505-		1.400,22
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2505-		645,46
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2505-		7.779,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2505-		199,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2505-	1.400,22	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2505-	645,46	

FOLHAS:	37
PROC:	229 / 2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

*** A Transportar:	80.083,71	80.083,71
--------------------	-----------	-----------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	80.083,71	80.083,71
13 de janeiro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 256845-	693,80	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		83,25
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 4402-ABS	2.037,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5316795-	942,40	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		113,11
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5316848-	6.625,51	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		795,09
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 657916-	604,54	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		24,18
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 657916-	1.338,70	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		160,65
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	83,25	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	113,11	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	795,09	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	24,18	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	160,65	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 256845-		693,80
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 4402-ABS		2.037,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5316795-		942,40
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5316848-		6.625,51
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 657916-		604,54
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 657916-		1.338,70

FOLHAS:	325
PROC:	229 / 2024
Ass:	

*** A Transportar:	93.501,94	93.501,94
--------------------	-----------	-----------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	93.501,94	93.501,94

14 de janeiro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 138692-	4.475,12	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		511,44
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	511,44	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 138692-		4.475,12

FOLHAS:	326
PROC:	229 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

*** A Transportar:	98.488,50	98.488,50
--------------------	-----------	-----------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	98.488,50	98.488,50
17 de janeiro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2506-	2.333,40	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 76349-		95,76
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5331194-	474,12	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		56,90
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 76349-	798,00	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 76349-	95,76	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	56,90	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5331194-		474,12
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 76349-		798,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2506-		419,99
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2506-		2.333,40
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2506-	419,99	

FOLHAS:	327
PROC:	229 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

*** A Transportar:	102.666,67	102.666,67
--------------------	------------	------------

A. G. M. LUSTOSA LTDA (00436)
Diário de 01/01/2022 à 31/12/2022

FOLHAS: 338
PROC: 229 / 2024
Ass: [assinatura]

RAYRON BARBOSA DE OLIVEIRA
Diário: 10
Folha: 14

Conta	Histórico	Débito	Crédito
		102.666,67	102.666,67
18 de janeiro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2507-	2.509,13	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2508-	3.521,80	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2509-	3.695,03	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2510-	4.812,36	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2512-	2.165,86	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2513-	2.783,25	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2514-	3.976,94	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2515-	1.252,06	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2516-	1.448,78	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2517-	1.081,74	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2518-	1.619,10	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2519-	2.055,42	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2520-	2.130,06	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 33492-	1.541,86	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 33492-		59,14
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 457862-	3.632,11	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		144,58
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 92495-	601,01	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 92495-		20,90
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 92495-	21,39	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 92495-		1,30
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Devolução de compra nº 2511-23439441001595-ARMAZEM		723,20
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 33492-	59,14	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	144,58	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 92495-	20,90	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 92495-	1,30	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 33492-		1.541,86
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 457862-		3.632,11
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 92495-		601,01
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 92495-		21,39
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Devolução de compra nº 2511-23439441001595-ARMAZEM	723,20	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2507-		451,64
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2508-		633,94
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2509-		665,10
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2510-		866,22
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2512-		389,87

*** A Transportar: 142.463,69 112.418,93

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	142.463,69	112.418,93
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2513-		500,98
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2514-		715,85
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2515-		225,36
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2516-		260,77
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2517-		194,70
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2518-		291,43
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2519-		369,97
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2520-		383,41
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2507-		2.509,13
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2508-		3.521,80
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2509-		3.695,03
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2510-		4.812,36
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2512-		2.165,86
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2513-		2.783,25
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2514-		3.976,94
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2515-		1.252,06
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2516-		1.448,78
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2517-		1.081,74
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2518-		1.619,10
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2519-		2.055,42
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2520-		2.130,06
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2507-	451,64	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2508-	633,94	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2509-	665,10	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2510-	866,22	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2512-	389,87	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2513-	500,98	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2514-	715,85	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2515-	225,36	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2516-	260,77	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2517-	194,70	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2518-	291,43	
	*** A Transportar:	147.659,55	148.412,93

FOLHAS: 829
 PROC: 229/2024
 Ass:

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	147.659,55	148.412,93
[3.1.01.007.00003]			
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2519-	369,97	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2520-	383,41	

FOLHAS: 330
 PROC: 229 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

*** A Transportar:	148.412,93	148.412,93
--------------------	------------	------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	148.412,93	148.412,93

19 de janeiro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5337761-	10.310,45	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		1.237,30
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	1.237,30	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5337761-		10.310,45

FOLHAS: 331
 PROC: 229 / 2022
 ASS: *[assinatura]*

*** A Transportar:	159.960,68	159.960,68
--------------------	------------	------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	159.960,68	159.960,68

20 de janeiro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 2521-	30.037,50	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2521-		5.406,75
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 2521-		30.037,50
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2521-	5.406,75	

FOLHAS: 332
 PROC: 229 / 2029
 ASS: *[assinatura]*

*** A Transportar:	195.404,93	195.404,93
--------------------	------------	------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
		195.404,93	195.404,93
21 de janeiro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 114434-	2.520,60	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		160,39
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 3491065-	2.740,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		191,80
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5343831-	559,60	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		67,15
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	160,39	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	191,80	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	67,15	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 114434-		2.520,60
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 3491065-		2.740,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5343831-		559,60

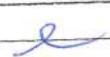
FOLHAS: 333
PROC: 229 / 2024
Ass: *[assinatura]*

*** A Transportar:	201.644,47	201.644,47
--------------------	------------	------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	201.644,47	201.644,47
24 de janeiro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 31897-	270,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5352403-	2.767,64	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		332,12
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5352408-	85,95	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		10,31
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	332,12	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	10,31	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 31897-		270,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5352403-		2.767,64
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5352408-		85,95
	*** A Transportar:	205.110,49	205.110,49

FOLHAS:	332
PROC:	229/2022
Ass:	<i>[assinatura]</i>

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	205.110,49	205.110,49
25 de janeiro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2081-	36.713,60	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2081-		6.608,44
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2082-	29.250,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2082-		5.265,00
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 219700-	3.076,89	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		209,21
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 219700-	2.024,51	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		74,95
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		0,70
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 93092-	1.274,68	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 93092-		84,97
Estoque - Brindes (3283) [1.1.03.001.00003]	vlr ref. 219702-SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PLASTICOS	11,00	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2081-	6.608,44	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2082-	5.265,00	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	209,21	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	74,95	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	0,70	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 93092-	84,97	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2081-		36.713,60
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2082-		29.250,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 219700-		3.076,89
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 219700-		2.024,51
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 93092-		1.274,68
Bonificações (1610) [3.1.03.003.00003]	vlr ref. 219702-SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PLASTICOS		11,00

FOLHAS:	329
PROC:	229 / 2024
ASS:	

*** A Transportar:	289.704,44	289.704,44
--------------------	------------	------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	289.704,44	289.704,44

26 de janeiro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2522-	400,00	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2522-		72,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2522-		400,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2522-	72,00	

FOLHAS: 336
 PROC: 229 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

*** A Transportar:	290.176,44	290.176,44
--------------------	------------	------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	290.176,44	290.176,44
27 de janeiro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 554982-	1.147,76	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		137,73
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	137,73	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 554982-		1.147,76

FOLHAS: 337
 PROC: 229 / 2024
 ASS: *[Assinatura]*

*** A Transportar:	291.461,93	291.461,93
--------------------	------------	------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	291.461,93	291.461,93
29 de janeiro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5371077-	981,95	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		117,83
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5371107-	1.184,04	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		142,09
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5371232-	465,52	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		55,87
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	117,83	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	142,09	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	55,87	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5371077-		981,95
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5371107-		1.184,04
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5371232-		465,52

FOLHAS: 338
PROC: 229 / 2024
Ass: *[assinatura]*

*** A Transportar:	294.409,23	294.409,23
--------------------	------------	------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	294.409,23	294.409,23
31 de janeiro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	RECEBIMENTO DE DUPLICATAS REF. AO MÊS	153.723,98	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pagamento de fornecedores referente ao mês em destaque.		94.150,21
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 184-	379,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 185-	410,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 186-	450,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 187-	269,80	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 188-	431,15	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 189-	335,30	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 190-	368,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 191-	538,90	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 192-	2.000,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 193-	2.839,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 194-	3.980,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 195-	1.440,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 196-	599,40	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 197-	492,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 198-	481,80	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 199-	420,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 200-	1.063,20	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 201-	442,70	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 202-	625,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 203-	187,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 203-	44,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 204-	416,10	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 205-	552,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 206-	243,70	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 206-	215,40	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 207-	425,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 208-	523,20	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 209-	656,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 210-	421,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 211-	345,80	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 212-	374,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 213-	699,70	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 214-	1.192,90	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 215-	1.329,30	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 216-	2.321,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 216-	900,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 217-	2.380,35	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 218-	2.415,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 219-	2.055,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 220-	2.263,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 220-	644,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 221-	3.171,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 222-	2.267,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 222-	1.648,00	

FOLHAS: 339
PROC: 229 / 2022
Ass: [assinatura]

*** A Transportar:	493.389,91	388.559,44
--------------------	------------	------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	493.389,91	388.559,44
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 223-	2.154,60	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 224-	3.980,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 225-	1.176,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 225-	3.000,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 226-	858,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 226-	1.258,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 227-	2.223,90	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 228-	2.168,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 229-	2.081,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 230-	694,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 230-	538,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 231-	3.795,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 232-	1.427,60	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 233-	2.398,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 2524-	13.793,80	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	RECEBIMENTO DE DUPLICATAS REF. AO MÊS		153.723,98
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1847981-	12.586,77	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		503,47
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1848112-	2.673,64	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		106,95
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1848112-	4.407,94	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		528,95
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA AO MÊS DE		163.973,04
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	503,47	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	106,95	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	528,95	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	abatimento icms ref. janeiro de 2022		18.483,90
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	ABATIMENTO ICMS REF AJUSTE DE CREDITOS		6.285,96
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1847981-		12.586,77
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1848112-		2.673,64
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1848112-		4.407,94
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	pagamento de fornecedores referente ao mês em destaque.	94.150,21	
COFINS a Recolher (749) [2.1.03.001.00001]	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência 01/2022		6.148,99
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 184-		68,30
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 185-		73,80
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 186-		81,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 187-		48,54
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 188-		77,59
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 189-		60,35
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 190-		66,24
	*** A Transportar:	649.895,74	758.458,85

FOLHAS: 320
PROC: 009/2022
Ass: R

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		649.895,74	758.458,85
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 191-		97,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 192-		360,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 193-		511,02
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 194-		716,40
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 195-		259,20
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 196-		107,89
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 197-		88,55
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 198-		86,72
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 199-		75,60
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 200-		191,37
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 201-		79,67
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 202-		112,50
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 203-		33,66
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 204-		74,89
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 205-		99,45
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 206-		43,86
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 206-		25,84
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 207-		76,50
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 208-		94,17
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 209-		118,08
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 210-		75,77
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 211-		62,24
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 212-		67,40
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 213-		125,93
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 214-		214,72
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 215-		239,26
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 216-		417,78
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 217-		428,45
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 218-		434,70
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 219-		369,90
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 220-		407,34
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 220-		77,34
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 221-		570,78
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 222-		272,02
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 222-		296,64
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 223-		387,80
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 224-		716,40
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 225-		211,68
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 226-		102,96
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 226-		226,44
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 227-		400,30
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 228-		390,24
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 229-		374,67
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 230-		125,01
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 230-		64,62
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 231-		683,10
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 232-		171,29

FOLHAS: 229 / 2024
 PROC: 229 / 2024
 Ass:

*** A Transportar:	649.895,74	769.626,00
--------------------	------------	------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	649.895,74	769.626,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 233-		287,82
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2524-		2.482,88
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ???		86,79
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	abatimento icms ref. janeiro de 2022	18.483,90	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	ABATIMENTO ICMS REF AJUSTE DE CREDITOS	6.285,96	
PIS a Recolher (791) [2.1.03.001.00007]	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ???		1.332,28
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 184-		379,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 185-		410,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 186-		450,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 187-		269,80
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 188-		431,15
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 189-		335,30
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 190-		368,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 191-		538,90
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 192-		2.000,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 193-		2.839,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 194-		3.980,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 195-		1.440,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 196-		599,40
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 197-		492,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 198-		481,80
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 199-		420,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 200-		1.063,20
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 201-		442,70
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 202-		625,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 203-		187,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 203-		44,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 204-		416,10
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 205-		552,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 206-		243,70
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 206-		215,40
	*** A Transportar:	674.665,60	793.040,22

FOLHAS: 328
 PROC: 229 / 2024
 ASS: e

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	674.665,60	793.040,22
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 207-		425,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 208-		523,20
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 209-		656,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 210-		421,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 211-		345,80
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 212-		374,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 213-		699,70
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 214-		1.192,90
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 215-		1.329,30
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 216-		2.321,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 216-		900,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 217-		2.380,35
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 218-		2.415,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 219-		2.055,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 220-		2.263,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 220-		644,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 221-		3.171,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 222-		2.267,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 222-		1.648,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 223-		2.154,60
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 224-		3.980,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 225-		1.176,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 225-		3.000,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 226-		858,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 226-		1.258,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 227-		2.223,90
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 228-		2.168,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 229-		2.081,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288)	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 230-		694,50

FOLHAS: 3213
PROC: 229 / 2024
Ass: *[assinatura]*

*** A Transportar:	674.665,60	838.666,97
--------------------	------------	------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	674.665,60	838.666,97
[3.1.01.002.00001]			
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 230-		538,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 231-		3.795,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 232-		1.427,60
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 233-		2.398,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2524-		13.793,80
(-) Cofins Sobre Mercadoria (1365) [3.1.01.007.00001]	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência 01/2022	6.148,99	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 184-	68,30	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 185-	73,80	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 186-	81,00	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 187-	48,54	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 188-	77,59	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 189-	60,35	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 190-	66,24	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 191-	97,00	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 192-	360,00	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 193-	511,02	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 194-	716,40	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 195-	259,20	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 196-	107,89	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 197-	88,55	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 198-	86,72	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 199-	75,60	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 200-	191,37	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 201-	79,67	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 202-	112,50	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 203-	33,66	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 204-	74,89	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 205-	99,45	
	*** A Transportar:	684.184,33	860.620,37

FOLHAS: 3204
PROC: 229/2024
Ass: [assinatura]

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	684.184,33	860.620,37
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 206-	43,86	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 206-	25,84	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 207-	76,50	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 208-	94,17	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 209-	118,08	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 210-	75,77	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 211-	62,24	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 212-	67,40	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 213-	125,93	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 214-	214,72	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 215-	239,26	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 216-	417,78	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 217-	428,45	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 218-	434,70	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 219-	369,90	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 220-	407,34	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 220-	77,34	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 221-	570,78	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 222-	272,02	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 222-	296,64	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 223-	387,80	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 224-	716,40	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 225-	211,68	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 226-	102,96	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 226-	226,44	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 227-	400,30	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 228-	390,24	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 229-	374,67	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 230-	125,01	
	*** A Transportar:	691.538,55	860.620,37

FOLHAS: 828
PROC: 229 / 2022
Ass: [assinatura]

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	860.620,37	860.620,37

01 de fevereiro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1848879-	2.946,55	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		353,59
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	353,59	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1848879-		2.946,55

FOLHAS: 334
PROC: 229 / 2022
ASS: *[assinatura]*

*** A Transportar:	863.920,51	863.920,51
--------------------	------------	------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	863.920,51	863.920,51
02 de fevereiro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5379506-	1.029,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		123,48
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5379552-	703,76	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		84,45
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 77488-	4.227,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 77488-		507,24
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	123,48	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	84,45	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 77488-	507,24	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5379506-		1.029,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5379552-		703,76
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 77488-		4.227,00

FOLHAS: 3248
 PROC: 229 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

*** A Transportar:	870.595,44	870.595,44
--------------------	------------	------------

Conta	Historico	Débito	Crédito
	*** Transporte	870.595,44	870.595,44
03 de fevereiro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 257356-	288,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		34,56
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 460672-	638,04	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		42,54
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5384496-	516,92	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		62,03
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 77608-	27.621,25	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 77608-		3.314,55
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	34,56	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	42,54	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	62,03	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 77608-	3.314,55	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 257356-		288,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 460672-		638,04
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5384496-		516,92
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 77608-		27.621,25
	*** A Transportar:	903.113,33	903.113,33

FOLHAS: 324
 PROC: 229 / 2024
 Ass: 

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	903.113,33	903.113,33
04 de fevereiro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 304962-	886,30	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		106,36
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 304962-	43,68	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		1,74
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 99645-	375,57	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 99645-		45,06
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	106,36	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	1,74	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 99645-	45,06	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 304962-		886,30
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 304962-		43,68
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 99645-		375,57

FOLHAS: 350
PROC: 229 / 2024
ASS: e

*** A Transportar:	904.572,04	904.572,04
--------------------	------------	------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	904.572,04	904.572,04
09 de fevereiro de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 305481-	619,32	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		74,30
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 305481-	1.011,49	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		40,47
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 77949-	591,37	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 77949-		70,96
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 99755-	450,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 99755-		54,00
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	74,30	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	40,47	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 77949-	70,96	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 99755-	54,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 305481-		619,32
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 305481-		1.011,49
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 77949-		591,37
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 99755-		450,00

FOLHAS: 354
PROC: 229 / 2024
ASS: e

*** A Transportar:	907.483,95	907.483,95
--------------------	------------	------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	907.483,95	907.483,95
10 de fevereiro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de iss ref. 01/2022		110,00
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2525-	30.046,95	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 118746-	575,20	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		69,03
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 169827-	1.646,26	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		98,38
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 169827-	353,88	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		12,74
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 169827-	165,94	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		5,53
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	69,03	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	98,38	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	12,74	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	5,53	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 118746-		575,20
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 169827-		1.646,26
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 169827-		353,88
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 169827-		165,94
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2525-		5.408,45
ISSQN a Recolher (784) [2.1.03.001.00006]	pag de iss ref. 01/2022	110,00	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2525-		30.046,95
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2525-	5.408,45	
	*** A Transportar:	945.976,31	945.976,31

FOLHAS: 352
 PROC: 229 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	945.976,31	945.976,31
11 de fevereiro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2526-	4.206,52	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2527-	390,60	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2527-	6.006,04	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2528-	5.299,60	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2529-	1.877,40	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2526-		757,17
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2527-		1.525,68
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2527-		1.081,09
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2528-		953,93
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2529-		337,93
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2526-		4.206,52
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2527-		390,60
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2527-		6.006,04
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2528-		5.299,60
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2529-		1.877,40
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2526-	757,17	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2527-	1.525,68	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2527-	1.081,09	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2528-	953,93	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2529-	337,93	

FOLHAS 353
PROC: 229 / 2024
ASS: e

*** A Transportar: 968.412,27 968.412,27

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	968.412,27	968.412,27

14 de fevereiro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2530-	8.167,95	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2530-	208,95	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2531-	2.050,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2532-	364,50	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2533-	364,50	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2530-		1.470,21
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2530-		677,73
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2531-		368,99
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2532-		65,61
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2533-		65,61
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2530-		8.167,95
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2530-		208,95
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2531-		2.050,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2532-		364,50
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2533-		364,50
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2530-	1.470,21	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2530-	677,73	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2531-	368,99	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2532-	65,61	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2533-	65,61	

FOLHAS: 354
PROC: 229/2024
ASS: *[assinatura]*

*** A Transportar:	982.216,32	982.216,32
--------------------	------------	------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	982.216,32	982.216,32

15 de fevereiro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2534-	689,70	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2535-	924,05	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2534-		124,14
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2535-		166,31
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2534-		689,70
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2535-		924,05
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2534-	124,14	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2535-	166,31	

FOLHAS: 355
 PROC: 229 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

*** A Transportar:	984.120,52	984.120,52
--------------------	------------	------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	984.120,52	984.120,52
16 de fevereiro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2536-	1.908,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2537-	2.082,90	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2549-	1.445,05	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 140080-	3.127,85	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		357,47
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	357,47	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 140080-		3.127,85
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2536-		343,44
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2537-		374,92
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2549-		260,11
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2536-		1.908,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2537-		2.082,90
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2549-		1.445,05
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2536-	343,44	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2537-	374,92	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2549-	260,11	
	*** A Transportar:	994.020,26	994.020,26

FOLHAS: 356
PROC: 229 / 2024
ASS: *[assinatura]*

Conta	Historico	Débito	Crédito
	*** Transporte	994.020,26	994.020,26

17 de fevereiro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 32085-	2.430,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3850663-	701,09	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		46,74
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5432985-	7,74	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		0,92
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5432989-	3.112,68	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		373,52
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	46,74	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	0,92	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	373,52	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 32085-		2.430,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3850663-		701,09
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5432985-		7,74
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5432989-		3.112,68

FOLHAS: 358
 PROC: 229 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

*** A Transportar:	1.000.692,95	1.000.692,95
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.000.692,95	1.000.692,95

18 de fevereiro de 2022

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de icms ref. 01/2022		11.609,29
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2538-	2.500,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2539-	1.108,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2546-	7.275,00	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2538-		450,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2539-		199,44
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2546-		1.309,50
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	pag de icms ref. 01/2022	11.609,29	
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2538-		2.500,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2539-		1.108,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2546-		7.275,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2538-	450,00	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2539-	199,44	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2546-	1.309,50	

FOLHAS: 358
 PROC: 229 / 2024
 Ass: e

*** A Transportar:	1.025.144,18	1.025.144,18
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.025.144,18	1.025.144,18

19 de fevereiro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 100028-	1.868,31	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		224,19
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 306551-	1.786,31	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		214,36
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	224,19	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	214,36	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 100028-		1.868,31
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 306551-		1.786,31

FOLHAS: 359
 PROC: 229 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

*** A Transportar:	1.029.237,35	1.029.237,35
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.029.237,35	1.029.237,35

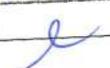
21 de fevereiro de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2540-	1.913,65	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2541-	757,87	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2542-	1.768,44	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2544-	80,90	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2545-	4.020,33	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2540-		344,46
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2541-		136,42
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2542-		318,32
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2544-		14,56
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2545-		723,67
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2540-		1.913,65
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2541-		757,87
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2542-		1.768,44
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2544-		80,90
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2545-		4.020,33
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2540-	344,46	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2541-	136,42	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2542-	318,32	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2544-	14,56	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2545-	723,67	

FOLHAS: 360
PROC: 229 / 2024
ASS: *[assinatura]*

*** A Transportar:	1.039.315,97	1.039.315,97
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.039.315,97	1.039.315,97
22 de fevereiro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2547-	494,80	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5448384-	7.009,74	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		841,20
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5448384-	66,00	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	841,20	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5448384-		7.009,74
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5448384-		66,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2547-		89,05
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2547-		494,80
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2547-	89,05	

FOLHAS: 382
 PROC: 229 / 2024
 Ass: 

*** A Transportar:	1.047.816,76	1.047.816,76
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Transporte	1.047.816,76	1.047.816,76
23 de fevereiro de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2548-	50.328,15	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3529450-	1.370,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		95,90
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5453691-	2.050,42	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		246,05
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 70427-	3.614,98	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 70427-		253,05
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	95,90	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	246,05	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 70427-	253,05	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3529450-		1.370,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5453691-		2.050,42
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 70427-		3.614,98
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2548-		9.059,17
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2548-		50.328,15
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2548-	9.059,17	
	*** A Transportar:	1.114.834,48	1.114.834,48

FOLHAS: 362
PROC: 229 / 2024
Ass: 

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.114.834,48	1.114.834,48
25 de fevereiro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de cofins referente ao mês 01/2022		6.148,99
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de PIS ref. ao mês		1.332,28
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2083-	57.714,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2083-		10.388,52
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2083-	10.388,52	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2083-		57.714,00
COFINS a Recolher (749) [2.1.03.001.00001]	pag de cofins referente ao mês 01/2022	6.148,99	
PIS a Recolher (791) [2.1.03.001.00007]	pag de PIS ref. ao mês	1.332,28	

FOLHAS 363
 PROC: 229 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

*** A Transportar: 1.190.418,27 1.190.418,27

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.190.418,27	1.190.418,27

26 de fevereiro de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3894906-	1.003,37	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		67,70
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	67,70	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3894906-		1.003,37

FOLHAS: 364
PROC: 229 / 2022
Ass: *[assinatura]*

*** A Transportar:	1.191.489,34	1.191.489,34
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.191.489,34	1.191.489,34
28 de fevereiro de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	RECEBIMENTO DE DUPLICATAS REF. AO MÊS	122.561,32	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de forneç.dotes,		5.480,02
Banco do Brasil S/A. (63) [1.1.01.002.00003]	pag de fornecedores,		150.000,00
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	RECEBIMENTO DE DUPLICATAS REF. AO MÊS		122.561,32
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1860437-	1.072,95	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		42,92
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1860437-	4.655,46	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		558,66
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 465030-	786,98	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		52,47
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 465030-	848,55	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		33,95
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 677962-	288,22	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		11,53
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 87745-C	1.959,30	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 87745-		235,08
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA AO MÊS DE		56.279,85
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ajuste		765,62
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	42,92	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	558,66	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	52,47	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	33,95	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	11,53	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 87745-	235,08	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ajuste	765,62	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	ABATIMENTO ICMS REF. FEVEREIRO DE 2022		19.910,86
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1860437-		1.072,95
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1860437-		4.655,46
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 465030-		786,98
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 465030-		848,55
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 677962-		288,22
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 87745-C		1.959,30
	*** A Transportar:	1.325.362,35	1.557.033,08

FOLHAS: 365
PROC: 229 / 2024
Ass: [assinatura]

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.325.362,35	1.557.033,08
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	pagamento de fornecedores referente ao mês em destaque.	155.480,02	
COFINS a Recolher (749) [2.1.03.001.00001]	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência		4.088,40
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	ABATIMENTO ICMS REF. FEVEREIRO DE 2022	19.910,86	
PIS a Recolher (791) [2.1.03.001.00007]	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ???		885,82
(-) Cofins Sobre Mercadoria (1365) [3.1.01.007.00001]	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência	4.088,40	
(-) Pis Sobre Mercadoria (1400) [3.1.01.007.00006]	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ???	885,82	
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA AO MÊS DE	56.279,85	

FOLHAS: 366
PROC: 229 / 2022
Ass: *[assinatura]*

*** A Transportar:	1.562.007,30	1.562.007,30
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.562.007,30	1.562.007,30

05 de março de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5486242-	1.650,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		198,01
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5486287-	2.135,13	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		256,23
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	198,01	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	256,23	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5486242-		1.650,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5486287-		2.135,13

FOLHAS: 367
PROC: 229 / 2022
ASS: *[assinatura]*

*** A Transportar:	1.566.246,67	1.566.246,67
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** A Transportar	1.566.246,67	1.566.246,67

07 de março de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 258015-	214,02	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		25,68
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		107,98
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 79428-	270,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 79428-		32,40
Insumo (210) [1.1.03.003.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???	899,82	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	25,68	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	107,98	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 79428-	32,40	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 258015-		214,02
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC Nº ???		899,82
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 79428-		270,00

*** A Transportar

FOLHAS: 368
 PROC: 229 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

*** A Transportar:	1.567.796,57	1.567.796,57
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.567.796,57	1.567.796,57
10 de março de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2551-	192.249,57	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2552-	43.235,03	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2553-	27.577,31	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2554-	52.654,10	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2555-	12.814,60	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 134389-	2.289,61	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		145,43
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1862616-	1.526,60	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		61,06
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1862616-	268,92	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		32,27
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 680002-	1.316,60	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		52,66
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 680002-	1.290,16	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		154,82
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	145,43	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	61,06	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	32,27	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	52,66	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	154,82	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 134389-		2.289,61
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1862616-		1.526,60
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1862616-		268,92
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 680002-		1.316,60
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 680002-		1.290,16
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2551-		34.604,92
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2552-		7.782,29
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2553-		4.963,92
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2554-		9.477,74
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2555-		2.306,63
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2551-		192.249,57
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2552-		43.235,03
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2553-		27.577,31
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2554-		52.654,10
	*** A Transportar:	1.903.465,31	1.949.786,21

FOLHAS: 269
ROC: 229/2024
S: [assinatura]

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	1.962.600,81	1.962.600,81
11 de março de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2556-	30.053,75	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2089-	46.803,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2089-		8.424,54
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2090-	31.407,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2090-		5.653,26
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2091-	20.487,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2091-		3.687,66
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5506302-	1.599,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		191,89
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5506304-	3.043,42	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		365,20
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5506315-	330,60	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		39,66
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2089-	8.424,54	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2090-	5.653,26	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2091-	3.687,66	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	191,89	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	365,20	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	39,66	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2089-		46.803,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2090-		31.407,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2091-		20.487,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5506302-		1.599,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5506304-		3.043,42
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5506315-		330,60
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2556-		5.409,68
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2556-		30.053,75
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2556-	5.409,68	
	*** A Transportar:	2.120.096,47	2.120.096,47

FOLHAS: 224 / 2024
PROC: 600
Ass: [assinatura]

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.120.096,47	2.120.096,47

12 de março de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1863668-	5.442,20	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		653,07
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	653,07	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1863668-		5.442,20

FOLHAS: 372
 PROC: 229 / 2024
 Ass: *[assinatura]*

*** A Transportar:	2.126.191,74	2.126.191,74
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.126.191,74	2.126.191,74

14 de março de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 79936-	3.722,04	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 79936-		446,64
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 79936-	446,64	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 79936-		3.722,04

FOLHAS: 373
 PROC: 229 / 2024
 Ass: 

*** A Transportar:	2.130.360,42	2.130.360,42
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.130.360,42	2.130.360,42
15 de março de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Recedia na Venda de Mercaderia DOC N° ??? 2557-	54.289,10	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1331-	2.296,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1864506-	2.154,81	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		258,58
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2092-	26.725,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2092-		4.810,50
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2093-	32.069,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2093-		5.772,42
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2094-	22.673,60	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2094-		4.081,24
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5520607-	968,46	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		116,22
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		302,36
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 94448-	2.928,61	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 94448-		185,26
Insumo (210) [1.1.03.003.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???	2.519,70	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	258,58	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2092-	4.810,50	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2093-	5.772,42	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2094-	4.081,24	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	116,22	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	302,36	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 94448-	185,26	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1331-		2.296,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 1864506-		2.154,81
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2092-		26.725,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2093-		32.069,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 2094-		22.673,60
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 5520607-		968,46
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra de Matéria Prima conforme DOC N° ???		2.519,70
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 94448-		2.928,61
	*** A Transportar:	2.292.511,28	2.238.222,18

FOLHAS: 374
PROC: 229 / 2022
Ass: [assinatura]

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.292.511,28	2.238.222,18
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Refa ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2557-		9.772,04
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Refa Receita na Venda de Mercadoria DOC N° ??? 2557-		54.289,10
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Refa ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2557-	9.772,04	

FOLHAS: 379
PROC: 229 / 2024
Ass: *[assinatura]*

*** A Transportar:	2.302.283,32	2.302.283,32
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.302.283,32	2.302.283,32

16 de março de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2558-	1.062,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2559-	2.478,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3835-	2.499,00	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 3835-		2.499,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2558-		191,16
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2559-		446,02
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2558-		1.062,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2559-		2.478,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2558-	191,16	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2559-	446,02	

FOLHAS: 376
 PROC: 229 / 2024
 Ass: 

*** A Transportar:	2.308.959,50	2.308.959,50
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.308.959,50	2.308.959,50

17 de março de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 100258-	25.013,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		4.502,34
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2095-	40.173,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2095-		7.231,14
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2096-	33.669,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2096-		6.060,42
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5525077-	584,26	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		70,11
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	4.502,34	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2095-	7.231,14	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2096-	6.060,42	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	70,11	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 100258-		25.013,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2095-		40.173,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2096-		33.669,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5525077-		584,26

FOLHAS: 377
 PROC: 229 / 2024
 ASS: 

*** A Transportar:	2.426.262,77	2.426.262,77
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.426.262,77	2.426.262,77

18 de março de 2022

Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de impostos federais não identificados.		24,00
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 100259-	27.992,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		5.038,56
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	5.038,56	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC N° ??? 100259-		27.992,00
Impostos e Taxas Federais (2709) [3.2.02.003.00007]	pag de impostos federais não identificados.		24,00

FOLHAS:	378
PROC:	229 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

*** A Transportar:	2.459.317,33	2.459.317,33
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.459.317,33	2.459.317,33
21 de março de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de icms ref. 02/2022		7.480,67
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1868276-	2.156,02	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		258,72
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 40435-	2.732,40	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 40435-		327,89
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5538451-	397,88	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		47,75
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 80385-	1.289,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 80385-		154,68
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	258,72	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 40435-	327,89	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	47,75	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 80385-	154,68	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1868276-		2.156,02
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 40435-		2.732,40
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5538451-		397,88
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 80385-		1.289,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	pag de icms ref. 02/2022	7.480,67	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	icms pago a maior		765,62
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	icms pago a maior	765,62	

FOLHAS: 379
PROC: 229 / 2024
Ass: *[assinatura]*

*** A Transportar:	2.474.927,96	2.474.927,96
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** A Transporte	2.474.927,96	2.474.927,96
22 de março de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2560-	75.221,90	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2561-	38.956,70	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 161983-	1.539,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		107,73
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 20307-J R	2.585,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 20307-		298,99
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2097-	31.933,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2097-		5.747,94
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2099-	25.954,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2099-		4.671,72
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2100-	35.240,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2100-		6.343,20
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5012-	6.000,00	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	107,73	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 20307-	298,99	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2097-	5.747,94	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2099-	4.671,72	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2100-	6.343,20	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 161983-		1.539,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 20307-J R		2.585,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2097-		31.933,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2099-		25.954,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2100-		35.240,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5012-		6.000,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2560-		13.539,96
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2561-		7.012,22
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2560-		75.221,90
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2561-		38.956,70
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2560-	13.539,96	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2561-	7.012,22	
	*** A Transportar:	2.730.079,32	2.730.079,32

FOLHAS: 229
PROC: 250
Ass: 20/03/22

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.730.079,32	2.730.079,32
23 de março de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2562-	11.816,55	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2563-	4.538,28	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 100622-	688,74	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		82,64
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	82,64	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 100622-		688,74
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2562-		2.126,99
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2563-		816,89
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2562-		11.816,55
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2563-		4.538,28
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2562-	2.126,99	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2563-	816,89	
	*** A Transportar:	2.750.149,41	2.750.149,41

FOLHAS 388
PROC: 229 / 2024
ASS: *[assinatura]*

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.750.149,41	2.750.149,41
24 de março de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2564-	49.372,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2565-	82.257,50	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2101-	22.891,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2101-		4.120,38
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2102-	27.449,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2102-		4.940,82
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 24737-	119,40	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 24737-		4,78
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 313579-	65,49	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 32346-	324,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 32346-	639,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 80576-	9.381,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 80576-		1.125,72
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2101-	4.120,38	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2102-	4.940,82	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 24737-	4,78	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 80576-	1.125,72	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2101-		22.891,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2102-		27.449,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 24737-		119,40
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	vlr ref. 313579-JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA(JOAO		74,50
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 313579-		65,49
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 32346-		324,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 32346-		639,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 80576-		9.381,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2564-		8.886,96
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2565-		14.806,36
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2564-		49.372,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2565-		82.257,50
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2564-	8.886,96	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379)	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2565-	14.806,36	

FOLHAS: 382
PROC: 229 / 2024
Ass: [assinatura]

*** A Transportar:	2.976.532,82	2.976.607,32
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Transporte	2.976.532,82	2.976.607,32

[3.1.01.007.00003]

Combustíveis e Lubrificantes (2219)

[3.2.02.001.00013]

vlr ref. 313570-JELTA VEICULOS E MAQUINAS LTDA(JOAO

74.50

FOLHAS:	383
PROC:	229 / 2024
ASS:	<i>[Signature]</i>

*** A Transportar:

*** A Transportar:	2.976.607,32	2.976.607,32
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	2.976.607,32	2.976.607,32
25 de março de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de cofins referente ao mês 02/2022		4.088,40
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pag de PIS ref. ao mês		885,82
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5554304-	761,70	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		91,38
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6357-	4.000,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 80642-	270,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 80642-		32,40
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	91,38	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 80642-	32,40	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5554304-		761,70
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6357-		4.000,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 80642-		270,00
COFINS a Recolher (749) [2.1.03.001.00001]	pag de cofins referente ao mês 02/2022	4.088,40	
PIS a Recolher (791) [2.1.03.001.00007]	pag de PIS ref. ao mês	885,82	

FOLHAS: 384
PROC: 229 / 2022
ASS: [assinatura]

*** A Transportar:	2.986.737,02	2.986.737,02
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transportar	2.986.737,02	2.986.737,02

28 de março de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2566-	1.350,00	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2566-		243,01
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2566-		1.350,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2566-	243,01	

FOLHAS: 385
PROC: 229 / 2024
Ass: *[assinatura]*

*** A Transportar

*** A Transportar:	2.988.330,03	2.988.330,03
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	Transporte	2.988.330,03	2.988.330,03
29 de março de 2022			
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 100260-	32.300,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		5.814,00
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 100268-	21.697,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		3.905,46
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1872312-	3.584,94	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		143,40
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1872332-	113,64	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		4,55
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1872332-	8.572,72	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		1.028,73
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2103-	30.625,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2103-		5.512,50
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2104-	34.790,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2104-		6.262,20
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2105-	35.994,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2105-		6.478,92
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 80802-	2.564,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 80802-		307,68
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 80803-	3.396,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 80803-		407,52
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	5.814,00	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	3.905,46	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	143,40	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	4,55	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	1.028,73	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2103-	5.512,50	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2104-	6.262,20	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 2105-	6.478,92	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 80802-	307,68	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 80803-	407,52	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 100260-		32.300,00
Fornecedores a Pagar (658)	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 100268-		21.697,00
	*** A Transportar:	3.191.832,29	3.072.191,99

FOLHAS: 386
 PROC: 029 / 2024
 Ass: [assinatura]

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transp. orie	3.191.832,29	3.072.191,99
[2.1.01.001.00001]			
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1872312-		3.584,94
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1872332-		113,64
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DGC Nº ??? 1872332-		8.572,72
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2103-		30.625,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2104-		34.790,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 2105-		35.994,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 80802-		2.564,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 80803-		3.396,00

FOLHAS: 387
 PROC: 029 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

*** A Transportar:	3.191.832,29	3.191.832,29
--------------------	--------------	--------------

FOLHAS: 388
PROC: 2021/2021
Ass: [assinatura]

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	3.191.832,29	3.191.832,29

30 de março de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 24960-	2.707,60	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 24960-		189,53
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 310132-	1.356,55	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		54,26
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 310132-	460,52	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		55,26
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 37872-M	903,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 37872-M	243,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 37872-		9,72
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 37872-M	3.138,30	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 37872-		376,60
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 4041603-	613,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		24,52
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5566265-	369,90	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		44,39
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5566364-	1.035,26	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5566364-	346,68	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		41,59
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6369-	1.600,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 90334-	1.174,43	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 90334-		42,22
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 90625-C	450,00	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 24960-	189,53	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	54,26	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	55,26	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 37872-	9,72	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 37872-	376,60	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	24,52	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	44,39	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	41,59	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 90334-	42,22	

*** A Transportar:	3.207.068,62	3.192.670,38
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	3.207.068,62	3.192.670,38
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 24960-		2.707,60
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 310132-		1.356,55
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 310132-		460,52
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 37872-M		903,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 37872-M		243,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 37872-M		3.138,30
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 4041603-		613,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5566265-		369,90
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5566364-		1.035,26
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5566364-		346,68
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 6369-		1.600,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 90334-		1.174,43
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 90625-C		450,00
IRPJ a Recolher (3143) [2.1.03.001.00010]	vlr ref. 1º trimestre		12.668,82
Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (3087) [3.2.02.003.00015]	vlr ref. 1º trimestre	12.668,82	

FOLHAS:	389
PROC:	2209/2024
Ass:	<i>[Assinatura]</i>

*** A Transportar:	3.219.737,44	3.219.737,44
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	* Transporte	3.219.737,44	3.219.737,44
31 de março de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	RECEBIMENTO DE DUPLICATAS REF. AO MÊS	595.621,80	
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	pagamento de fornecedores referente ao mês em destaque.		481.304,25
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2567-	4.987,16	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2568-	1.805,35	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2569-	2.620,10	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2570-	12.424,19	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2571-	3.950,00	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	RECEBIMENTO DE DUPLICATAS REF. AO MÊS		595.621,80
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 470825-	1.685,39	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		113,72
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 77387-	3.008,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 77387-		210,56
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA AO MÊS DE		514.570,55
Produto (196) [1.1.03.002.00001]	transferência do produto final	3.419,52	
Produto (196) [1.1.03.002.00001]	CPV REF AO MÊS		2.105,36
Insumo (210) [1.1.03.003.00001]	transferência do produto final		3.419,52
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	113,72	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 77387-	210,56	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	ABATIMENTO MENSAL DO ICMS		118.341,68
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 470825-		1.685,39
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 77387-		3.008,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	pagamento de fornecedores referente ao mês em destaque.	481.304,25	
COFINS a Recolher (749) [2.1.03.001.00001]	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ???		21.434,67
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2567-		897,65
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2568-		324,96
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2569-		471,63
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2570-		2.236,43
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2571-		711,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência AJUSTE		2.250,20
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	ABATIMENTO MENSAL DO ICMS	118.341,68	
PIS a Recolher (791) [2.1.03.001.00007]	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ???		4.644,18
CSLL a Recolher (3150) [2.1.03.001.00011]	vlr ref. 1º trimestre		11.401,95
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2567-		4.987,16
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2568-		1.805,35
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2569-		2.620,10
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2570-		12.424,19
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2571-		3.950,00
	*** A Transportar:	4.449.229,16	5.010.277,74

Conta	Historico	Débito	Crédito
	*** Transporte	4.449.229,16	5.010.277,74
(-) Cofins Sobre Mercadoria (1365) [3.1.01.007.00001]	Valor Ref a COFINS a Recolher Conforme Competência ???	21.434,67	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2567-	897,65	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2568-	324,96	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2569-	471,63	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2570-	2.236,43	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2571-	711,00	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência AJUSTE	2.250,20	
(-) Pis Sobre Mercadoria (1400) [3.1.01.007.00006]	Valor Ref a PIS a Recolher Conforme Competência ???	4.644,18	
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA AO MÊS DE	514.570,55	
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	CPV REF AO MÊS	2.105,36	
Contribuição Social (2681) [3.2.02.003.00003]	vlr.ref. 1º trimestre	11.401,95	
Lucros Acumulados (1190) [2.3.03.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 1º		56.378,60
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Encerramento Do Exercício - 1º	1.046.959,35	
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	Encerramento Do Exercício - 1º	2.200,00	
(-) Cofins Sobre Mercadoria (1365) [3.1.01.007.00001]	Encerramento Do Exercício - 1º		31.672,06
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Encerramento Do Exercício - 1º		193.049,34
(-) Imposto Sobre Serviço - ISS (1393) [3.1.01.007.00005]	Encerramento Do Exercício - 1º		110,00
(-) Pis Sobre Mercadoria (1400) [3.1.01.007.00006]	Encerramento Do Exercício - 1º		6.862,28
Bonificações (1610) [3.1.03.003.00003]	Encerramento Do Exercício - 1º	11,00	
Custo da Mercadoria Vendida (3262) [3.2.01.001.00002]	Encerramento Do Exercício - 1º		736.928,80
Combustíveis e Lubrificantes (2219) [3.2.02.001.00013]	Encerramento Do Exercício - 1º		74,50
Contribuição Social (2681) [3.2.02.003.00003]	Encerramento Do Exercício - 1º		11.401,95
Impostos e Taxas Federais (2709) [3.2.02.003.00007]	Encerramento Do Exercício - 1º		24,00
Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (3087) [3.2.02.003.00015]	Encerramento Do Exercício - 1º		12.668,82
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 1º	193.049,34	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 1º	31.672,06	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 1º	110,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 1º	6.862,28	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 1º	74,50	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 1º	24,00	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 1º	12.668,82	
	*** A Transportar:	6.303.909,09	6.059.448,09

FOLHAS: 391
PROC: 229 / 2024
ASS: *[assinatura]*

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	6.303.909,09	6.059.448,09
(3066) [4.1.01.001.00001]			
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 1º	736.928,80	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 1º		1.046.959,35
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 1º	11.401,95	
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 1º		11,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 1º		2.200,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO (3066) [4.1.01.001.00001]	Encerramento Do Exercício - 1º	56.378,60	

FOLHAS: 392
 PROC: 229 / 2024
 ASS: *[assinatura]*

*** A Transportar:	7.108.618,44	7.108.618,44
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** A Transportar	7.108.618,44	7.108.618,44
01 de abril de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2573-	51.628,35	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2574-	9.186,50	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 97212-	1.714,11	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 97212-		61,62
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 97212-	61,62	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 97212-		1.714,11
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2573-		9.293,10
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2574-		1.653,56
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2573-		51.628,35
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2574-		9.186,50
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2573-	9.293,10	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2574-	1.653,56	

FOLHAS: 393
PROC: 229/2024
ASS: *[assinatura]*

*** A Transportar	7.182.155,68	7.182.155,68
-------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	7.182.155,68	7.182.155,68

02 de abril de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5578258-	497,28	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		59,68
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5578323-	796,46	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		95,58
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	59,68	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	95,58	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5578258-		497,28
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5578323-		796,46

FOLHAS:	394
PROC:	229 / 2024
Ass:	<i>[assinatura]</i>

*** A Transportar:	7.183.604,68	7.183.604,68
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
*** Transporte		7.183.604,68	7.183.604,68
05 de abril de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 234-		2,00
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2577-	10.102,75	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 4059266-	635,13	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		24,36
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 4059266-	588,02	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		37,00
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5585753-	2.524,48	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		302,94
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5585769-	1.970,16	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		236,42
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5585800-	659,70	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		24,36
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		37,00
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		302,94
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		236,42
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 4059266-		635,13
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 4059266-		588,02
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5585753-		2.524,48
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5585769-		1.970,16
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 5585800-		659,70
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 234-		0,36
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2577-		1.818,49
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 234-		2,00
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2577-		10.102,75
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 234-		0,36
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2577-	1.818,49	

*** A Transportar:	7.202.506,49	7.202.506,49
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	7.202.506,49	7.202.506,49
07 de abril de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2578-	30.067,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 4070833-	508,20	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		20,33
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	20,33	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 4070833-		508,20
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2578-		5.412,06
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2578-		30.067,00
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2578-	5.412,06	

FOLHAS: 396
PROC: 229 / 2022
Ass: *[assinatura]*

*** A Transportar:	7.238.514,08	7.238.514,08
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	7.238.514,08	7.238.514,08

08 de abril de 2022

Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2579-	621,80	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2582-	17.137,60	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2580-	5.614,67	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2581-	4.706,22	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 25132-	1.260,60	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 25132-		151,27
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 81513-	2.504,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 81513-		300,48
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 25132-	151,27	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 81513-	300,48	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 25132-		1.260,60
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 81513-		2.504,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2582-		3.084,77
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2579-		111,92
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2580-		1.010,65
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2581-		847,13
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2579-		621,80
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2582-		17.137,60
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2580-		5.614,67
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2581-		4.706,22
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2582-	3.084,77	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2579-	111,92	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2580-	1.010,65	
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2581-	847,13	

FOLHAS: 397
PROC: 229 / 2024
Ass: *[assinatura]*

*** A Transportar:	7.275.865,19	7.275.865,19
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	7.275.865,19	7.275.865,19

09 de abril de 2022

Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1878023-	7.938,12	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		952,57
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	952,57	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 1878023-		7.938,12

FOLHAS: 398
PROC: 229 / 2024
Ass: *[assinatura]*

*** A Transportar:	7.284.755,88	7.284.755,88
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	7.284.755,88	7.284.755,88
11 de abril de 2022			
Caixa (35) [1.1.01.001.00001]	receita sobre prestação de serviços de lubrificação, blindagem e	1.234,09	
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	devolução ref. 2583-SECRETARIA MUNICIPAL DE		4.706,22
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2584-	3.512,62	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	devolução de venda - ICMS 2583-SECRETARIA MUNICIPAL	847,13	
ISS a Recuperar (287) [1.1.04.002.00006]	receita sobre prestação de serviços de lubrificação, blindagem e	64,95	
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2584-		632,28
ISSQN a Recolher (784) [2.1.03.001.00006]	iss a recolher sob prestação de serviços		64,95
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2584-		3.512,62
Serviços (1351) [3.1.01.003.00007]	receita sobre prestação de serviços de lubrificação, blindagem e		1.299,04
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	devolução de venda - ICMS 2583-SECRETARIA MUNICIPAL		847,13
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2584-	632,28	
(-) Imposto Sobre Serviço - ISS (1393) [3.1.01.007.00005]	iss a recoiher sob prestação de serviços	64,95	
(-) Produtos Industrializados (1449) [3.1.01.009.00001]	devolução ref. 2583-SECRETARIA MUNICIPAL DE	4.706,22	

FOLHAS: 399
PROC: 229 / 2024
Ass: *[assinatura]*

*** A Transportar:	7.295.818,12	7.295.818,12
--------------------	--------------	--------------

Conta	Histórico	Débito	Crédito
	*** Transporte	7.295.818,12	7.295.818,12
12 de abril de 2022			
Duplicatas a Receber (105) [1.1.02.001.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2585-	46.243,86	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 171250-	1.491,50	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		104,42
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 174560-	1.094,80	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		76,63
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 174560-	1.065,25	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		41,56
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 174560-	1.110,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???		77,70
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 81718-	9.849,00	
Estoque de Mercadorias (182) [1.1.03.001.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 81718-		1.181,88
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	104,42	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	76,63	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	41,56	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ???	77,70	
ICMS a Recuperar (252) [1.1.04.002.00001]	Valor Ref a ICMS a Recuperar Conforme Competência ??? 81718-	1.181,88	
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 171250-		1.491,50
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 174560-		1.094,80
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 174560-		1.065,25
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 174560-		1.110,00
Fornecedores a Pagar (658) [2.1.01.001.00001]	Valor Ref a compra para estoque conforme DOC Nº ??? 81718-		9.849,00
ICMS a Recolher (756) [2.1.03.001.00002]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2585-		8.323,88
Receita s/ Venda de Mercadorias (1288) [3.1.01.002.00001]	Valor Ref a Receita na Venda de Mercadoria DOC Nº ??? 2585-		46.243,86
(-) Icms Sobre Mercadoria (1379) [3.1.01.007.00003]	Valor Ref a ICMS a Recolher Conforme Competência ??? 2585-	8.323,88	

FOLHAS: 400
PROC: 229 / 2024
ASS: e

*** A Transportar: 7.366.478,60 7.366.478,60